

ÍNDICE

ALAGOAS	24
CAMPO ALEGRE / AL	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FERREIRA DOS SANTOS	24
AMAZONAS	24
LABREA / AM	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER CAMPAGNARO VERNECK	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZANEA RODRIGUES CAMPAGNARO	25
BAHIA	25
ALAGOINHAS / BA	25
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON MASSAKI MASUDA	25
BOM JESUS DA LAPA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANICE SEIXAS GARCIA	26
CANDEIAS / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR SILVA QUEIROZ	27
CONCEICAO DA FEIRA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	27
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA MORENA JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, JOEL DO NASCIMENTO PEREIRA, RICARDO MORAIS BRITO	27
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE OLIVEIRA RODRIGUES	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	29
LAURO DE FREITAS / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA FARIAS FILHO	29
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SILVA FREIRE	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MARINHO DOS SANTOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIENE DA SILVA OLIVEIRA	31

SALVADOR / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE ARAUJO NUNES	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAARA HERRANA DE JESUS RAMOS, RAFAEL MENEZES DE LIMA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADROALDO SILVA DOS SANTOS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA ALMEIDA DE BRITO SOUSA, SILVANEIDE ALMEIDA DE BRITO	32
SERRINHA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	33
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA	33
VITORIA DA CONQUISTA / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANA BORGES DE BARROS, VALDEMAR SILVA ARAGÃO	33
ESPÍRITO SANTO	34
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SOPELETTI	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANE LOVATTI CHAVES SOPELETTI	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SERRATI OLIVEIRA DA SILVA	34
CASTELO / ES	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PUZIOL	35
VIANA / ES	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS FREITAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS XAVIER HONORIO FAGUNDES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE JESUS SANTOS, RAFAEL PALMEIRA SOUZA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAM PEREIRA DE SOUZA VIDAL	37
GOIÁS	37
ANAPOLIS / GO	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON GONCALVES NUNES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVAHIR MOREIRA DE LIMA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES BORGES DE REZENDE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA SIQUEIRA FERRAZ	38

.....	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DVACI CIRILO DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO MICHEL DA SILVA PEREIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARCELOS CARNEIRO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER RIBEIRO DE ANDRADE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES PEREIRA DUARTE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA GRAVIA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA DOWNING FANSTONE PLANARD	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA BORGES DOS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGEU MIRANDA DA COSTA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOMINGOS ROSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MACHADO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE FARIA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZYMEIRY ALVES FERREIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO PEREIRA AMORIM	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALYTA DE SOUSA ALMEIDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA MARTINS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MARCOS JACINTO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAINE DA CONCEICAO CABRAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SAMPAIO MARCOLINO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ELIAS DA PAIXAO	53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOUZA E SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA JACINTO DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLLON SANTOS ROSA	54
CALDAS NOVAS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FRANCISCO SANTANA, CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE PEREIRA DUTRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE FELIX DOS SANTOS, SONIA DE FATIMA ROSA DOS SANTOS	56
INHUMAS / GO	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS	56
RIO VERDE / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA VIEIRA CLEMENTE, WILSON JACINTO ROQUE	57
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO ALVES DA SILVA	58
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE MARINHO BARBOSA LJ6K INCORPORACAO LTDA	58
VALPARAISO DE GOIAS / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BARBOSA MIRANDA, JUDITE PEREIRA SOUSA MIRANDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYON ALBERTO MACEDO CARVALHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO MARQUES DA SILVA, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, MARLEY DE OLIVEIRA MARQUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAUZO PEREIRA DA SILVA, BEATRIZ ALVES DA LUZ	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISSON APOLINARIO MIRANDA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH MARIA DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ELISABETE DA COSTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA	63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO, MARIA CLAUDENI LOPES DE SOUSA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS SAVIO DA COSTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA SOUZA GUEDES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA HANNA DOS REIS BUNA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA DOMINGOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANKLIN DA FONSECA DE ARAUJO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALENCAR DE ANDRADE, GRACIELLE SANTOS DOURADO ALENCAR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA HENRIQUE DE MELO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES MOURAO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA ANDRE DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARET FEITOSA FARIAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELIA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PAZ DA COSTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE AQUINO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TARCIS DA SILVA SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PEREIRA DE QUADROS, JEOVA EVANGELISTA DE FARIAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDA PEREIRA DE SOUZA, JONES JUNIO SOUZA DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LEANDRO EMEXEBADO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSILON BEZERRA DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA ROCHA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO DA CONCEICAO MEIRIM, ALDENICE NOBRE COSME MEIRIM	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO LOPES DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZINA DA FELICIDADE CANTANHEDE DE AMORIM	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MACEDO MATOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIMILTON CONCEICAO ALMEIDA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE TRAJANO SOARES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYSANDRA ELLEN DE ASSIS LEAO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA FERREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER DE FREITAS DANTAS TELES, JOSUE DE JESUS TELES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE ALENCAR DA CONCEICAO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALISSON NUNES DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA SENA	83
MINAS GERAIS	83
BELO HORIZONTE / MG	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIALHO AMIN, JACQUELINE MARINHO AMIN	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUIOMAR FERNANDES DIAS	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA PALMA DEL PRETE	84
BETIM / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISE MARTINS DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDES DA SILVA, ANGELA CONSTANTINO ROSA DA SILVA	85
CARMO DO RIO CLARO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEI BARBOSA DA SILVA	86
CONSELHEIRO PENA / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIBRIA CELULOSE S/A	86
CONTAGEM / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DIAS DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FERNANDES BRAGA FILHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS GOMES DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON JOSE VIEIRA DA SILVA, MIRIAM VIEIRA FERNANDES SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CARVALHO MATOS	89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEONCIO, WANDERSON CUSTODIO MENEZES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA DE SENA TEIXEIRA, MARCELO BISPO VIEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANE CRISTINA MUNIZ RIBEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NUNES DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE DA CUNHA NETO, RENATA CAMILA DUTRA CORREA DIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CARDOZO EVANGELISTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE ARAUJO SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTES DE FATIMA E SILVA SOUSA, DEIVISON SILVA FERREIRA DE SOUSA, JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LIMA ALVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOUZA SILVA	95
ESMERALDAS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE PAULA SILVA, ALYSSON DE PAULA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA ROSALINA DE MENEZES, JOSE DIVINO ALMEIDA PEREIRA DE JESUS	96
ESPERA FELIZ / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL	96
IBIRITE / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCANTARA PARTICIPACOES LTDA	97
IGARAPE / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE IGARAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR FERNANDES DA ROCHA	98
IPATINGA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES	98
ITUIUTABA / MG	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE FERREIRA DA COSTA	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON JOAQUIM GUIMARÃES** 99

JUIZ DE FORA / MG 100

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAYTON DE SOUZA CONEGUNDES** 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JULITA BARRA** 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO LUCIO DE FREITAS** 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DJALMA CUNHA DO NASCIMENTO** 101

LAVRAS / MG 102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS 102

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LOURDES DE FATIMA FERREIRA FAGUNDES** 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALYNE RIBEIRO S AFONSO, RENATO SILVA AFONSO** 102

MATEUS LEME / MG 102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 102

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA** 103

MONTE ALEGRE DE MINAS / MG 103

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANOALDO JERONIMO DOS SANTOS, ANDRESSA NASCIMENTO MIRANDA** 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINALDO RODRIGUES DA SILVA** 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NITHELY GONCALVES DIAS ALVES** 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA DA SILVA GOULART** 104

MONTES CLAROS / MG 105

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL SILVA DE AZEVEDO** 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA MARIA RODRIGUES FONSECA, WENDEL DE ARAUJO ZAMA** 105

OURO PRETO / MG 106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO 106

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALE S.A.** 106

PARAOPEBA / MG 107

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINE MARIA ALVES DA SILVA** 107

SAO JOAO DEL REI / MG 107

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA DIAS DA SILVA** 108

SAO LOURENCO / MG 108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO 108

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUCIA MARIA MOREIRA**

MARTINS	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA MOREIRA	
MARTINS	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA MOREIRA	
MARTINS	109
SETE LAGOAS / MG	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY PEREIRA VAZ	
.....	110
TIMOTEO / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	110
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL ACONCHEGO DOS IPES	
EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	110
TRES CORACOES / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON ALVES DE SOUZA	
.....	111
TUPACIGUARA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY ELLEN RODRIGUES SILVA	
.....	111
UBERABA / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE GARCIA	
.....	112
UBERLANDIA / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA	
.....	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA	
.....	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SILVA, ANA CAROLINE SILVA DE JESUS	
.....	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO	
.....	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER BORGES DE OLIVEIRA, LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	
.....	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIGUER VENANCIO DA SILVA	
.....	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA OLIVEIRA GONCALVES	
.....	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CINTRA DA SILVA	
.....	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANE RODRIGUES ROCHA	
.....	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	
.....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES ALVES MAMEDIO, ANA CLAUDIA LIMA SILVA MAMEDIO	
.....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENZOTI	
.....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDETE BATISTA PEREIRA	
.....	118

VARGINHA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA	118
MATO GROSSO DO SUL	119
AQUIDAUANA / MS	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODGERS MAURIZIO QUADROS BATISTA, FALKNER QUADROS BATISTA, VERA LUCIA QUADROS BATISTA, MAURO LUIZ BATISTA	119
CAMPO GRANDE / MS	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY CASAROTTO BALAN	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA	120
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	121
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELDA SANTOS DA SILVA	121
MATO GROSSO	121
ALTO ARAGUAIA / MT	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRISCILA BITTENCOURT FONSECA, JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRISCILA BITTENCOURT FONSECA, JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA	122
GUARANTA DO NORTE / MT	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	122
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): NELMA GOMES MARTINS, ELIZEU DE SOUZA	122
RONDONOPOLIS / MT	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS - EIRELI, IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA	123
PARÁ	123
ANANINDEUA / PA	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FREDERICO DA CUNHA MENDES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALFAIA DA SILVA	124
BELEM / PA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE DE OLIVEIRA THOMAZ NETO	124
MARABA / PA	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LABRES DE SOUSA, ELISANGELA GOMES DE SOUSA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LOPES LADEIRA, SP 09	125

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JERLIA SANTOS PIRES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JERLIA SANTOS PIRES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADELTON DA SILVA SAMPAIO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON ALVES DE SOUSA, DAVID REIS SANTOS, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME PEREIRA COELHO, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LOPES LADEIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	128
PARAUPEBAS / PA	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARKCILENE REIS SOUZA DA SILVA	129
RONDON DO PARA / PA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	129
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MILTON ARANTES LTDA, FERNANDO SISTO ARANTES, IRACEMA SISTO ARANTES	129
SANTAREM / PA	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE DE FREITAS CARDOSO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMA MARINHO DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE VASCONCELOS GEBELUCHA, SERGIO GEBELUCHA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCINEIA JORGE PORTELA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DE ALMEIDA SENA	132
PERNAMBUCO	132
ARARIPINA / PE	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESTAK ARTEFATOS DE GESSO LTDA, MESSIAS ALVES DE SOUSA NETO, FIDELIA MARIA DE SOUSA, EVA FIDELINA DE JESUS SOUZA	133

ARCOVERDE / PE	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN KARLO SILVA DE MIRANDA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO MARQUES, ADEILMA DE CARVALHO MARQUES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE LOURDES BRITTO SIQUEIRA ROCHA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE SILVA FREIRE, DANYLO EMMANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JOSE DE SOUSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DE LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE FELIPE DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDILENE CHALEGA BIZARRIA DE LIMA, CAIO LEITE DE LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ZIRANIA SILVA NASCIMENTO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEKIEL CRISTYAN TORRES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE TORRES FERREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVERO QUIRINO DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JONATHAN SANTOS DE LIMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FREIRE DE AQUINO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO GOMES RIBEIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA SILVIA DO NASCIMENTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL WASHINGTON DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINDOMAR BESSONI E SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELLY DA SILVA GALINDO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO BEZERRA VILELA, SIMONICA REZENDE MELO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANISE CANDIDO DA SILVA	140
BELO JARDIM / PE	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA GUIMARAES DE LIMA SILVA, PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SILVA GALDINO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE BATISTA DE MELO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSEMAR SANTOS DA SILVA	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA SILVA CINTRA ALCANTARA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE FERNANDA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA SOARES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISONETE MARIA SANTOS DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJANE MARIA LIMA DE ARAUJO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE CICERA DA COSTA PEREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELE DOS SANTOS FERREIRA, CLAUDISTONE MELO FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	146

ILHA DE ITAMARACÁ / PE 146

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ 146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	146
--	-----

PAULISTA / PE 147

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA ASSIS FERREIRA DE LIMA	147
---	-----

RECIFE / PE 147

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO	147
---	-----

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 148

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERREIRA PINTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	148
---	-----

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDNER MENDONCA DE ALMEIDA JUNIOR	149

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE 149

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO, LUCIENE DE SOUSA FERRAZ	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO GUABIRABA MOREIRA	150

SAO JOSE DO BELMONTE / PE 150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO	150
--	-----

PIAUÍ 151

TERESINA / PI 151

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA	151
--	-----

PARANÁ 151

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BORGES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL CORREIA	152
RIO DE JANEIRO	152
ARARUAMA / RJ	152
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO WILLIAN DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE CAROLINE DE PAULA PEREIRA	153
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	153
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, BIANCA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA	153
DUQUE DE CAXIAS / RJ	154
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, VERA LUCIA SOUZA DE ANDRADE	154
IGUABA GRANDE / RJ	154
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON RAMALHO DE CARVALHO SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS CORREA PARENTES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DOS SANTOS	156
ITABORAI / RJ	156
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RIBEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA MARTINEZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA, NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARROS DA SILVA RODRIGUES, MILENA DE OLIVEIRA BRAZ RODRIGUES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA	159
ITAGUAI / RJ	159
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, ELISANGELA DO CARMO SOUZA	159
MARICA / RJ	160
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HURO ARAUJO DE AGUIAR ERNESTO	160

NOVA FRIBURGO / RJ	160
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI JOVELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	160
NOVA IGUAÇU / RJ	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA BOTELHO, ANDERSON DE SOUSA BOTELHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MOURAO BAPTISTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LIAMARA FERNANDES DA TRINDADE, LEANDRO PINHO RIBEIRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA EVELYN RADICS BARROS, ILONA MARIA PINHEIRO RADICS	163
RIO BONITO / RJ	163
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA MARTINS	163
RIO DE JANEIRO / RJ	164
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARI SOARES LEITAO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FONSECA REQUENA, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ALVES TINOCO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECI DA SILVA COSSO, JOEL COSSO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA FARIAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE ALLAN ANTONIO DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO ROSARIO SANTANA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA SILVA DE MORAES	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELOIZI ANSELMO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ALBERTO SCHIAVO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GOMES DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE JESUS TAVARES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SAES SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA MACHADO, HUMBERTO ANDRE MACHADO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA COELHO DE MORAES SILVA	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MONTEIRO WANDERLEY, SIMONE DE ALBUQUERQUE CADINELLI	172
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO RAMOS DE SOUZA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RIBEIRO DE SOUZA DA COSTA, ROBERTO PEREIRA DA COSTA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ATAIDE DE SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MATTOS DA CUNHA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO HENRIQUE MONTEIRO, JUCARA VIEIRA MONTEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA ALMEIDA	176
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DOS SANTOS E SILVA	177
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DINIZ DAUDT, ESTEVAO FARIA DAUDT	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RAMALHO BARROS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA, FABIO RODRIGUES SOARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DANTAS OLIVEIRA, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	179
SAO GONCALO / RJ	179
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIS SODRE DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOMINGUES JANUARIO	180
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GONCALVES DE MELLO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SIQUEIRA LOPES FONTE, FABIO ROBERTO DA SILVEIRA FONTE	181
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	181
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRINEIA SILVA DO NASCIMENTO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIR PIMENTEL NASCIF JUNIOR, DAYANA MACEDO DUARTE NASCIF	182
TERESOPOLIS / RJ	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE PAULA DIAS MENEZES, FELIPE DE OLIVEIRA MENEZES	182
RIO GRANDE DO SUL	183
ALVORADA / RS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA DIAS DE QUADROS, ALLAN VICTOR MURIA DA SILVA	183
CANOAS / RS	183

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VALENTE RODRIGUES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES, FLAVIO IENZIORSKI PINTO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DA SILVA	185
CAPAO DA CANOA / RS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ROSA MELLO	185
ESTANCIA VELHA / RS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ASSIS BAUER, DILVANE HORNING BAUER	185
ESTEIO / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BELLI MARTIGNAGO	187
FARROUPILHA / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA CORTES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO TOMAZETTI MELO, EDUARDA DA SILVA DE PAULA	188
FLORES DA CUNHA / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	188
GRAVATAI / RS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA BEATRIZ DA SILVA	189
LAJEADO / RS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURY LAURO LONGHI	189
MARAU / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DURANTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALVES	191
NOVO HAMBURGO / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE MICHEL	191

PELOTAS / RS	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODACIR ANTONIO SOMAVILLA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIS INEZ KUNDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ESCERDA DOS REIS	192
PORTO ALEGRE / RS	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OSCAR ORLANDINI PEREIRA	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE CAMPOS FAGUNDES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DI BENEDETTI, ANDRE HAMBURGER DA SILVA	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL ATALLA HIDALGO HIJAZIN	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES CORREA, SILVIA ROSANE SANTOS RODRIGUES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MARCELO FABRICA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO NOE FERREIRA COLONIA	196
RIO GRANDE / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEDA DA SILVA GIROTTI, SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES PINTO, CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO	196
SAO LEOPOLDO / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIO RONEI BOHN	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ANDRE ROSAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SZYMCZYK ALVES	198
SAPUCAIA DO SUL / RS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE, MILENA WEIDE	198
VENANCIO AIRES / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELICIO MARCOS GOLLMANN, FARLA FABIANE RUPPENTHAL GOLLMANN	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA	199
SANTA CATARINA	200
BIGUACU / SC	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA MEIRA	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DOS SANTOS MOURA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ANTONIO BALDISSERA JUNIOR, FERNANDA CRISTINA DA COSTA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITCHELLY MORAES COELHO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITCHELLY MORAES COELHO	202
BLUMENAU / SC	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELLI FRANQUINI	202
BRUSQUE / SC	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIDE PAULA KOHLER	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIRES CARDEAL, TEODORO COSME	203
CACADOR / SC	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACADOR	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS SPERANÇA	204
CAMBORIÚ / SC	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI SCHROEDER	205
CONCORDIA / SC	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3DS URBANISMO LTDA, NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, SUZIN IMOVEIS LTDA	205
CRICIUMA / SC	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CLESIO SALVARO	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ DE SOUZA, IZABEL SILVA DE SOUZA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSIMAR MARIA DE SOUSA FRANCISCO, EDISON FRANCISCO	208
FLORIANÓPOLIS / SC	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE DA SILVA TORRES, MARILEI VENTURIN	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO KOERICH	209
FORQUILHINHA / SC	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA TOMAZI DA SOLER, MACIEL DA SOLER, JOCIMARA DA SOLER	210
FRAIBURGO / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIONISIO MACHADO GONCALVES	210
ITUPORANGA / SC	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEOBALDO BOING	211

JARAGUA DO SUL / SC	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZULMA TITZ, NEUZA COLACO, ROSANGELA MARIA VIEIRA, RONITO HORTZ DE CRISTO	211
JOINVILLE / SC	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PALOSCHI, JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO	212
PALHOCA / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RAFAEL NASARIO, FERNANDA LINHARES NASARIO	212
PALMITOS / SC	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO BERNARDO LEWANDOWSKI, NELSA SALETE GOMES LEWANDOWSKI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FATIMA MARASCHINI	213
SANTA ROSA DO SUL / SC	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCEU ANDRE HUBBE PACHECO, GLADIMIR ADAO DE OLIVEIRA	214
SAO JOAO BATISTA / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIMAR ADMINISTRADORA LTDA	214
SAO JOSE / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL SCHEFFER	215
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMOR ANTONIO MONTAGNA, JOAO BATISTA GIUSTI, CLEOCI TERESINHA GIUSTI	215
TIMBO / SC	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIBERIO TRAINOTTI	216
URUSSANGA / SC	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA	217
VIDEIRA / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVINO ZONTA, IVONE MARIA ZONTA	218
SÃO PAULO	219
ARARAS / SP	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, MONICA RENATA DA SILVA DOS SANTOS MALTA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA	220

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

DIAS	220
BARUERI / SP	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVEIRA AQUINO, JUCILENE APARECIDA DA SILVA	221
BAURU / SP	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE RESIDENCIAL GREEN LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRAZZO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, ADELINO JOSE PEDRO, CLAUDIA MARIA SCHROEDER CAIRES, BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 SPE LTDA	224
BOTUCATU / SP	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LENON DOS SANTOS E SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE CAROLINE LEITE GARCIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR GUERRA DA SILVA	225
BRAGANCA PAULISTA / SP	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GONCALVES DA SILVA	226
CACAPAVA / SP	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY MIRANDA DE MIRANDA	227
CHAVANTES / SP	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS REGINALDO PEDRO	227
COTIA / SP	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO, SELMA NASCIMENTO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FERREIRA DE CARVALHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVAM BATISTA DE ALMEIDA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO DE SOUZA BIFON	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO COSTA E SILVA	230
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA	230
JAU / SP	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	231
JUNDIAI / SP	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	232

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** 232

MARILIA / SP 233

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIR ROGERIO DE SOUZA GALLETI** 233

OLIMPIA / SP 233

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA 233

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RADIO DIFUSORA OLIMPIA LTDA** 233

PIRACICABA / SP 234

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANA NAIRA LUCIDIO DOS SANTOS** 234

SALTO / SP 234

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO 234

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL JARDIM DOS PASSAROS SPE LTDA** 234

SANTA BARBARA D'OESTE / SP 235

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA DE OLIVEIRA COSTA** 235

SAO CARLOS / SP 236

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS 236

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL PROGRESSO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA** 236

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 238

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLISON HENRIQUE DA SILVA GONCALVES** 238

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP 238

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA ZACARIAS** 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ONERIO ANDRADE NOGUEIRA, JULIANA PAULA DOS SANTOS** 239

SAO PAULO / SP 239

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 239

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA BARDUSCO** 239

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 240

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NIVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, JOSEPH HAMOUI** 240

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 240

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MAXWELL MEDEIROS FERNANDES, CP 01 CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO SPE LTDA, SERRA DA ESTRELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, OSMILDA RODRIGUES, FERNANDO RODRIGUES, AUGUSTO RODRIGUES, FLAVIA TASSO RODRIGUES, NATAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, MARIA OTTILIA RODRIGUES POPAZOGLO, JOÃO POPAZOGLO, HIRATO OKADA, UMBERTO GRACIANO, ORTENCIA DOS SANTOS GRACIANO, ALFREDO GRACIANO, LUIZA PANZO GRAZIANO, NILO AMÉRICO GRACIANO, ANA GRACIANO AMENDOLA, MARTHA PIRES SIMÕES PESSOA, JANUÁRIO PESSOA, LUIZA GRACIANO MENDES DA SILVA, CARMELA GRACIANO SARTORI, PASQUAL SARTORI** 240

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 241

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AFIF AJAJ CHAAR, NAJAH**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CHAAR, CLAUDETE FERREIRA TORRES DA MOTA, MANUEL JOAQUIM PEREIRA DA MOTA, ARIETE FERREIRA TORRES DA COSTA, DOMINGOS CARVALHO DA COSTA	241
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCIO ESTEVES RUIZ FILHO, ROGERIO ESTEVES RUIZ, DANIELA ESTEVES RUIZ MARTINS	242
SÃO VICENTE / SP	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SANT ANA DAMASCO, ANDREIA APARECIDA LOPES DAMASCO	243
SUMARE / SP	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PINHEIRO DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS QUEIROZ SOBRINHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA BORGES LIMA	244
SUZANO / SP	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VALERIA CAMPOS DE LIMA SOUZA, NEDER SANTOS DE SOUZA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JESUS DE PAIVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCOS CAMARGO DE SOUZA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO	246
TAUBATE / SP	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELIA BARBOSA DE JESUS, EDSON ALEXANDRE DE JESUS, CLAUDIO ESTEVES FILHO, DAYANE FIGUEIREDO DE LIMA, MILAGROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	248

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - CAMPO ALEGRE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL. Olival Vieira Guimarães, na qualidade de Oficial do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Campo Alegre/AL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 155550495555, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2010, registrado sob nº. R-3, na matrícula nº. 2.802, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R DA PAZ 364, DISTRITO LUZIAPOLIS, CAMPO ALEGRE-AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, INTIMO POR EDITAL o Sr. HELIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 604.437.154-91, com endereço na Rua da Paz, nº. 364, Distrito Luziapolis, Campo Alegre-AL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(o) e não pago(s), conforme Projeção Detalhada do Debito Para Fins de Purga no Registro de Imóveis. 2 -- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2022 corresponde a R\$6.393,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência SAO MIGUEL DOS CAMPOS, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, pra que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua do Comércio, nº. 60, Centro, nesta cidade de Campo Alegre/AL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WAGNER CAMPAGNARO VERNECK

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 2.139 (dois mil cento e trinta e nove), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Wagner Campagnaro Werneck, inscrito no CPF sob o nº 088.274.917-08. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº d2348a02-d5ac-4b83-be03-be75db14fdad. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartoriomaciel.com. O Substituto do Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIZANEA RODRIGUES CAMPAGNARO**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 2.773 (dois mil setecentos e setenta e três), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Elizanea Rodrigues Campagnaro, inscrito(a) no CPF sob o nº 913.086.662-68. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 848ae4dc-121c-4908-a422-a20cf925c5eb. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartorioromacieli.com. O Substituto do Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES/ ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES, CPF nº 612.044.985-04, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000433-4, firmado em 22/01/2008, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 456, sob o nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Irineu de Castro 12, Silva Jardim, Alagoins, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 24 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis - Alagoins/BA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DALTON MASSAKI MASUDA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DALTON MASSADA MASUDA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. prenotado sob o nº XXXX,

precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DALTON MASSADA MASUDA, CPF nº 920.853.425-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553764193-1, firmado em 24/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7213, sob o nº AV-3, a qual diz respeito ao imóvel situado a Quadra F, de número de lote 01, integrante do Residencial Parque dos Eucaliptos, Alagoinhas, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 24 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOANICE SEIXAS GARCIA

EDITAL Nº 134/2022 DESTINATÁRIO: NOÊMIA MIRANDA. ENDEREÇO: Rua Dr. Miguel Calmon, nº 335, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENATA PEREIRA GARCIA, CPF sob nº 036.839.225-24, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Rua Dr. Miguel Calmon, nº predial 331, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 158,77 (cento e cinquenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 54,42 m (cinquenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Dr. Miguel Calmon; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0177.00090.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0044.00167.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0042.00014.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: Pavimento térreo: 1 (uma) sala de estar; 1 (uma) cozinha; 4 (quatro) dormitórios; 1 (um) W.C. social; 1 (uma) circulação; 1 (uma) dispensa; área externa: 1 (uma) área externa. Perfazendo ambos uma área construída de 114,62 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.448, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: JOANICE SEIXAS GARCIA, brasileira, solteira, união estável, aposentada, nascida em 08/03/1950, filha de Porfirio Seixas Magalhães e Rita Seixas da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 274982, expedida pela SSP/DF, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 0008564311, expedida pelo DETRAN/DF, em 15/03/2021, inscrita no CPF sob nº 086.721.641.72, residente e domiciliada na SQS 215, Bloco E, Apartamento 205, Asa Sul, Distrito Federal. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Noêmia Miranda. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.756, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de

Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 21/10/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURANDIR SILVA QUEIROZ**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº809510000311-7, firmado em 12 de dezembro de 2009, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 4355, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Califórnia, nº 49, URBIS II, Candeias-BA, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 10 de agosto de 2022, sob o número de ordem 13.891, intima JURANDIR SILVA QUEIROZ, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 16/06/2022, apuradas pelo credor até o dia 23/06/2022, que totaliza a quantia de R\$ 62,795,84, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA MORENA JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, JOEL DO NASCIMENTO PEREIRA, RICARDO MORAIS BRITO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 114812. Esta publicação é uma retificação do Edital número 114812. Esta publicação é uma retificação do Edital número 114812. COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -- BA EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO BOM VIVER 2 -- MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BAHIA O Bel. Dr. Manuel Souza Vieira, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição da Feira/BA, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ nº 13.828.371/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 25, Centro, Conceição da Feira -- BA, representado pelo prefeito municipal, o Sr. João Pedro Labríola Cardozo, brasileiro, casado, na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua Miguel Calmon, nº 99, Centro, Conceição da Feira/BA, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO BOM VIVER 2, sociedade empresaria limitada de direito privado, com sede na Fazenda Nossa Senhora do Alívio, nº 399, Centro, Conceição da Feira -- BA, inscrita no CNPJ- MF sob nº 18.367.303/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 2920394062-2, representado pelos seus sócios JOEL DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 08.899.402-34 SSP-BA e do CPF nº 024.854.045-93, residente e domiciliado na Rua Maestro Irineu Sacramento, nº 14, Centro, Cachoeira-BA e RICARDO MORAIS BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 02.283.860-04 SSP-BA e do CPF nº 349.308.925-20, residente e domiciliado na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3424, casa, Caseb, Feira de Santana-BA. O referido Loteamento possui área total de 44.431,20m², Matrícula: 705 de 09/01/2004, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO BOM VIVER 2 se dividirá da seguinte forma: Composto de 158 unidades de lotes e 06 Quadras, com área loteada de 29.888,81 m² área do sistema viário de 8.038,68 m², área verde e praças de 5.307,85 m², perfazendo a área institucional de 13.346,53 m². Segue abaixo a sua descrição, tendo ainda uma área de recuo da Ferrovia (área não edificada, de propriedade da União) de 1.195,86 m². Dita área encontra-se encravada na matrícula 705, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade Conceição da Feira, 25 de Novembro de 2022. Nadja da Silva Bispo Guedes, Oficial Substituta_____.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE OLIVEIRA RODRIGUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. LENI FRANCO DIAS, a intimação de ROSEMEIRE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, CPF 937.719.835-68, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441266211-7, firmado em 16/06/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-3.622, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe,

sendo que o valor dos encargos em 14/04/2022 correspondem a R\$6.538,75, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AMÉLIA RODRIGUES, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. LENI FRANCO DIAS, a intimação de JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, CPF 000.037.535-73, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441266211-7, firmado em 16/06/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-3.622, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 14/04/2022 correspondem a R\$6.538,75, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AMÉLIA RODRIGUES, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA FARIAS FILHO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ PEREIRA FARIAS FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.257.815-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de

Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.548RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403, com vaga 52, Bloco 01, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SILVA FREIRE**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). MARCO AURELIO SILVA FREIRE, CPF nº 051.252.915-95, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440625660-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/06/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA C, QUADRA III, LOTE 40 CASA, LOTEAMENTO SIT - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 14.718. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 24 de novembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MARINHO DOS SANTOS**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ISAIAS MARINHO DOS SANTOS, CPF nº 124.611.078-40, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440303595-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/03/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na TV 2 DA RUA CONSTANTINO J S, 50 CASA, TAQUARI - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 16.656. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 24 de novembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIENE DA SILVA OLIVEIRA

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JOSIENE DA SILVA OLIVEIRA MARINHO, CPF nº 031.425.395-57, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440303595-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/03/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na TV 2 DA RUA CONSTANTINO J S, 50 CASA, TAQUARI - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 16.656. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 24 de novembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE ARAUJO NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.801 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TIAGO DE ARAUJO NUNES, CPF 805.507.115-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 1.318, integrante do Edifício Crescenciano dos Santos, situado na Avenida José Joaquim Seabra, nº 458, Baixa do Sapateiro, CI nº 307.815-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 20.973. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAARA HERRANA DE JESUS RAMOS, RAFAEL MENEZES DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.565 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NAARA HERRANA DE JESUS RAMOS, CPF 041.855.825-60 e RAFAEL MENEZES DE LIMA, CPF 042.606.905-66, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 04 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 504, Edifício Tupolev, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipujiara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº

694.076-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.152. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.444 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, CPF: 018.698.455-36 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 15 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 20, do Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Inscrição municipal nº 916.154-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.066. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADROALDO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.215 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADROALDO SILVA DOS SANTOS, CPF 391.616.415-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 31 de outubro e 07 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 09, integrante do empreendimento Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.843-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.131. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA ALMEIDA DE BRITO SOUSA, SILVANEIDE ALMEIDA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.213 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BRENDA ALMEIDA DE BRITO SOUSA, CPF 053.595.965-62 e SILVANEIDE ALMEIDA DE BRITO, CPF 784.436.525-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 e 09 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, CI nº 926.675-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.562. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA

EDITAL- LOTEAMENTO - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados, que se encontra em tramite nesta Serventia o pedido de registro em nome de MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL RESPLANDES" situado na Av. das Pinheiras, Bairro Vaquejada, cidade de Serrinha/BA, com área total de 5.322,44m², compreendendo 02 quadras com 15 lotes, conforme Ato de aprovação da Prefeitura de Serrinha/BA, Decreto nº 008/2022, publicado no dia 15/03/2022. Referido imóvel encontra-se inserido em área registrada nesta Serventia no Livro 2-R (Registro Geral), Matrícula 18.341. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive as indicações de cada lote, farão parte integrante do Registro. **ADVERTÊNCIA:** Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do art. 19, §3º, da Lei nº 6.766/79, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 992916426. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado nesta Serventia e publicado 3 (três) vezes, na forma da lei. Serrinha-BA, 24 de novembro de 2022. LAIS DE BRITO CARVALHO. Oficial Interina de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUZANA BORGES DE BARROS, VALDEMAR SILVA ARAGÃO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015, após a tentativa frustrada de notificação pessoal INTIMA o(a)s Sr(a)s SUZANA BORGES DE BARROS e VALDEMAR SILVA ARAGÃO e a se manifestar(em), por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação do imóvel da matrícula n. 27.461 (prenotação n. 322.162), situado na zona urbana, Lote n. 20, Quadra n. 21, Loteamento Caminho da Universidade, Vitória da Conquista, BA, de propriedade de Maurício Martins Motinho CPF n. 834.010.675-91 e outros. Esta impugnação deverá ser apresentada na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 14:00 e sua omissão poderá importar em reconhecimento tácito. Vitória da Conquista, em 21 de novembro de 2022, Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR SOPELETTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.182. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. VITOR SOPELETTTO, inscrito no CPF n.º 107.997.677-94, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato, n.º 144440963272, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.772 livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2022.
JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIANE LOVATTI CHAVES SOPELETTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.182. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. FRANCIANE LOVATTI CHAVES SOPELETTTO, inscrita no CPF n.º 118.315.487-98, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato, n.º 144440963272, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.772 livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2022.
JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SERRATI OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.178. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. MARIA SERRATI OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 416.335.477-87, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato, n.º 855552653479, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.869 livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2022.
JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

COMARCA - CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CARLOS PUZIOL

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo, ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.09.2022 o requerimento pelo qual BRAZ ANTONIO DALVI, CPF-MF sob o nº. 283.363.807-87 e seu cônjuge ARLETE FACINI DALVI, CPF-MF nº. 342.716.947-20, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula nº. 3884, Livro 2-S, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como UMA (1) ÁREA DE TERRENOS AGRÍCOLAS, medindo 74.985,50m² (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), iguais a 7,498550 há (sete hectares, quarenta e nove ares oitenta e cinco centiares e cinquenta milésimos de centiares), com uma casa de tijolos e madeiras, coberta de telhas, com 4 cômodos, medindo 48,00m², bem velha, sendo todo em pastagens, confrontando-se com Antonio Zanuncio, Irmãos Piassi, Joaquim Destefani e Irmãos, Ivaldo Frossard, situada em "Será Bom" e/ou "Santa Bárbara, Distrito de Aracuí, neste município, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 81.352,00m² (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Antônio Zardo, inscrito no CREA sob nº. ES-03751/D, ART 0820220057025, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. JOSÉ CARLOS PUZIOL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 249.771.957-87, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficiala: Andreia Azevedo.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARTINS FREITAS

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANIEL MARTINS FREITAS - CPF n.º 127.492.777-36, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, Apartamento 101, Bloco 03, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553745463, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/10/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 8.562, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais

emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF n.º 029.488.755-52, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, Apartamento 102, Bloco 03, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553764637, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/10/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 8.568, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS XAVIER HONORIO FAGUNDES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. NICOLAS XAVIER HONORIO FAGUNDES - CPF n.º 180.623.077-19, proprietário do imóvel situado na Rua Vitória, Casa A, parte do Lote 05, Quadra 0, s/nº, Morada Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442061489-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 10.039, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE JESUS SANTOS, RAFAEL PALMEIRA SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABRICIO DE JESUS SANTOS - CPF N.º 050.659.075-52 e RAFAEL PALMEIRA SOUZA - CPF n.º 858.840.245-92, proprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, Apartamento 302, Bloco 07, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553999643, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 10.062, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAM PEREIRA DE SOUZA VIDAL

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADAM PEREIRA DE SOUZA VIDAL - CPF n.º 125.878.577-32, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, Apartamento 301, Bloco 09, Residencial Parque Vila Topázio, Bairro Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442570392-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/08/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 10.070, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON GONCALVES NUNES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WALISON GONÇALVES NUNES, brasileiro, casado, portador da CI nº 4971934 -- 2.A VIA - SPTC/GO e CPF nº 025.623.391-85 e VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 5493188 -- SPTC/GO e CPF nº 036.757.581-76, residentes e domiciliados no endereço: Rua L-11, Quadra 36, Lote 14, Jardim Europa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Contrato Por Instrumento Particular De Compra E Venda De Imóvel Residencial Quitado, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia, Carta De Crédito Com Recursos Do SBPE No Âmbito Do Sistema Financeiro Da Habitação SFH, contrato de nº 1.4444.0166968-0 de 28-11-2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.231, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-11, QUADRA 36,

LOTE 14, JARDIM EUROPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVAHIR MOREIRA DE LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DELVAHIR MOREIRA LIMA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI nº 3797655 - OTOE/GO e CPF nº 827.599.871-91 e MARIA DE FÁTIMA BORGES ARANTES LIMA, brasileira, casada, manicure, portadora da CI nº 3569026-136959 -- OTOE/GO e CPF nº 770.928.131-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Colonia Libanesa, Quadra 58, Lote 09, Polocentro I -- 2ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 22, Quadra 28, Lote 02, Linda Vista, Goianira-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- nº 1444403213927, representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (alienação fiduciária) nº 1444403213927, ambos datado de 14/06/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 41.100, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COLONIA LIBANESA, QUADRA 58, LOTE 09, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES BORGES DE REZENDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: INES BORGES DE REZENDE, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH nº 00550528521-CNT/GO e CPF nº 624.564.741-04, residente e domiciliada no endereço: Avenida S-4, Quadra 56, Lote 01, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH, Contrato nº 129810000292 datado de 04/08/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 47.853, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA S-4, QUADRA 56, LOTE 01, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA SIQUEIRA FERRAZ**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ILZA SIQUEIRA FERRAZ MENDES, brasileira, casada, microempreendedora, portadora da CI nº 3126678 - PC-GO e CPF nº 586.481.191-20 e ALFREDO MENDES, português, casado, administrador, portador da CI nº M876306 -- PF-GO e CPF nº 733.822.131-68, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Azevedo Batista, Quadra 04, Lote 44, Residencial Alphaville, Anápolis-GO e/ou Rua Elza Zago, Quadra 03, Lote 02, Residencial Alphaville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 15553889305, firmado nesta cidade, em 28/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.322, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AZEVEDO BATISTA, QUADRA 04, LOTE 44, RESIDENCIAL ALPHAVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da CI nº 05780619403 - DETRAN/GO e CPF nº 016.563.511-88 e FLÁVIO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 04869523800 -- DETRAN/GO e CPF nº 916.451.901-53, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-42, Quadra 15, Lote 20, Parque Brasília, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0480615-8, datado de 12/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 56.411, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-42, QUADRA 15, LOTE 20, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o

presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DVACI CIRILO DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DVACI CIRILO DA SILVA, brasileiro, solteiro, aux de manutenção, portador da CI nº 26149751-0-SSP-SP e CPF nº 796.032.621-53, residente e domiciliado nos endereços: Rua Abadiânia, Quadra 08, Lote 37, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Varig, Quadra 19, Lote 20, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha, Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, no âmbito do programa Carta de Crédito do FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, contrato nº 855550275211 - datado de 10/06/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 63.473, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ABADIÂNIA, QUADRA 08, LOTE 37, PARQUE CALIXTÓPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO MICHEL DA SILVA PEREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ROMULO MICHEL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, técnico eletric, eletron, tele, portador da CI nº 4018048 - DGPC/GO e CPF nº 915.978.621-34 e VIVIANE VIEIRA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 4421670 -- SSP/GO e CPF nº 008.736.491-33, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Professor Orlando F. Queiroz, Quadra 05, Lote 11, Residencial Shangrilá, Anápolis-GO e/ou Rua 129, nº 10, Quadra 01, Vila Formosa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores/devedores/fiduciantes, de nº 855550696829, datado de 17/11/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.248, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSOR ORLANDO F. QUEIROZ, QUADRA 05, LOTE 26, RESIDENCIAL SHANGRILÁ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e

afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARCELOS CARNEIRO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ALESSANDRA BARCELOS CARNEIRO, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da CF nº 61198 MJ/DPRF/DFF e CPF nº 472.505.421-68 e AUGUSTO CESAR DE MACEDO BEZERRA, brasileiro, casado, portador da CI nº 0000919589 -- SSP-GO e CPF nº 498.896.804-91, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida JK, Apartamento 204, Bloco 04, Quadra 19-A, Lote 17, Residencial São Francisco, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Rua Padre Catão, Quadra 12, Lote 04, Jardim das Americas III, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0787507-0, firmado nesta cidade, em 29/12/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.359, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JK, APARTAMENTO 204, BLOCO 04, QUADRA 19-A, LOTE 17, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 6344181 - SSP-GO e CPF nº 069.906.186-55 e JAQUELAINE RIBAS BEZERRA SANTOS, brasileira, casada, manicure, portadora da CI nº 6344343 -- SSP-GO e CPF nº 064.212.085-41, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Brasília, Quadra 12, Lote 28, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Pedro Ludovico, nº 2623, Bloco 06, Apartamento 404, Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.0966772-3, firmado nesta cidade, em 03/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.578, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BRASÍLIA, QUADRA 12, LOTE 28, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER RIBEIRO DE ANDRADE

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WILKER RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, almoxarife, portador da CI nº 11337856 - SSP/MG e CPF nº 061.404.606-89 e MICHELE CRISTINA SILVA BATISTA DE ANDRADE, brasileira, casada, auxiliar de controle de qualidade, portadora da CI nº 5262487 -- SPTC/GO e CPF nº 035.953.181-45, residentes e domiciliados no endereço: Rua Princesa Izabel, Quadra 22, Lote 10, Jardim Vera Cruz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha, Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, no âmbito do programa Carta de Crédito do FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, Contrato nº 855551357812, datado de 14/07/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.469, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PRINCESA IZABEL, QUADRA 22, LOTE 10, JARDIM VERA CRUZ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES PEREIRA DUARTE

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DIOGENES PEREIRA DUARTE, brasileiro, solteiro, trab fabr prep alimento e bebida, portador da CI nº 4827273 - OTOE/GO e CPF nº 008.769.951-64 e TATIANE MACHADO LOPES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 5186459 -- OTOE/GO e CPF nº 025.979.281-01, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida I-14, Quadra 07, Lote 26, Residencial Ipanema, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, nº 01, Quadra 29, Lote 01, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de terreno e e mútuo para construção e mútuo de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações programa NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA PNHU imóvel na planta associativo MINHA CASA, MINHA VIDA MCMV recursos FGTS - nº 855552200537, datado de 29/06/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 73.212, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA I-14, QUADRA 07, LOTE 26, RESIDENCIAL IPANEMA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para

que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA GRAVIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ DA SILVA GRAVIA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 1873944-SSP/DF e CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Jamel Cecilio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Residencial Versailles, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou VIA VP 2E, Quadra 03, Lote 07-A, Daia, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - Interviente Quitante, nº 15553998525, firmado nesta cidade, em 11/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 73.718, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JAMEL CECILIO, QUADRA 51, LOTE 34-E, APARTAMENTO 1.202, VAGA DE GARAGEM 47/48 e 55-SS, RESIDENCIAL VERSAILLES, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, borracheiro, portador da CI nº 224159-SSP-TO e CPF nº 861.095.961-91, residente e domiciliado no endereço: Rua Marreco, Quadra 23, Lote 22, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0358428-1, datado de 21/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.395, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, QUADRA 23, LOTE 22, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02004034423 - DETRAN-GO e CPF nº 565.848.220-87 e ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 1057310706 -- SSP-RS e CPF nº 652.223.850-00, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-13, Quadra 21, Lote 40, Parque Brasília IIª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0687223-9, firmado nesta cidade, em 28/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.202, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-13, QUADRA 21, LOTE 40, PARQUE BRASÍLIA IIª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLENDA DOWNING FANSTONE PLANARD

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: GLENDA DOWNING FANSTONE PLANARD, brasileira, casada, médica, portadora da CF nº 18416-CRM/DF e CPF nº 706.383.901-25, residente e domiciliada nos endereços: Rua Padre Castelli, Quadra 54, Lote 45, Apartamento 504, Residencial Contemplanare, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Rua Desembargador Jaime, nº 204, Centro, Anápolis; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, nº 155553334253, firmado nesta cidade, em 09/02/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 81.693, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PADRE CASTELLI, QUADRA 54, LOTE 45, APARTAMENTO 504, GARAGENS nºs 136 e 137, RESIDENCIAL CONTEMPLARE, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA BORGES DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: NORMA BORGES DOS SANTOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 3978000-DGPC-GO e CPF nº 880.103.841-00, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 201, situado no 1º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Matão, Quadra 50, Lote 42-C, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553492052, firmado nesta cidade, em 20/08/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.490, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 201, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM nº 53, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGEU MIRANDA DA COSTA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: AGEU MIRANDA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 02281200477 - DETRAN/DF e CPF nº 626.261.911-91 e ELAINE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI nº 435359 -- SEJSP/TO e CPF nº 002.847.551-84, residentes e domiciliados no endereço: Rua Colonia Libanesa, Quadra 59, Lote 19, Polocentro I -- 2ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0777612-8, firmado nesta cidade, em 06/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.121, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COLONIA LIBANESA, QUADRA 59, LOTE 19, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI nº 5539003-SSP-GO e CPF nº 053.848.121-84, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-53, Quadra 21, Lote 24, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1456844-4, firmado nesta cidade, em 02/02/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 86.026, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-53, QUADRA 21, LOTE 24, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOMINGOS ROSA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DANIEL DOMINGOS ROSA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI nº 4721597-Polícia Civil-GO e CPF nº 015.224.831-52, residente e domiciliado no endereço: Rua 09, Quadra 23, Lote 21, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.0970722-9, firmado nesta cidade, em 22/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 86.126, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 09, QUADRA 23, LOTE 21, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO MACHADO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ ROBERTO MACHADO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 6.479.942-SSP-GO e CPF nº 628.283.711-15, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-44, Quadra 37, Lote 15, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Noruega, Quadra 01, Lote 11, Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.0963881-2, firmado nesta cidade, em 03/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 86.577, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-44, QUADRA 37, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOÃO PAULO DE FARIA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4876901-GO e CPF nº 012.662.581-67, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-15, Quadra 14, Lote 04, Jardim Primavera 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Com Utilização do FGTS do Comprador, nº 8.4444.1077417-1, firmado nesta cidade, em 11/11/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 87.810, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-15, QUADRA 14, LOTE 04, JARDIM PRIMAVERA 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZMEIRY ALVES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SUZMEIRY ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 04207440100-DETRAN-GO e CPF nº 016.077.751-82, residente e domiciliada no endereço: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17-A, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis,

situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1201973-7, firmado nesta cidade, em 23/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.589, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17-A, SETOR SUMMERVILLE II ESTAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha, portador da CI nº 2786499-SSP-GO e CPF nº 805.839.621-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 08, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua Varig, Quadra 29, Lote 05, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0025576-5, firmado nesta cidade, em 29/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.864, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 08, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACACIO PEREIRA AMORIM**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ACACIO PEREIRA AMORIM, brasileiro, casado, vendedor, portador da CNH nº 05511275043 - DETRAN-GO e CPF nº 020.840.721-90 e SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5637057 -- SSP-GO e CPF nº 039.010.771-97, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 105, Situado no Térreo do Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, 9999, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0113189-0, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.052, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 105, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 03, UMA VAGA DE GARAGEM nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALYTA DE SOUSA ALMEIDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KALYTA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 6229582-SSP-GO e CPF nº 054.943.391-06, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 204, Situado no 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Residencial Prime Sul, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Leontina Alves, Quadra 04, Lote 27, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0275945-0, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.187, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 204, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 07, UMA VAGA DE GARAGEM nº 214, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: THAIS PEREIRA MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da CNH nº 06077923740-DETRAN-GO e CPF nº 700.513.021-95, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 305, Situado no 2º Pavimento do Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Antonieta Martino, Quadra 57, Lote 15, Polocentro II, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0182206-0, firmado nesta cidade, em 04/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.228, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 305, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 08, UMA VAGA DE GARAGEM nº 234, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MARCOS JACINTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SAMUEL MARCOS JACINTO, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da CI nº 4831436-PC-GO e CPF nº 008.856.191-70, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 401, Situado no 3º Pavimento do Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Bandeirantes, Quadra 66, Lote 13, Vila Jaiara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0188807-9, firmado nesta cidade, em 15/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO 08, UMA VAGA DE GARAGEM nº 222, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE DA CONCEICAO CABRAL**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KAROLINE DA CONCEIÇÃO CABRAL, brasileira, solteira, fiscal, portadora da CI nº 6341789-SSP-GO e CPF nº 704.084.201-70, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 302, Situado no 2º Pavimento do Bloco 10, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Construtor Antônio Alcides, nº 160, Casa 01, Jardim Bom Clima, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0125815-6, firmado nesta cidade, em 02/06/2017, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.289, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 10, UMA VAGA DE GARAGEM nº 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI nº 5352959-SSP-GO e CPF nº 033.882.701-39, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 206, Situado no 1º Pavimento do Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Alarico Verano, Quadra 08, Lote 32, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109528-1, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.349, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 206, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 12, UMA VAGA DE GARAGEM nº 348, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIAS DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI nº 6615810-SSP-GO e CPF nº 011.682.801-33, residente e domiciliado nos endereços: Rua 01, Quadra 01, Lote 05, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 09, Quadra C, Lote 06, Bloco 02, Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de

Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0403308-2, firmado nesta cidade, em 21/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.894, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 01, QUADRA 01, LOTE 05, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KLEBER DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNH nº 01236499325-DETRAN-GO e CPF nº 881.355.191-68, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 104, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 03, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0418418-8, firmado nesta cidade, em 18/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 104, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM nº 166, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SAMPAIO MARCOLINO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5268460 - STPC-GO e CPF nº 033.932.931-92 e EDILAINNE BARROS COSTA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 6146849 -- SSP-GO e CPF nº 702.295.001-61, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 507, Situado no 4º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 01, Quadra 01, Lote 35, Conjunto Habitacional Vila União, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em

virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0539001-6, firmado nesta cidade, em 28/02/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.235, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 507, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM nº 380, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ELIAS DA PAIXAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: NATALIA ELIAS DA PAIXÃO, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CNH nº 06220694672-DETRAN-GO e CPF nº 021.694.111-35, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 804, Situado no 7º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua JO 3, Chácara 9B, Vila Nova Jayara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0404029-1, firmado nesta cidade, em 01/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.256, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 804, SITUADO NO 7º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM nº 84, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SOUZA E SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WELLINGTON SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 5140455-GO e CPF nº 035.023.121-41, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 704, Situado no 6º Pavimento do Bloco 06, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Ana Lucia de Souza Sabino, Quadra 23, Lote 19, Parque das Primaveras, Anápolis-GO e/ou Rua Fernanda Moreira Alves, Quadra 02, Lote 45, Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0645416-6, firmado nesta cidade, em 25/09/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.384, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 704, SITUADO NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO 06, UMA VAGA DE GARAGEM nº 255, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA JACINTO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: NILDA JACINTO DA SILVA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI nº 2052999 - SSP-GO e CPF nº 370.707.541-91 e HARISSON JOHNIE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 5715828 -- SSP-GO e CPF nº 751.415.821-91, residentes e domiciliados no endereço: Rua JP-49, Quadra 30, Lote 13-A, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1934548-6, firmado nesta cidade, em 24/09/2018, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 97.308, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-49, QUADRA 30, LOTE 13-A, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYLLON SANTOS ROSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAYLLON SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 27853594-MT e CPF nº 015.574.371-65, residente e domiciliado no endereço: Rua 06, Quadra 16, Lote 23-A, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2337168-2, firmado nesta cidade, em 24/06/2020, registrado

nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.001, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 16, LOTE 23-A, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO FRANCISCO SANTANA, CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 19/05/2014, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 66.726, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. REGINALDO FRANCISCO SANTANA, CPF nº 854.073.991-72 e a Sra. CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO SANTANA, CPF nº 008.189.341-82, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, Quadra nº 18, Lote nº 09, Parque das Brisas III, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE PEREIRA DUTRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 02/10/2015, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 74.114, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALEXANDRE JOSE PEREIRA DUTRA, CPF nº 030.491.041-47, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, Quadra nº 12, Lote nº 09, nº 303, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-085", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos

termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS Da Compradra, datado de 02/02/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 78.117, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.744.991-94, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 20, Quadra nº 45, Lote nº 6-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-072", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE FELIX DOS SANTOS, SONIA DE FATIMA ROSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 07/05/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 83.603, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROQUE FELIX DOS SANTOS, CPF nº 618.114.241-04 e a Sra. SONIA DE FATIMA ROSA DOS SANTOS, CPF nº 758.700.021-68, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV 19, nº 85, Quadra nº 29, Lote nº 01-C, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-470", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS

O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 3.º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por Antônio Eustáquio dos Santos, nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n. 607.987 2ª Via, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 218.806.541-72, residente e domiciliada na Viela 1, quadra 144-A, lote 2, Centro, Inhumas/GO, pelo presente edital, NOTIFICA: a senhora LUZIA LUCIA LOPES, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 381.912.291-53, para que compareça ao Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, a fim de que seja dado seu consentimento/anuência, por meio de assinatura no termo de anuência, em relação ao procedimento de retificação de área do imóvel de propriedade do Senhor Antônio Eustáquio dos Santos, situado na Viela 1, quadra 144-A, lote 2, Centro, Inhumas/GO (protocolo n. 77.216), conforme memorial e mapa apresentados ao mencionado Cartório. Diante do exposto, fica a Luzia Lucia Lopes, NOTIFICADA para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias perante a Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerado anuência tácita, nos termos do §4.º do artigo 213 da lei n. 6.015/73. Inhumas, 25 de novembro de 2022. Josiane de Souza Romeu

Escrevente. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172210033802825430031 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 322.900.801-44, residente e domiciliado à Rua André Luiz, nº 289, Setor Santa Luzia, e Rua Veríssimo Pereira, Lote 12, Quadra 20, Bairro Santa Luzia, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.900,56 (dez mil novecentos reais e cinquenta e seis centavos), posicionado no dia 23/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10130994800 de 16/10/2014; que possui como garantia o imóvel situado à Rua Veríssimo Pereira, Lote 12, Quadra 20, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 40.414. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA VIEIRA CLEMENTE, WILSON JACINTO ROQUE**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Wilson Jacinto Roque, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Angelica Vieira Clemente, brasileira, auxiliar de escritório, CI. 00432156435 DETRAN/GO, CPF/MF.: 761.545.483-20 e CI. 4550666 DGPC/GO, CPF/MF.: 020.569.791-79, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Brasil, Lt. 191, Qd. 10, Gameleira, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 94.900,35 (noventa e quatro mil novecentos reais e trinta e cinco centavos), posicionado no dia 22/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/02/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Brasil, Lt. 191, Qd. 10, Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 63.387. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado

de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Nivaldo Alves da Silva, brasileiro, nascido em 15/06/1981, trabalhador de construção civil, portador da CI.RG nº1201779359-SSP/BA em 13/01/2000 e do CPF nº045.857.965-33, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 118, Lote 19, Bairro Boa Esperança em São João D'Aliança/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com alienação fiduciária em garantia -- valor R\$39.057,26, feito em 22/07/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4870, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 22, Quadra 118, Lote 18, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE MARINHO BARBOSA LJ6K INCORPORACAO LTDA**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial registrador do cartório de registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei 6.766/79, que: SPE MARINHO BARBOSA LJ6K INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 36.081.625/0001-72, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Fazenda Bela Vista, s/n, zona rural, CEP 76.100-000, São Luís de Montes Belos/GO, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 20180879146, e NIRE 52204661563, neste ato representado na forma do seu contrato social; que foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo nº 55.797, datado de 05/10/2022; Todos os documentos pertinente a legislação em vigor, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano, para fins de registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL SETOR SUL", situada no imóvel denominado "BELA VISTA e SANTANA", localizado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 173.627m², devidamente registrada neste CRI sob a matrícula n. 18.035, do livro 2; o qual será composto de 19 (dezenove) quadras enumeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 perfazendo um total 340 (trezentos e quarenta) lotes residenciais, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade, sendo: 80.063,86m² (57,36%) em Área dos Lotes; e 01 (um) lote não residencial com 331,41m² (0,24%) com Destinação Específica/Sist. Água (Lt 15, Qd. 08); 38.236,07m² (27,39%) em Sistema Viário; 3.031,88m² (2,17%) em Área Pública Municipal 1; 2.555,44m² (1,83%) em Área Pública Municipal 2; 3.995,18m² (2,86%) em Área Pública Municipal 3; 4.378,98m² (3,14%) em Área Pública Municipal 4; 123,40m² (0,09%) em Área Verde 1; 4.865,10m² (1,43%) em Área Verde 2; Rótulas e Canteiros: 1.993,10m² (1,43%); Totalizando 139.575,30m². Restando, uma área remanescente não parcelada com 34.051,70m²; tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal nº 450/2022,

de 05/05/2022, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital que será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme §4º, art. 16, do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis de Goiás (<https://www.registrodeimoveisgoias.com.br/home>). Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação de terceiros, será procedido imediatamente o competente Registro. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, aos dezoito (22) dias do mês de novembro (11) do ano de 2022. _ Umberto José da Mota Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN BARBOSA MIRANDA, JUDITE PEREIRA SOUSA MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIAN BARBOSA MIRANDA, brasileiro, vendedor, CI nº 3.235.910 SSP-DF, CPF nº 846.925.101-53 e sua mulher JUDITE PEREIRA SOUSA MIRANDA, brasileira, vigilante, CNH nº 02529020049 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1.806.953 SSP-DF, CPF nº 835.722.951-49, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QC 12, Bloco 04, Apartamento 301, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Edifício Papaver, Bloco B, Residencial Parque das Flores, QC-12, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.022. Selo: 01392211110123025430147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYON ALBERTO MACEDO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LAYON ALBERTO

MACEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 03825483109 DETRAN-DF, CPF nº 019.734.171-38, residente e domiciliado na QE 38, Conjunto D, Casa 06, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Bloco 11 do Edifício Araucária, Residencial Cidade Jardins, Conjunto "B", Da Q.Coletiva 02, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.017. Selo: 01392211110123025430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI nº 2000010008030-SSP/CE e CPF nº 423.664.293-04; residente e domiciliada, na QNN 19, Conjunto L, Casa 16, Ceiândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 407, Lote 02 A, Quadra 12, Quarto Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Acqua, Parque Esplanada III Gleba F, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.355. Selo: 01392211210160425430038. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO MARQUES DA SILVA, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, MARLEY DE OLIVEIRA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GENIVALDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, encarregado de manutenção, CI nº 2629912 SSP-DF, CPF nº 213.526.824-00 e sua mulher FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, cozinheira, CI nº 1602904 SSP-DF, CPF nº 738.352.775-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QN0 17, Conjunto 10, Lote 12, Ceilândia Norte - DF e MARLEY DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3127272 SESP-DF, CPF nº 049.718.061-80, residente e domiciliado na QN0 17, Conjunto 10, Lote 12, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305, Terceiro Pavimento, Bloco F, Lote nº 02-A, Quadra 12, Condomínio Parque Belle Acqua, Parque Esplanada III, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.019. Selo: 01392211110123025430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAUZO PEREIRA DA SILVA, BEATRIZ ALVES DA LUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAUZO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 187246-SSP/RR e do CPF nº 719.290.532-15 e BEATRIZ ALVES DA LUZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da CNH nº 04712507549-DETRAN/RR e CPF nº 941.328.442-34, residentes e domiciliados na SHCES Quadra 105, Apto 305, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 703, Bloco B (7º Pavimento) Conjunto Residencial 03 (CR 03), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.401. Selo: 01392211210160425430071. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELISSON APOLINARIO MIRANDA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELISSON APOLINARIO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, soleiro, motorista, portador da CNH nº 2127117 SSP/DF, CPF nº 724.854.851-00, residente e domiciliado na Quadra 03, Conjunto H, Lote 18, Setor Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 208, Segundo Pavimento, Bloco I, Lote de Terras nº 01, Quadra 36, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.370. Selo: 01392211210160425430048. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RUTH MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública federal, CI nº 802189 SSP-DF, CPF nº 310.090.771-04, residente e domiciliada na SQ 15, Quadra 17, Casa 46, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 606, Bloco 1A (6º Pavimento Do Subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05 (CR 05), Lote CR 05, Parque Das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.026. Selo: 01392211110123025430151. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ELISABETE DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANA ELISABETE DA COSTA, brasileira, divorciada, agente administrativo, portadora da CI nº 2.009.706 SSP/DF, CPF nº 716.582.541-04, residente e domiciliado na QNQ 01, Conjunto 02, Casa 19, Ceilândia, Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 602, Bloco 2A (6º Pavimento do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 05 (CR-05), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.356. Selo: 01392211210160425430039. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 04245356022 DETRAN-DF, CPF nº 026.387.821-06, residente e domiciliado na Quadra QS 12, Conjunto 07B, Casa 24, Riacho Fundo I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 002, Bloco 2E, (Térreo do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 05 (Cr-05), Lote de Terras nº CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.036. Selo: 01392211110123025430161. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO, MARIA CLAUDENI LOPES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO, padeiro, portador da CI nº 2898299-SSP/DF e CPF nº 016.458.333-56, e MARIA CLAUDINEI LOPES DE SOUSA, faxineira, portadora da CI nº 2185043-SSP/PI e CPF nº 960.313.523-20, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados no SOE Quadra 24, Lote 85, Setor Oeste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 13, Modelo A, Lote Chácara 10, Quadra 26, Condomínio Residencial Costa Verde, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.376. Selo: 01392211210160425430051. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS SAVIO DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DOMINGOS SAVIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 03780806887-DETRAN/DF e CPF/MF nº 366.723.781-20, residente e domiciliado na Quadra 32, Casa 78, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 103, Bloco D, Lote 01, Quadra 37, (Oriundo do remembramento dos Lotes 01 a 48) Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.362. Selo: 01392211210160425430044. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA SOUZA GUEDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEILA SOUZA GUEDES, brasileira, solteira, bancária, portadora da CNH nº 04646223494 DETRAN/DF, CPF nº 000.743.291-70, residente e domiciliada na Quadra QNN 38, Conjunto D, Casa 5, Ceilândia Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 202, Bloco E, Lote 01, Quadra 37, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.391. Selo: 01392211210160425430065. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA HANNA DOS REIS BUNA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SAMANTHA HANNA DOS REIS BUNA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 3.533.365 SESP-DF, CPF nº 076.878.331-39, residente e domiciliada na Avenida Perimetral 01, Chácara 11, Bloco 42, Casa 01, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 156, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Loteamento Denominado Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.352. Selo: 01392211210160425430036. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DA SILVA DOMINGOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDIA DA SILVA DOMINGOS, brasileira, solteira, decoradora, portadora da CI nº 2.241.711 SSP/DF e do CPF nº 725.872.611-04, residente e domiciliada na Quadra 34, Casa 31, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 44, Conjunto 04, Lote 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.380. Selo: 01392211210160425430055. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FRANKLIN DA FONSECA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DOUGLAS FRANKLIN DA FONSECA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2667858-SSP/DF e do CPF nº 021.476.901-12, residente e domiciliado na QE 40, Rua 24, Lote 33, Loja 2, Guara II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 48, Lote 01, Quadra 01, Conjunto 05, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.379. Selo: 01392211210160425430054. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALENCAR DE ANDRADE, GRACIELLE SANTOS DOURADO ALENCAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDO ALENCAR DE ANDRADE, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 02248897465-DETRAN/DF e CPF nº 703.564.321-49, e sua esposa GRACIELLE SANTOS DOURADO ALENCAR, assistente administrativo, portadora da CI nº 2483279-SSP/DF e CPF nº 009.878.481-19, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na CNL 05, Bloco F, Lote 03, Apartamento 302, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote Chácara 06, Quadra 13, Condomínio Residencial Nobre Residence IV, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.373. Selo: 01392211210160425430050. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA HENRIQUE DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATIA HENRIQUE DE MELO, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 2567286-SSP/DF e CPF nº 020.079.091-97, residente e domiciliada, na Quadra 23, Lote 07, Casa 07, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Lote nº 01 da Quadra 33,, Apartamento nº 206 do 2º Pavimento Bloco "B" do "Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.408. Selo: 01392211210160425430079. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, vendedor, portador da CNH nº 02231041677 DETRAN/DF, CPF nº 981.208.831-87, sua esposa IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, farmacêutica, portadora da CNH nº 04089921604 DETRAN/DF, CPF nº 021.871.481-57, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra Caixa Postal 5780, Agência dos correios, Gama Leste, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 004, Quadra QC-03, Pavimento Térreo, Bloco 08, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.357. Selo: 01392211210160425430040. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES MOURAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO ALVES MOURÃO, brasileiro, solteiro, segurança, portador da CI nº 526464 SSP/DF, CPF nº 244.724.501-78, residente e domiciliado no Setor de Indústrias, Quadra 01, Lote 40, Apto 504, Bloco A, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 202, Quadra QC-03, Segundo Pavimento, Bloco 13, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase Etapa B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro

Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.360. Selo: 01392211210160425430043. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JÉSSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços de contabilidade e caixa, CI nº 2456023 SSP-DF, CPF nº 040.134.541-65, residente e domiciliada na Quadra 46, Conjunto B, Casa 02, Setor Central, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 204 - bloco "C", Condomínio Residencial Viva Vert Alto Dos Ipês, Lote 29 da Quadra 43, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.418. Selo: 01392211210160425430089. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHA ANDRE DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARTHA ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da CI nº 547.733 SESP/DF e CPF nº 223.150.801-00, residente e domiciliada na QR 214, Conjunto "0", Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 20, Chácara 02, Quadra 21, Condomínio Residencial União, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.381. Selo: 01392211210160425430056. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRANILDO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRANILDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 2125123 2ª VIa SSP/PB e do CPF nº 032.780.844-62, residente e domiciliado na QR 216, Conjunto D, Lote 09, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 23, Chácara 05, Quadra 26, Condomínio Villa Flora, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.386. Selo: 01392211210160425430061. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2720900-SSP/DF e CPF/MF nº 497.141.634-04, residente e domiciliado no Setor SHIN, Casa 09, Lote 13, 15, Apartamento 123, Lago Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, Bloco B, Lote 01, Quadra 34, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.404. Selo: 01392211210160425430075. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE ALVES, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2283123 SSP-DF, CPF nº 990.872.601-30, residente e domiciliado na Quadra QR 308, Conjunto I, Lote 31, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 406 - quarto pavimento do Bloco "D" do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.412. Selo: 01392211210160425430083. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARET FEITOSA FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NAZARET FEITOSA FARIAS, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 1904426 SSP/DF e CPF nº 917.765.031-04, residente e domiciliada na QR 214, Conj M, Lote 08, Santa Maria/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 302 , Bloco F, Lote 01, Quadra 34, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.366. Selo: 01392211210160425430046. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOELIA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NOELIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica de laboratório raio X, portadora da CI nº 3236333-0TOE/DF e CPF nº 769.749.105-25, residente e domiciliada na Quadra QR 515, Conjunto 7, Casa 1, Samambaia Sul/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 302 - Terceiro Pavimento do Bloco "I" do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, Parque Esplanada "II", nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.407. Selo: 01392211210160425430078. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PAZ DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDUARDO PAZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CNH nº 02397360905 DETRAN/DF e CPF nº 428.794.501-87, residente e domiciliado à QI 09, Bl A, Lt 22, Guara-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 26, Modelo B, Lote Chácara 02, Quadra 08, Condomínio Residencial Ville Campestre I, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.400. Selo: 01392211210160425430074. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE AQUINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WAGNER DE AQUINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 496794528-SSP/SP e do CPF nº 225.911.458-06, residente e domiciliado na QN 05, Conjunto 03, Bloco 12, apartamento 201, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 304 do 3º pavimento Bloco "E" do "Condomínio Parque Bello Stanza", da ÁREA "A" do loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.417. Selo: 01392211210160425430088. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS, brasileira, solteira, telefonista, portadora da CI nº 3134666-SSP/DF e CPF nº 022.501.085-28, residente e domiciliada na Quadra QN 104, QN 14B, Conjunto 5, Lote 2627, Riacho Fundo 2, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 46, Chácara 15-A (Oriundo do desmembramento da Chácara 15, Quadra 38) Modelo B, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do

Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.392. Selo: 01392211210160425430066. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO TARCIS DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEONARDO TARCIS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecanico, portadora da CNH nº 02616068078-DETRAN/DF e CPF nº 723.419.121-68, residente e domiciliado, na Quadra 36, Conjunto B, Casa 09, Setor Central, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 07, Lote de Terreno Lote Chácara 05, Quadra 39, Condomínio Residencial Sirenze, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.395. Selo: 01392211210160425430069. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PEREIRA DE QUADROS, JEOVA EVANGELISTA DE FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SANDRA PEREIRA DE QUADROS, chefe intermediário, portadora da CI nº 1478823 SSP/DF e CPF/MF nº 769.047.921-91, e JEOVA EVANGELISTA DE FARIAS, vendedor, portador da CI nº 1521826 SSP/DF e CPF nº 823.515.621-00, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados à Quadra B, Conj 04, Casa 15, Setor Oeste, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote 07 (Oriundo do desmembramento do Lote 13-A) Quadra 37, Condomínio Residencial Viva Vert Paineiras VII, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.390. Selo: 01392211210160425430064. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALDACY DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, enfermeiro e nutricionista, portadora do CNH nº 03450483737-DETRAN/DF e CPF nº 553.491.451-34, residente e domiciliada na Quadra QE 40, Conjunto F, Lote 15, Apartamento 101, Guara II em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01, Térreo, Bloco I, Chácara nº 01-A, Quadra 03, Condomínio Residencial Canela, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.413. Selo: 01392211210160425430084. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDA PEREIRA DE SOUZA, JONES JUNIO SOUZA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONILDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI nº 1332366-SSP/DF e CPF nº 552.277.591-20, e JONES JUNIO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aux. de serviços gerais, portador da CI nº 2354125-SSP/DF, e CPF nº 025.290.641-13, residentes e domiciliados no Quadra QNP 28, Conjunto T, Lote 08, Ceilandia Sul em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Modelo B, Lote de Chácara nº 05, Quadra 17, Condomínio Residencial Florença Ville, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cliente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.398. Selo: 01392211210160425430072. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LEANDRO EMEXEBADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERGIO LEANDRO EMEXEBADO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2.318.407-SSP/DF e CPF nº 023.016.321-13, residente e domiciliado na Rua Alecrim, Lote 03, Apartamento 102, Aguas Claras-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, (Pavimento Superior) Bloco B11; Chácara 12A (Oriundo do desmembramento da Chácara 12) Quadra 38, Condomínio Residencial Jade, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.378. Selo: 01392211210160425430053. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERILSON BEZERRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GERILSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 2049031-SSP/DF e CPF nº 707.755.401-53, residente e domiciliado na Quadra 21, Conjunto L, Casa 09, Paranoa-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Chácara nº 12ª, da Quadra 38, Apartamento 102, (Pavimento Térreo) do Bloco B14, do "Condomínio Residencial Jade", Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar

da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.405. Selo: 01392211210160425430076. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIANO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 5423129 SSP/GO e CPF/MF nº 006.356.731-85, residente e domiciliado no Conjunto 01-HI, Rua 21, Quadra C, Lote 35, Novo Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento "02" (Pavimento Térreo), Bloco "B8" "Condomínio Residencial Portal Dos Ipês", Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.406. Selo: 01392211210160425430077. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO DA CONCEICAO MEIRIM, ALDENICE NOBRE COSME MEIRIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERINALDO DA CONCEICAO MEIRIM, mecânico, portador do CNH nº 02453691002-DETRAN/DF onde consta o RG nº 187644934-SESP/MA e CPF nº 522.997.243-20 e sua esposa ALDENICE NOBRE COSME MEIRIM, do lar, portadora da CI nº 3088663-SESPDS/DF e 621.636.043-49, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 08, Conjunto E, Lote 5, Setor Sul, Gama/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 15, Chácara 20, Quadra 23, Condomínio Morada da Serra I, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.371. Selo: 01392211210160425430049. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS PAULO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empacotador, CI nº 3546470 SSP-PI, CPF nº 071.255.843-81, residente e domiciliado na Quadra 480, Lote 09, Casa 02, Pedregal VI, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 46 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Bom Clima", Chácara nº 10 da Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.411. Selo: 01392211210160425430082. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZINA DA FELICIDADE CANTANHEDE DE AMORIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ZINA DA FELICIDADE CANTANHEDE DE AMORIM, brasileira, separada judicialmente, servidora pública federal, CI nº 2774420 SSP-DF, CPF nº 269.550.913-87, residente e domiciliada na Quadra Morro Azul, Quadra 11, Chácara H, Lote 08, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01, (Pavimento Térreo) Chácara nº 22, Quadra 02, Bloco A14, Condomínio Residencial Montana, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.028. Selo: 0139221110123025430153. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA MACEDO MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CINTIA MACEDO MATOS, brasileira, solteira, servente, CNH nº 03857509846 DETRAN - DF, CPF nº 821.043.011-49, residente e domiciliada na Quadra 304, Conjunto M, Casa 12, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco A4, Chácara 20 (Oriundo do desmembramento da Chácara 19) Quadra 02, Condomínio Residencial Horizonte, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.035. Selo: 0139221110123025430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDIMILTON CONCEICAO ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEDIMILTON CONCEICAO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3670255 SSP-DF, CPF nº 024.571.843-55, residente e domiciliado na Quadra ACP DVO, Rua Tulipa, Lote 06, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102 (Pavimento Térreo) Chácara 20 (Oriundo do desmembramento Chácara 19) Quadra 02, Bloco B11, Condomínio Residencial Horizonte, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.029. Selo: 01392211110123025430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE TRAJANO SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GISLENE TRAJANO SOARES brasileira, divorciada, caixa, CI nº 2359410 SSP-DF, CPF nº 012.207.001-18, residente e domiciliada na Quadra QR 313, Conjunto J, Lote 14, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 08, Localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Chácara 08-0, Condomínio Residencial Osasco, Chácaras Ypiranga Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.348. Selo: 01392211210160425430034. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYSANDRA ELLEN DE ASSIS LEAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LYSANDRA ELLEN DE ASSIS LEÃO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 3485564 SSP-DF, CPF nº 064.225.231-90, residente e domiciliada na Quadra 202, Conjunto D, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 0, Plaza 01, Subcondomínio 01, Chácara 09, Quadra 01, Varandas Paraíso II, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.341. Selo: 01392211210160425430031. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BATISTA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO BATISTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 05128383860 DETRAN-DF, CPF nº 016.697.131-64, residente e domiciliado na Quadra 206, Conjunto A, Lote 30, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Localizado No Pavimento Térreo, Lote 03, Da Quadra 43, Condomínio Residencial Inter Mares, Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.024. Selo: 01392211110123025430149 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER DE FREITAS DANTAS TELES, JOSUE DE JESUS TELES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSUÉ DE JESUS TELES, brasileiro, agente administrativo, CI nº 2.962.967 SSP-DF, CPF nº 062.316.621-60 e sua esposa JHENIFER DE FREITAS DANTAS TELES, brasileira, agenciadora de propaganda, CI nº 3.371.455

SSP-DF, CPF nº 058.121.071-90, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QR 518, Conjunto Casa 30, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 2º Pavimento do Bloco B-16, do Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.415. Selo: 01392211210160425430086. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE ALENCAR DA CONCEICAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONAS DE ALENCAR DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, camareiro, CI nº 4151986 SSP-DF, CPF nº 859.338.455-23, residente e domiciliado na QR 315, Conjunto M, Lote 05, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, Tipo 01, localizado no Pavimento Superior do Bloco 18, do Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.416. Selo: 01392211210160425430087. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALISSON NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PEDRO ALISSON

NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 3545168 SSP-DF, CPF nº 057.416.791-96, residente e domiciliado na QC 01, Conjunto P, Lote 34, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 204, no Pavimento Superior do Bloco 11, do Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.410. Selo: 01392211210160425430081. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA SENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON DA SILVA SENA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3247834 SESP-DF, CPF nº 054.004.801-10, residente e domiciliado na QC 02, Conjunto M, Lote 24, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 201, Tipo 01, localizado no Pavimento Superior do Bloco 27, do Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.414. Selo: 01392211210160425430085. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FIALHO AMIN, JACQUELINE MARINHO AMIN**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIALHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638796676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE MARINHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99879239687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748313-9, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZA MOTA VALADARES, Nº 820, APT0. 103, BLOCO 2, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.575-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 14.656,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUIOMAR FERNANDES DIAS**

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUIOMAR FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70364958634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330254-7, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 27526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 855 APT0 204 3A SEC. URBANA BELO HORIZONTE MG 30160041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 142.852,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA PALMA DEL PRETE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 568.669, no qual Maria Palma Del Prete requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuentes CVA Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 19.061.173/0001-48; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 75.852, Livro 2, desta Serventia; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISE MARTINS DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISE MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06280775640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075871-3, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 173959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE ROLIM, 196, RESIDÊNCIA 01, "COND. ISRAEL GONZAGA DE OLIVEIRA" AMARANTE, BETIM, MG, CEP: 32.676-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.590,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERNANDES DA SILVA, ANGELA CONSTANTINO ROSA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416951640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CONSTANTINO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09063606680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222371-2, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APT0 101, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS", SÍTIOS GUARANI, BETIM, MG, CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.228,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELINEI BARBOSA DA SILVA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINEI BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08266145660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440131779-0, firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME JOSE PEREIRA 65 JD NSA SRA DO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.881,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FIBRIA CELULOSE S/A**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar a confrontante, FIBRIA CELULOSE S.A., CNPJ: 60.643.228/0001-21, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG - 35240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de João Rodrigues Campos, CPF: 080.067.237-29; e de Osvino José Rodrigues Campos, CPF: 030.331.176-27, constante da matrícula 3.447, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V. Sa. é proprietária do imóvel confrontante, objeto das M. 9.503 e M. 9.506, ambas da Comarca de Itanhomi/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO a confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG, aos 25 dias do mês de novembro de 2022. LÍBIA FÉLIX PEREIRA SILVA-OFICIALA

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DIAS DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11994247657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589462-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL8 AP202 MD 02 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.848,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO FERNANDES BRAGA FILHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO FERNANDES BRAGA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718622605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553335905-2, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 190 AP204BL06 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 38.418,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS GOMES DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01185474617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550393635-1, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 38238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSIANO DORNAS 233 AP 103 CONJUNTO E BLOCO 233 INCONFIDENTES CONTAGEM MG 32223130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.718,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON JOSE VIEIRA DA SILVA, MIRIAM VIEIRA FERNANDES SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON JOSE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217187670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM VIEIRA FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444767637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383755-2, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.11 MÓDULO 01 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.184,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CARVALHO MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CARVALHO MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08616118616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553231799-2, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 137303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVITA MENEZES ALMADA 38 APT 503 PARQUE XANGRI-LÁ CONTAGEM MG 32186260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 9.897,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198794603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541668-0, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 76763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 APT 203 BLOCO 43 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 40.879,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEONCIO, WANDERSON CUSTODIO MENEZES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEONCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01559268611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON CUSTODIO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01551338610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441021757-4, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MURTA 521 CASA 02 PARQUE XANGRI-LÁ CONTAGEM MG 32187000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 88.286,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA DE SENA TEIXEIRA, MARCELO BISPO VIEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA DE SENA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07820421630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BISPO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03865950620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824270001090-6, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 117256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ANTURIOS 280 A 403 BL 04 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 12.839,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80089976649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550819809-1, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 109912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA DIONE 139 CASA 02 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 45.892,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANE CRISTINA MUNIZ RIBEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANE CRISTINA MUNIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09802723606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440653163-6, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 134182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 163 AP 202 ARVOREDO 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32113545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 66.771,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE NUNES DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03223390650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497619-3, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 133827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MENDES FERREIRA 120 CASA 04 COLORADO CONTAGEM MG 32143000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 64.225,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HENRIQUE DA CUNHA NETO, RENATA CAMILA DUTRA CORREA DIAS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL HENRIQUE DA CUNHA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700594696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CAMILA DUTRA CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06391704635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553180208-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 139.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DURVAL DE SOUZA LIMA 147 AP 903 PQ MARACANÃ CONTAGEM MG 32042380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 110.268,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06144494642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440478116-3, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 108143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO 713 CS 12 CONCEIÇÕES CONTAGEM MG 32044000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 46.856,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CARDOZO EVANGELISTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CARDOZO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08066162707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572801-7, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMENARA 80 BL.8 A201 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 14.376,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE ARAUJO SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231633662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526209-3, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL.9 A103 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a

R\$ 16.566,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MIRTES DE FATIMA E SILVA SOUSA, DEIVISON SILVA FERREIRA DE SOUSA, JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRTES DE FATIMA E SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01288036655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEIVISON SILVA FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09936970624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63729377604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552226470-3, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 128898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO 695 A 301 BL 08 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 50.740,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SAMUEL LIMA ALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54358442587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740925-7, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 133533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOFIA 172 AP 302 EUROPA CONTAGEM MG 32043048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 89.821,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SOUZA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14385332681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019551-0, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110 BL.3 AP 104 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.904,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE PAULA SILVA, ALYSSON DE PAULA SILVA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05845042682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYSSON DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03429106630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550138-6, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV S O JUDAS TADEU 1768 APT0 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 55.292,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA ROSALINA DE MENEZES, JOSE DIVINO ALMEIDA PEREIRA DE JESUS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA ROSALINA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10358295688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DIVINO ALMEIDA PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508084601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118824-9, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 181 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 14.972,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPERA FELIZ/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL

Ivany Martins Ribeiro França, oficial do Registro de Imóveis de Espera Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39.737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07034531650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro Espera Feliz MG CEP 36830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552234321-4, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SEBASTIAO DE AMORIM 87 APT 02 CENTRO ESPERA FELIZ MG 36830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 15.440,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Espera Feliz-MG. Ivany Martins Ribeiro França, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALCANTARA PARTICIPACOES LTDA

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NELITO ALVES SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, CI MG-18.201.064 SSP/MG, CPF nº 118.113.106-56, residente e domiciliado em Ibirité, requerer a RETIFICAÇÃO da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 9.717, Livro 2, constituído pelo LOTE 09 da QUADRA 14 do bairro RESIDENCIAL MASTERVILLE, município de Sarzedo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa do proprietário do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADO ALCANTARA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.239.128/0001-26, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE
IGARAPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.

DANIELLE PORTELLA SILVA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 61.805, no qual Parque Igarapé Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, CNPJ 32.991.546/0001-48, com sede na Avenida Canadá, 639, bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO FAZENDA BOA VISTA", devidamente aprovado pelo Município de Igarapé/MG em 15/07/2022, conforme Decreto nº 2.944. O imóvel objeto do loteamento tem área de 75.693,93m², localizada no lugar denominado "MACHADO, NA FAZENDA BÔA VISTA", conforme matrícula nº

31.178, sendo parcelada uma área de 75.693,93m², dividida em 70 (setenta) lotes. Foi transferido ao Município uma área de 47.407,71m², sendo 4.061,14m² de áreas institucionais, 15.342,00m² de áreas do sistema viário, e 28.004,57m² de espaços livres de uso público. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, 32900-000. Igarapé, 23 de novembro de 2022. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR FERNANDES DA ROCHA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06142181604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarapé MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899966-8, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OL VIO DA SILVA COUTO 61 CASA 01 RESPLENDOR 2 IGARAPÉ MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.396,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº152.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19074263615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07315423001095-1, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-36.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Turquesa, nº 10, apto. nº 303, Residencial Cotty, Bairro Iguaçu, do Distrito, Município e Comarca de Ipatinga/MG, CEP 35162-143.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 11.143,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE FERREIRA DA COSTA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422496600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002285-0, firmada em 29/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 39070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRADIQUE CORREIA 331 MARTA HELENA ITUIUTABA MG 38307154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.688,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JOAQUIM GUIMARÃES

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº241912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON JOAQUIM GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53906012620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017157480-0, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 61.821 Registro da Alienação Fiduciária 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niterói, nº 412, no lote 12 (parte do primitivo lote 13), da quadra 71, do Bairro Pirapitinga, Ituiutaba/MG, CEP 38307-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 10.484,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON DE SOUZA CONEGUNDES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON DE SOUZA CONEGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01509858601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440835019-0, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 66922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EUGENIO DO NASCIMENTO 845 APTO 302 ED. AERO ONE BEDROOM AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.167,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULITA BARRA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULITA BARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09873834699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497739-5, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 59749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE RODRIGUES 900 APT 301 BL 5 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.602,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO LUCIO DE FREITAS

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO LUCIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95849548653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553240257-2, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 5, na Matrícula nº 66143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO B D VASCONCELLOS 521 412 BL 1 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 14.240,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA CUNHA DO NASCIMENTO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJALMA CUNHA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71525777572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553129148-3, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 66725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE RODRIGUES 900 404 BL 4 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.712,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LOURDES DE FATIMA FERREIRA FAGUNDES

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Lourdes de Fátima Ferreira Fagundes, CPF nº 309*****15, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Cledna Aparecida de Souza Moreira, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 191.898, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um lote de terreno, sito nesta cidade, na "Vila Santa Terezinha", à Rua Capitão Jair Vieira, com a área de 350m², (área real de 353,98m²), matriculado nesta Serventia sob o nº 7.742, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALYNE RIBEIRO S AFONSO, RENATO SILVA AFONSO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE RIBEIRO S AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09246327632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SILVA AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06000260601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002237-7, firmada em 07/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 33090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 75 JD CAMPESTRE LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.445,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO o confrontante Geraldo Martins de Oliveira, CPF: 293.330.406-68, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por Imperial Expresso Ltda, proprietária da Chácara 01, medindo 20.609,86m², situada no lugar denominado Samambaia, em Juatuba/MG, matriculada sob o nº 15442 (protocolo nº 120195), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG, 23 de novembro de 2022. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANOALDO JERONIMO DOS SANTOS, ANDRESSA NASCIMENTO MIRANDA**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANOALDO JERONIMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37714483873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA NASCIMENTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06317035601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625418-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA VALENTINA MOUR 135 RESID.P.BRA SANTO ANTONIO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.097,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDINALDO RODRIGUES DA SILVA**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04648142608, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550915742-7, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DOS PASSOS 247 L-02 Q-07 COND.RES.P.BRA MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.429,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NITHELY GONCALVES DIAS ALVES**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NITHELY GONCALVES DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08471865637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441004828-4, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 31 LT02QD05 SANTO ANTONIO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.726,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DA SILVA GOULART**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DA SILVA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07706328660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788047-0,

firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PACIFICO NOGUEIRA 250 S03055 SANTO ANTONIO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 5.302,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA DE AZEVEDO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ/MF nº. 62.232.889/0001-90, prenotado sob nº.195.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante DANIEL SILVA DE AZEVEDO, CPF 057.540.436-19, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 8.638, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO DE Nº 28 (VINTE E OITO), DA QUADRA Nº 51 (CINQUENTA E UM), COM A ÁREA DE 264,70M² (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO À RUA "25", NO BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL, MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$17.651,91, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA RODRIGUES FONSECA, WENDEL DE ARAUJO ZAMA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante MARCIA MARIA RODRIGUES FONSECA, CPF 013.062.156-09, e WENDEL DE ARAUJO ZAMA, CPF 009.369.616-78, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55456, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA H, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 130,23 M², SITUADA NA RUA PROJETADA 07, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022,

correspondentes a R\$9.736,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALE S.A.

O Dr. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Ouro Preto-MG, com sede na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, FAZ SABER que a Empresa Vale S/A, CNPJ 33.592.510/0001-54, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, salas 701 a 1901, bairro Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 7420, Lº 2, deste Registro Imobiliário, denominado "Cumbi", situado no distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular: Enrico Guarneri Ltda., CNPJ 33.516.519/0003-48, do imóvel confrontante do vértice DHI-M-7689, de longitude 43°40'21,240"W, latitude 20°24'07,517"S e altitude 1.212,92 m; deste, segue confrontando com Enrico Guarneri Ltda. | CNPJ/MF: 33.516.519/0003-48, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 185°53' e distância de 44,82 m até o vértice DHI-M-7688, de longitude 43°40'21,399"W, latitude 20°24'08,967"S e altitude 1.212,66 m, azimute de 191°37' e distância de 92,73 m até o vértice HBGE-V-2210, de longitude 43°40'22,043"W, latitude 20°24'11,920"S e altitude 1.240,79 m, azimute de 285°50' e distância de 119,63 m até o vértice HBGE-V-2211, de longitude 43°40'26,011"W, latitude 20°24'10,858"S e altitude 1.227,35 m, azimute de 24°48' e distância de 105,29 m até o vértice HBGE-V-2212, de longitude 43°40'24,488"W, latitude 20°24'07,751"S e altitude 1.218,45 m, azimute de 24°10' e distância de 48,63 m até o vértice HBGE-V-2209; do vértice HBGE-V-2213, de longitude 43°40'29,427"W, latitude 20°24'21,400"S e altitude 1.248,14 m; deste, segue confrontando com Enrico Guarneri Ltda. | CNPJ/MF: 33.516.519/0003-48, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 107°16' e distância de 119,34 m até o vértice HBGE-V-2214, de longitude 43°40'25,497"W, latitude 20°24'22,552"S e altitude 1.232,42 m, azimute de 190°32' e distância de 30,51 m até o vértice DHI-M-7832, de longitude 43°40'25,690"W, latitude 20°24'23,528"S e altitude 1.225,70 m, azimute de 195°10' e distância de 131,14 m até o vértice DHI-M-7860, de longitude 43°40'26,874"W, latitude 20°24'27,642"S e altitude 1.218,44 m, azimute de 195°12' e distância de 58,17 m até o vértice DHI-M-7861, de longitude 43°40'27,400"W, latitude 20°24'29,468"S e altitude 1.220,32 m, azimute de 185°09' e distância de 89,14 m até o vértice DHI-M-7862, de longitude 43°40'27,677"W, latitude 20°24'32,354"S e altitude 1.200,84 m, azimute de 232°37' e distância de 33,87 m até o vértice DHI-M-7863, de longitude 43°40'28,605"W, latitude 20°24'33,022"S e altitude 1.197,22 m, azimute de 203°18' e distância de 37,66 m até o vértice DHI-M-7864, de longitude 43°40'29,119"W, latitude 20°24'34,147"S e altitude 1.192,22 m; e do vértice DHI-M-7843, de longitude 43°40'33,229"W, latitude 20°24'32,826"S e altitude 1.193,93 m; deste, segue confrontando com Enrico Guarneri Ltda. | CNPJ/MF: 33.516.519/0003-48, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 13°56' e distância de 10,41 m até o vértice DHI-M-7842, de longitude 43°40'33,142"W, latitude 20°24'32,497"S e altitude 1.187,48 m, azimute de 336°54' e distância de 44,12 m até o vértice DHI-M-7841, de longitude 43°40'33,739"W, latitude 20°24'31,178"S e altitude 1.160,64 m, azimute de 309°16' e distância de 32,60 m até o vértice DHI-M-7840, de longitude 43°40'34,609"W, latitude 20°24'30,507"S e altitude 1.158,04 m, azimute de 336°04' e distância de 34,04 m até o vértice DHI-M-7839, de longitude 43°40'35,085"W, latitude 20°24'29,495"S e altitude 1.146,74 m, azimute de 355°14' e distância de 65,33 m até o vértice DHI-M-7838, de longitude 43°40'35,272"W, latitude 20°24'27,379"S e altitude 1.157,86 m, azimute de

17°37' e distância de 37,27 m até o vértice DHI-M-7837, de longitude 43°40'34,883"W, latitude 20°24'26,224"S e altitude 1.165,52 m, azimute de 73°45' e distância de 97,54 m até o vértice DHI-M-7836, de longitude 43°40'31,654"W, latitude 20°24'25,337"S e altitude 1.179,16 m, azimute de 103°11' e distância de 12,58 m até o vértice DHI-M-7835, de longitude 43°40'31,232"W, latitude 20°24'25,430"S e altitude 1.184,48 m, azimute de 52°53' e distância de 22,64 m até o vértice HBGE-V-2215, de longitude 43°40'30,609"W, latitude 20°24'24,986"S e altitude 1.198,34 m, azimute de 17°15' e distância de 115,51 m até o vértice HBGE-V-2213, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAPEBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE MARIA ALVES DA SILVA

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05983687603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550948689-7, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO DALLE 89 CASA CENTRO CAETANOPOLIS MG 35770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.401,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogéria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA DIAS DA SILVA

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08519476627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595862-9, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE CASTRO 1074 BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36305196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.495,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIA MARIA MOREIRA MARTINS

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 98.372 em 21.09.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Lúcia Maria Moreira Martins, proprietária do imóvel transcrito sob a matrícula nº 5.988, Livro 2, (Inicia-se a descrição pela frente confrontando-se com a rua Donário Alves de Faria por uma extensão de 11,40 m, desta com ângulo de deflexão de 118°15'11.54" à direita por uma extensão de 21,15 m pelo lado direito confronta-se com Vitoria Umbelina de Oliveira Pereira, ainda pelo lado direito em mesma direção por uma extensão de 2.35m confronta-se com Marcílio Nogueira do Patrocínio e Valdeci Nogueira do Patrocínio, desta com ângulo de deflexão de 81°24'53.40" à direita por uma extensão de 9,20 m pelo fundo confronta-se com Joaquim Cassimiro Arruda, desta com ângulo de deflexão de 94°48'30.60" à direita por uma extensão de 1,00 m pelo lado esquerdo confronta-se com Joaquim Cassimiro Arruda, ainda pelo lado esquerdo em mesma direção por uma extensão de 18,50 m confronta-se com Jerusa Maria de Faria e Rhuan Gonzaga da Cunha e chega-se novamente a rua Donário Alves de Faria onde se iniciou e finda a descrição). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: JOAQUIM CASSIMIRO ARRUDA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de

funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIA MARIA MOREIRA MARTINS**

9 Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 98.372 em 21.09.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Lúcia Maria Moreira Martins, proprietária do imóvel transcrito sob a matrícula nº 5.988, Livro 2, (Inicia-se a descrição pela frente confrontando-se com a rua Donário Alves de Faria por uma extensão de 11,40 m, desta com ângulo de deflexão de 118°15'11.54" à direita por uma extensão de 21,15 m pelo lado direito confronta-se com Vitoria Umbelina de Oliveira Pereira, ainda pelo lado direito em mesma direção por uma extensão de 2.35m confronta-se com Marcílio Nogueira do Patrocínio e Valdeci Nogueira do Patrocínio, desta com ângulo de deflexão de 81°24'53.40" à direita por uma extensão de 9,20 m pelo fundo confronta-se com Joaquim Cassimiro Arruda, desta com ângulo de deflexão de 94°48'30.60" à direita por uma extensão de 1,00 m pelo lado esquerdo confronta-se com Joaquim Cassimiro Arruda, ainda pelo lado esquerdo em mesma direção por uma extensão de 18,50 m confronta-se com Jerusa Maria de Faria e Rhuan Gonzaga da Cunha e chega-se novamente a rua Donário Alves de Faria onde se iniciou e finda a descrição). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: VALDECI NOGUEIRA DO PATROCÍNIO, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIA MARIA MOREIRA MARTINS**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 98.372 em 21.09.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Lúcia Maria Moreira Martins, proprietária do imóvel transcrito sob a matrícula nº 5.988, Livro 2, (Inicia-se a descrição pela frente confrontando-se com a rua Donário Alves de Faria por uma extensão de 11,40 m, desta com ângulo de deflexão de 118°15'11.54" à direita por uma extensão de 21,15 m pelo lado direito confronta-se com Vitoria Umbelina de Oliveira Pereira, ainda pelo lado direito em mesma direção por uma extensão de 2.35m confronta-se com Marcílio Nogueira do Patrocínio e Valdeci Nogueira do Patrocínio, desta com ângulo de deflexão de 81°24'53.40" à direita por uma extensão de 9,20 m pelo fundo confronta-se com Joaquim Cassimiro Arruda, desta com ângulo de deflexão de 94°48'30.60" à direita por uma extensão de 1,00 m pelo lado esquerdo confronta-se com Joaquim Cassimiro Arruda, ainda pelo lado esquerdo em mesma direção por uma extensão de 18,50 m confronta-se com Jerusa Maria de Faria e Rhuan Gonzaga da Cunha e chega-se novamente a rua Donário Alves de Faria onde se iniciou e finda a descrição). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: MARCÍLIO NOGUEIRA DO PATROCÍNIO, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY PEREIRA VAZ**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY PEREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03223265678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364431-2, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP202 BL20 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 20.199,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMÓTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL ACONCHEGO DOS IPES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

FAÇO SABER a todos os interessados que, a RESIDENCIAL ACONCHEGO DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.427.102/0001-72, com sede na Rua Paquetá, nº 218, Bairro Giovanini, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-094, representada representado por seus sócios/administradores: Luiz Fernando de Freitas Ribeiro, CPF 359.852.836-15, CREA/MG nº 31073, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Paquetá, nº 1185, Apartamento 203, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano/MG; Hudson Santos Costa, CPF 493.450.607-15, CI 450.011 SSP/ES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Sepetiba, nº 50, Bairro Santo Eloi, Coronel Fabriciano/MG, e outros; deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no pedido de registro de parcelamento do solo tendo por finalidade a constituição do LOTEAMENTO denominado "EXPANSÃO DO BAIRRO SANTA CECÍLIA", aprovado pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG, de acordo com decreto expedido em 07 de julho de 2022. O imóvel objeto de parcelamento constitui-se de um imóvel urbano, medindo 92.282,42m², com medidas, limites e confrontações constantes da Matrícula 18460 do Livro 02, de 23 de maio de 2022, desta serventia. O loteamento ocupa a área total de 92.283,42m², dos quais: 41.012,47m² (44,44% da área total do imóvel) correspondem a área total dos lotes; uma área de 46.639,71m² (50,54% da área total do imóvel) referente a áreas públicas; 18.891,69m² (20,47% da área total do imóvel) referente a sistema

viário; 4.955,69m² (5,37% da área total do imóvel) referente a área institucional; 4.615,97m² (5,00% da área total do imóvel) referente a equipamentos comunitários; 339,70m² (0,37m² da área total do imóvel) referente a equipamentos urbanos; 22.792,35 (24,70%) referente a áreas verdes e 4.631,24m² (5,02% da área total do imóvel) referente a área de habitação de interesse social. O citado requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição, para impugnação, durante quinze dias, contados da data da última publicação, na forma da Lei Federal 6.766/79, na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Bairro Centro Norte, Timóteo- MG. Transcorrido o prazo sem impugnação, proceder-se-á ao imediato registro do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na CRI/MG, acompanhado de -croqui do imóvel. JULIO ANDRADE PAULO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO -- MINAS GERAIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES CORACOES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON ALVES DE SOUZA

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MILTON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07014581600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582714-1, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33892, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 5 0 LT 34 QD F VILA BELLA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.626,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY ELLEN RODRIGUES SILVA

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY ELLEN RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08681855662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552289091-4, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 15050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA 47 L19 Q12 JD ESPLANADA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.452,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL JOSE GARCIA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JOSE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204260665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560881-7, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 88.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO JOSÉ DA COSTA, LOTE 25, QUADRA D1, ILHA BELA, UBERABA-MG, 38052-262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.466,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661516, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13245004680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01574470655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095085-4, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 207, BLOCO A, JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.805,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00708005616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553986536-5, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 187051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 508, TORRE 03, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMONIO, UBERLÂNDIA-MG, 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.965,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO SILVA, ANA CAROLINE SILVA DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10896068692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852110627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553683536-8, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 101, BLOCO 41, PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.964,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07369861627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552341844-5, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161645, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 404, BLOCO 03, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.853,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER BORGES DE OLIVEIRA, LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, Cleber Borges de Oliveira, CPF nº 766.020.606-00, e Luciana da Silva Oliveira, CPF nº 890.660.901-97 que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazerem, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 54.178,06, em 21/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Imobiliário e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 66.509, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIGUER VENANCIO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIGUER VENANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06481723680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550195749-1, firmada em 18/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SILVA 0 L 03 Q 13 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.887,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA OLIVEIRA GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646095682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480902-1, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 124057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.3 AP 207 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.381,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO CINTRA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CINTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654443669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553810732-7, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL B AP506 C T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.131,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AYANE RODRIGUES ROCHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYANE RODRIGUES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12189716659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660431-1, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.1 AP 203 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.205,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05784245686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553141027-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 2200 A203 B09 SEGUNDO PAVIMENTO CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.354,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES ALVES MAMEDIO, ANA CLAUDIA LIMA SILVA MAMEDIO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Itaú S.A., - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº413.440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DIEGO RODRIGO ALVES MAMEDIO e ANA CLAUDIA LIMA SILVA MAMEDIO, inscritos nos CPFs sob os nºs 051.271.196-84 e 075.660.176-24, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146061107, firmada em 09/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 11, na Matrícula nº 56.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA INDAIÁ N.º 819, LOTE 07 e QUADRA 01, PLANALTO I, UBERLÂNDIA-MG 38413-111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 75.737,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MENZOTI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, prenotado sob n.º 415.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO MENZOTI, inscrito no CPF sob o n.º 922.509.801-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 595029, firmado em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 04, na Matrícula n.º 90.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDEMIRO JOSÉ DE SOUZA N.º 935, BRASIL, UBERLÂNDIA-MG 38400-664. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondente a R\$ 64.665,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDETE BATISTA PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob n.º 412.800 nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GILDETE BATISTA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 107.729.216-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 10165943607, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 06, na Matrícula n.º 136.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LYGIA MARTINELLI COSTA N.º 21, CASA 03, CONDOMÍNIO DOIS IRMÃOS 11, LOTE 11, QUADRA 16, TAIAMAN, UBERLÂNDIA-MG 38415-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2022, correspondentes a R\$ 17.389,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28168012844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770088815-8, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A803 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.893,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RODGERS MAURIZIO QUADROS BATISTA, FALKNER QUADROS BATISTA, VERA LUCIA QUADROS BATISTA, MAURO LUIZ BATISTA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 116963. EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc... EDITAL LOTEAMENTO URBANO FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Urbano da Quadra 198", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, constituída pelo imóvel da Quadra 198 da PCC, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 5589. Descrição: Um lote de terreno urbano denominado pelo numero 01 no Bairro da Serraria, Quadra de número 198 -- Planta Cadastral da Cidade (PCC), com área de configuração geométrica retangular, medindo 120,00m (cento e vinte metros) de frente para a Rua Oscar Trindade de Barros por 125,00, (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, totalizando uma area de 15.000,00 (quinze mil metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado direito, portanto par da Rua Oscar Trindade de Barros. Limites e Confrontações: Ao Norte lado direito par a Rua Antonio Nogueira; Ao Sul lado esquerdo para a Rua João Dias; Ao Leste fundos para a Rua Carlos Camisão; Ao Oeste frente para a Rua Oscar Trindade de Barros. A ser desmembrada da Matrícula nº 5.589, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compoendo-se da Rua Projetada 198 com área de 1.201,20m² e plano de loteamento com 46 Lotes, determinados sob Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e os Lotes nºs 28 e 29 destinado a Area Institucional, de propriedade de RODGERS MAUZIRIO QUADROS BATISTA, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 125.0864, CPF nº 004.725.111-57, pai Mauro Luiz Batista, mãe Vera Lucia Quadros Batista, nascido em 02/11/1984, natural de Aquidauana -- MS, Rua Antonio Campelo, 95, Santa Terezinha; FALKNER QUADROS BATISTA, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 1424134 SSP/MS e CPF nº 007.507.061-80, pai Mauro Luiz Batista, mãe Vera Lucia Quadros Batista, nascido em 27/03/1988, natural de Aquidauana - MS,

Antonio Campelo, Previsul, Jardim -- MS; VERA LUCIA QUADROS BATISTA, brasileira, casada, empresária, RG 221456 MS e CPF nº 312.390.561-68, Rua Antonio Campelo, 875, Santa Terezinha, Aquidauana -- MS, casada com MAURO LUIZ BATISTA, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 061721 01 55 1983 2 00026 287 0001414 49, pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 16/12/1983, expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil de Aquidauana -- MS, em data de 08/07/2021, com pacto antenupcial devidamente registrado sob Livro 3 sob Registro nº 1934, em data de 21/06/1989, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana -- MS, sendo ele portador da CNH Registro nº 02665226906, onde consta CIRG nº 81710 SSP/MS e CPF nº 236.689.461-91. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu _____ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY CASAROTTO BALAN**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CLAUDINEY CASAROTTO BALAN - CPF: 017.284.109-75, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8811887, registrado no R-07, da matrícula nº 86.621, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA MOSCOVITA ESQUICA C/ RUA MONTE APRAZÍVEL, Nº 113, LT 8R QD 89, JD INÁPOLIS, CAMPO GRANDE, MS. CEP: 79108293 E R LINDOIA, Nº 1812, VILA NASSER. CAMPO GRANDE - MS. CEP: 79117624. Valor do débito posicionado em 24/11/2022: R\$ 283.021,20 (duzentos e oitenta e três mil e vinte e um reais e vinte centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 501.308.201-30, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553902934, registrado no R-06, da matrícula nº 133.103, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1299 - AP106 BL8, COND. CASTELO DE SAN MARINO

- PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 06/11/2022: R\$ 51.350,57 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELDA SANTOS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 35.774.381/0001-40, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 03 (TRÊS), DA QUADRA 15 (QUINZE), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 79.725, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora ELDA SANTOS DA SILVA, CPF nº 015.804.211-56 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRISCILA BITTENCOURT FONSECA, JOSE JOAQUIM DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE: PRISCILA BITTENCOURT FONSECA O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que o requerimento de JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, titular da Cédula de Identidade RG nº 776.341-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.390.301-04, brasileiro, se declara viúvo e não convivente em união estável, agricultor, natural da cidade de Alto Taquari-MT, nascido aos 07/12/1941, filho de Honório José de Souza e de Josina Joaquina de Souza, residente e domiciliada à Rodovia MT 100, KM 42, Zona Rural, CEP: 78.780-000, neste município de Alto Araguaia-MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de Averbação de Certificação Georreferenciada, autuado sob n. 161/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.544 em data de 19/10/2022, o que se dá em face do proprietário: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, "Um lote de terras pastais e lavradas, situada na zona rural deste Município de Alto Araguaia-MT, denominada "FAZENDA CORREIA E CABECEIRA", com a área de 59,8333has (cinquenta e nove hectares, oitenta e três ares e trinta e três centiares). RETIFICAÇÃO E EXTREMAÇÃO DE ÁREA PRÓ-DIVISA. Assim, a requerida: PRISCILA BITTENCOURT FONSECA, e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo realizada a devida averbação, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos

encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 22 de novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRISCILA BITTENCOURT FONSECA, JOSE JOAQUIM DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE: PRISCILA BITTENCOURT FONSECA O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que o requerimento de JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, titular da Cédula de Identidade RG nº 776.341-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.390.301-04, brasileiro, se declara viúvo e não convivente em união estável, agricultor, natural da cidade de Alto Taquari-MT, nascido aos 07/12/1941, filho de Honório José de Souza e de Josina Joaquina de Souza, residente e domiciliada à Rodovia MT 100, KM 42, Zona Rural, CEP: 78.780-000, neste município de Alto Araguaia-MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de Averbação de Certificação Georreferenciada, autuado sob n. 160/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.545 em data de 19/10/2022, o que se dá em face do proprietário: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, "Um lote de terras pastais e lavradias, situada na zona rural deste Município de Alto Araguaia-MT, denominada "FAZENDA CORREIA E CABECEIRA", com a área de 10,00,00has (dez hectares). **RETIFICAÇÃO E EXTREMAÇÃO DE ÁREA PRÓ-DIVISA.** Assim, a requerida: PRISCILA BITTENCOURT FONSECA, e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo realizada a devida averbação, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 22 de novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): NELMA GOMES MARTINS, ELIZEU DE SOUZA

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Vereador Alcides Moreno Capellini, nº 851, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente **INTIMAÇÃO** dos promissários compradores NELMA GOMES MARTINS, brasileira, coordenadora de recursos humanos, portadora do RG nº 16530438-SJSP/MT e do CPF/MF nº 013.805.461-41, casada com ELIZEU DE SOUZA, brasileiro, motorista, portador do RG nº 7636273-SESP/PR e do CPF/MF nº 033.591.269-98, residentes e domiciliados no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-04 da Matrícula 7.835, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Misto nº 03, da Quadra nº 19, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 75.870,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais); títulos vencidos e não pagos: 03 (três). Valor do encargo posicionado em 29/09/2022: R\$ 3.500,84 (três mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da

cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência dos promissários compradores não terem sido encontrados no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará os intimados constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Garantã do Norte, MT, 21 de novembro de 2022. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS - EIRELI, IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da lei etc., F A Z P Ú B L I C O, que foram apresentados em conformidade com a Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "JARDIM APURINÃ", situado na zona urbana desta cidade, com a área total de 49.172,00 m² (quarenta e nove mil, cento e setenta e dois metros quadrados), aprovado pelo Decreto n. 11.148 de 03/11/2022 da Prefeitura Municipal desta cidade e em 05/07/2022, pelo Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prenotado sob n. 419.468 em 08/11/2022, de propriedade de Construtora e Imobiliária Farias -- Eireli, inscrita no CNPJ sob n. 10.553.175/0001-80 e Imobiliária Paiaguás Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 11.009.202/0001-10, imóvel este devidamente matriculado sob n. 111.757, em 22/06/2015 nesta Serventia Registral, e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da terceira publicação deste no site editaisonline.org.br, e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu MÔNICA DE PAULA PAGLIONI, Escrevente Autorizada o digitei e subscrevo. Selo Digital BUC 5739.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FREDERICO DA CUNHA MENDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120012 CONTROLE INTERNO Nº 149498 REQUERENTE: FREDERICO DA CUNHA MENDES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que FREDERICO DA CUNHA MENDES, inscrito no CPF/MF nº 394.782.462-91, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 11.438, oriunda nesta Serventia, localizado à Alameda A, S/N, Passagem Jiboia Branca, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 0

CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À RODOVIA MARIO COVAS, Nº 18, DENOMINADO COMO SÍTIO CONQUISTA, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 10 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ALFAIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, registrado na Matrícula nº 31.497, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: Apartamento nº 302, Torre Alegria, Bloco E, 3º Pavimento, "PLENO RESIDENCIAL, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). ALEX ALFAIA DA SILVA, CPF/MF sob o nº 635.390.202-68, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 28/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JOSE DE OLIVEIRA THOMAZ NETO**

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014 e Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRM/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, através do Protocolo nº 318331/2022 referente a Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 30/08/2008, registrada na Matrícula nº 6672, Livro 2-JC, neste Cartório, para garantia por alienação fiduciária da dívida contraída com a empresa devedora, ao imóvel situado na Travessa Angustura, nº 3278, Edifício RIO VERDE, apartamento 903, do 9º pavimento, bairro do Marco, Belém/PA, fica INTIMADO o garantidor da alienação fiduciária e proprietário do imóvel MARIO JOSE DE OLIVEIRA THOMAZ NETO, CPF: 154.939.972-15, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66095-128, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A**, CNPJ Nº 03.767.538/0001-14, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Belém (PA), 21 de novembro de 2022. Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, **SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54** e **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73**, referente ao imóvel com garantia situado **RESIDENCIAL DELTA PARK Q25-L13, MARABÁ/PA**, consignado na matrícula Nº 31.110, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: **S.r.(a). ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES CPF: 333.403.403- 82** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR LABRES DE SOUSA, ELISANGELA GOMES DE SOUSA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, **SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54** e **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73**, referente ao imóvel com garantia situado **RESIDENCIAL DELTA PARK Q24-L16, MARABÁ/PA**, consignado na matrícula Nº 31.272, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: **S.r.(a). JAIR LABRES DE SOUSA, CPF: 303.443.522-34** e sua cônjuge **ELISANGELA GOMES DE SOUSA CPF: 481.130.262-15** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE LOPES LADEIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, **SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54** e **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73**, referente ao imóvel com garantia situado **RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L01, MARABÁ/PA**, consignado na matrícula Nº 31.236, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: **S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA,

onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JERLIA SANTOS PIRES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L11, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.083, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JERLIA SANTOS PIRES, CPF: 816.723.902-06 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JERLIA SANTOS PIRES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L12, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.143, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JERLIA SANTOS PIRES, CPF: 816.723.902-06 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA
SAMPAIO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q27-L15, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.719, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO SAMPAIO, CPF: 573.024.302-25 e seu cônjuge ADEELTON DA SILVA SAMPAIO CPF: 266.886.128-44 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON ALVES DE SOUSA, DAVID REIS SANTOS, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L7, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.731, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, CPF: 756.745.482-34 e seu cônjuge DAVID REIS SANTOS CPF: 856.923.012-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q20-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.677, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME PEREIRA COELHO, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q18-L13, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.413, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JAIME PEREIRA COELHO, CPF: 612.263.782-34 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q19-L01, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.399, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q20-L07, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.397, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE LOPES LADEIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L02, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 35.908, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DA SILVA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). MÁRIO SÉRGIO DA SILVA, CPF: 465.195.721-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 02/08/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.183, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 07, Quadra 25, situado na Rua Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56780.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARKCILENE REIS SOUZA DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). MARKCILENE REIS SOUZA DA SILVA, CPF: 059.225.921-81, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 02/08/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.183, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 07, Quadra 25, situado na Rua Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56777.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO MILTON ARANTES LTDA, FERNANDO SISTO ARANTES, IRACEMA SISTO ARANTES**

THIAGO JENSEN DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO MILTON ARANTES", a ser registrado sob um imóvel com a área de 47.646,77 m² situado na Rua Flamengo, S/N, em Rondon do Pará-PA, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 7.967 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 00029502-2, formulado pelo proprietário LOTEAMENTO MILTON ARANTES LTDA-EPP, CNPJ n.º 29.037.460/0001-76, através de seus Sócios, FERNANDO SISTO ARANTES, RG n.º 36635578 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 221.753.678-86 e IRACEMA SISTO ARANTES, RG n.º 10.357.850 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 786.420.788-04, ambos brasileiros, empresários, domiciliados neste município de Rondon do Pará, o qual foi autuado em 22/11/2022 sob a Prenotação n.º 26.063. O Loteamento é composto de cento e cinquenta lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Rondon do Pará-PA através do Decreto municipal n.º 139/2022, aprovado em 06 de outubro de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Rio Grande do Sul n.º 465-B, Centro, no horário das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h15 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (94) 3326-2411 e (94) 9196-2411. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Thiago Jensen da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINETE DE FREITAS CARDOSO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE DE FREITAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37526278249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380771-2, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 29.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEM-TE-VI 100 C 4 AL ACES ALVORADA SANTAREM PA 68042125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2021, correspondentes a R\$ 13.495,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELMA MARINHO DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELMA MARINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14775565249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02302713249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553663370-8, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BORGES LEAL 1525 BL OURO 101 PRAINHA SANTAREM PA 68005130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 33.410,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE VASCONCELOS GEBELUCHA, SERGIO GEBELUCHA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE VASCONCELOS GEBELUCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00444422625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO GEBELUCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00293988005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187292-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 20.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUIRACATIARA 0 LOTE 07 QD S O JOS SANTAREM PA 68030991. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2021, correspondentes a R\$ 104.679,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILCINEIA JORGE PORTELA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILCINEIA JORGE PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65657969200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552805727-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 22.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUIRAQUITA, nº 139, AEROPORTO VELHO, SANTAREM PA 68015420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 24.337,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO DE ALMEIDA SENA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO DE ALMEIDA SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57339953272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831900000259-7, firmada em 13/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2/3, na matrícula nº 17.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ANTONIO RODRIGUES 14 CASA 14 MARACANA SANTAREM PA 68035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.713,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DESTAK ARTEFATOS DE GESSO LTDA, MESSIAS ALVES DE SOUSA NETO, FIDELIA MARIA DE SOUSA, EVA FIDELINA DE JESUS SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 100139. Esta publicação é uma retificação do Edital número 100139. Esta publicação é uma retificação do Edital número 100139. JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 1º, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO os clientes/fiduciantes abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 163.065,17 (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e dezessete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 15077269000011931-31, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-4-7783. DESTAK ARTEFATOS DE GESSO LTDA, CNPJ 07.501.861/0001-00 EVA FIDELINA DE JESUS SOUZA, CPF 685.563.653-53 FIDELIA MARIA DE SOUSA, CPF 562.488.066-91 MESSIAS ALVES DE SOUSA NETO, CPF 498.475.113-49

COMARCA - ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN KARLO SILVA DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JEAN KARLO SILVA DE MIRANDA, CPF nº. 042.278.204-13, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 15551443360-9, firmado em 03/08/2011, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 19.284, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. 11, nº. 42, Apt. 302, Seg. Pav. Sup., Edf. José Cavalcanti Neto, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56512590. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO MARQUES, ADEILMA DE CARVALHO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. CARLOS ANTONIO MARQUES, CPF nº. 546.782.774-04 e a Sra. ADEILMA DE CARVALHO MARQUES, CPF 021.961.844-54, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a

sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441029956-2, firmado em 09/09/2015, registrado sob o nº. R-5, Matrícula nº. 20.214, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Av. 01, nº. 905, Parte do Terreno, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56512590. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE DE LOURDES BRITTO SIQUEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. BERNADETE DE LOURDES BRITTO SIQUEIRA ROCHA, CPF nº. 303.793.504-91, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 155553246276-3, firmado em 29.10.2014, registrado sob o nº. R-11, Matrícula nº. 3.736, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Luís Matos, 37, Centro, Arcoverde PE, CEP. 56506560. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE SILVA FREIRE, DANYLO EMMANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sr.ª FRANCIELE SILVA FREIRE, CPF nº. 101.184.334-07 e o Sr. DANYLO EMMANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF nº. 077.620.124-78, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441532599-5, firmado em 11.04.2017, registrado sob o nº. R-07 Matrícula nº. 16.108, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Ayrton Senna, nº. 180, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56503080. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO JOSE DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. ARNALDO JOSE DE SOUZA, CPF nº. 513.637.474-87, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários de 8:00 às 16:00

horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 855550697539-0, firmado em 10.11.2010, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 18.547, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. 15 de Janeiro 70, São Miguel, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VIEIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE VIEIRA DE LIMA, CPF nº. 515.918.204-72, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441466503-2, firmado em 06.02.2017, registrado sob o nº. R-07, Matrícula nº. 20.530, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Projetada, nº. 70, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE FELIPE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. RUTE FELIPE DA SILVA, CPF nº. 408.331.944-53, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844440692828-3, firmado em 18.09.2014, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 21.616, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Flor De Lis 221, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDILENE CHALEGA BIZARRIA DE LIMA, CAIO LEITE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA EDILENE CHALEGA BIZARRIA DE LIMA, CPF nº. 055.034.764-09 e o Sr. CAIO LEITE DE LIMA, CPF 040.857.974-92, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis

de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 144440832228-7, firmado em 04/03/2015, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 22.467, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Onze, nº. 184, casa, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56512590. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ZIRANIA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. ANDREIA ZIRANIA SILVA NASCIMENTO, CPF nº. 081.363.504-77, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441613597-9, firmado em 24.07.2017, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 23.188, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R 13, Lote 12 Quadra M, Loteamento São Cristóvão, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56514065. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEKIEL CRISTYAN TORRES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. EZEKIEL CRISTYAN TORRES DA SILVA, CPF nº. 103.793.704-09, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441693064-7, firmado em 16.11.2017, registrado sob o nº. R-04, Matrícula nº. 23.308, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Presidente Juscelino Kubistchek, nº. 29, bairro Boa Esperança, Arcoverde PE, CEP. 56508365. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE TORRES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE HENRIQUE TORRES FERREIRA, CPF nº. 135.806.534-90, a

comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442226775-0, firmado em 13.12.2019, registrado sob o nº. R-03, Matrícula nº. 23.616, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Candido Alves Leite, nº. 62, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVERO QUIRINO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. ALVERO QUIRINO DOS SANTOS, CPF nº. 075.349.124-90, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441869271-9, firmado em 20/06/2018, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 24.071, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Av. Niterói, nº. 1016, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL JONATHAN SANTOS DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. MICHAEL JONATHAN SANTOS DE LIMA, CPF nº. 125.668.874-62, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441937647-0, firmado em 25/09/2018, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 24.431, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Projetada 12, nº. 5, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FREIRE DE AQUINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. DOUGLAS FREIRE DE AQUINO, CPF nº. 113.749.804-80, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00

às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441804099-1, firmado em 28.03.2018, registrado sob o nº. R-03, Matrícula nº. 25.708, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Projetada 12, nº. 03, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO GOMES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. HUGO GOMES RIBEIRO, CPF nº. 120.081.944-69, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441980648-3, firmado em 16/11/2018, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 25.889, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Juviano M Espindola, nº. 168, casa, São Cristóvão, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56503092. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA SILVIA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. ROSA SILVIA DO NASCIMENTO, CPF nº. 021.062.354-37, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441912243-6, firmado em 21.08.2018, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.124, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Santa Rita de Cassia 0 Lt 13 Qd 03, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502035. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL WASHINGTON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. DANIEL WASHINGTON DA SILVA, CPF nº. 047.104.804-60, a

comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441958987-3, firmado em 01.03.2019, registrado sob o nº. R-03, Matrícula nº. 26.186, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R 07, nº. 15, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56508365. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINDOMAR BESSONI E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. ELINDOMAR BESSONI E SILVA, CPF nº. 298.068.604-20, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442038723-5, firmado em 22.02.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.262, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Santa Rita de Cassia, 0 Qd 04 Lote 09, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELLY DA SILVA GALINDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. BRUNA RAFAELLY DA SILVA GALINDO, CPF nº. 084.107.094-65, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442023084-0, firmado em 08.02.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.407, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Santo Antônio, Residencial Divina Misericórdia 0 Lote 01 Qd 07, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVAN DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade

de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE IVAN DA SILVA, CPF nº. 041.867.784-00, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442087410-1, firmado em 17.06.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.659, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santo Antônio, 0 Lote 1 Quadra 8, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERO BEZERRA VILELA, SIMONICA REZENDE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR os Srs. ROMERO BEZERRA VILELA, CPF nº. 094.292.964-00, SIMONICA REZENDE VILELA, CPF nº. 049.908.124-25, a comparecerem em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442410062-3, firmado em 21.10.2020, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 27.707, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santa Luzia, 0 Lote 01 Qd 06, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502328. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANISE CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. IVANISE CANDIDO DA SILVA, CPF nº. 050.672.234-13, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442492918-0, firmado em 24.02.2021, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 28.047, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Av. Frei Damiao, Lote 13 Quadra 0, Loteamento Cardeal Arcoverde I, bairro Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502340. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MANUELA GUIMARAES DE LIMA SILVA, PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552654780-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº R-3, na matrícula 17.147, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RDV BR 232, KM 183, nº 0, Jose Maciel, lote 43 Quadra E, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Manuela Guimaraes de Lima Silva e Sr.(a) Paulo Henrique de Araujo Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2022, corresponde a R\$2.153,20, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553058933-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula 17.874, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiao G Torres, nº 47, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 68, neste município, venho intimar a Sr.(a) Paulo Roberto Alves do Nascimento, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.10.2022, corresponde a R\$2.079,03, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR SILVA GALDINO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553222276-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/2014, registrado sob o nº 03, na matrícula 18428, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Lima Leite, nº 51, Euno A D Silva, lote 26 Quadra 63, neste município, venho intimar a Sr.(a) Josemar Silva Galdino, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 19.09.2022, corresponde a R\$3.082,84, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE BATISTA DE MELO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553546421-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/2015, registrado sob o nº R-03, na matrícula 19.519, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Severino Jose da Silva, nº 16, Euno A D Silva, lote 07 Quadra 46, neste município, venho intimar a Sr.(a) Elaine Batista de Melo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$8.635,58, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOSEMAR SANTOS DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770143600-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.445, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Sales de Moura, nº 27, Euno A D Silva, lote 43 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Josemar Santos da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$6.886,54, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA DA SILVA CINTRA ALCANTARA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770144093-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.676, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca Maria D Passos, nº 75, Euno A D Silva, lote 54 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Angela Maria da Silva Cintra Alcanta, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.10.2022, corresponde a R\$9.961,42, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE FERNANDA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770199504-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.869, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, nº 32, Euno A D Silva, lote 08 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Elenice Fernanda da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$16.156,52, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA SOARES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email:

serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770251873-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2017, registrado sob o nº 02, na matrícula 20.998, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 06 Quadra 12, neste município, venho intimar a Sr.(a) Renato da Silva Soares, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 31.03.2022, corresponde a R\$15.209,96, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISONETE MARIA SANTOS DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770525286-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob o nº 05, na matrícula 21.483, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 01 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Isonete Maria Santos Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$18.000,02, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJANE MARIA LIMA DE ARAUJO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770374561-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.561, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Brasileiro da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 05 Quadra 18, neste município, venho intimar a Sr.(a) Nadjane Maria Lima de Araujo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$3.391,71, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito

pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE CICERA DA COSTA PEREIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770373697-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.585, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Brasileiro da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 26 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Francilene Cicera da Costa Pereira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.03.2022, corresponde a R\$18.704,59, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770406193-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.624, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 10 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Jose dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.03.2022, corresponde a R\$13.597,10, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL DOS SANTOS FERREIRA, CLAUDISTONE MELO FERREIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770706703-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2019, registrado sob o nº AV3, na matrícula 22.401, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Iraci Ester do Carmo, nº 0, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 34, neste município, venho intimar a Sr.(a) Micaele dos Santos Ferreira e Sr.(a) Claudistone Melo Ferreira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$14.707,97, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIANA DA SILVA LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771155980-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.567, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa F D B D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 7 Quadra 39, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Juliana da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$3.889,77, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 615.142.764-53, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 3.493,58 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 17.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 815810000924-9, celebrado em 10.06.2009, matrícula 11717, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: A CASA de nº 20 (vinte), do Conjunto Residencial DAYANE, Edificada em 1/3 do lote de 01(um) da quadra B, do Loteamento BOA VISTA II, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 24.11.2022. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA ASSIS FERREIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. LEILA ASSIS FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.489.154-96, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440841249-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.053, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017,

tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO, inscrita no CPF nº 021.189.104-52, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 100470000205-5, firmado em 13.05.2009 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 68.243, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 358, apartamento 602, do Edifício Chateau Lacave, no bairro de Boa Viagem, Recife- PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERREIRA PINTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE -- EDITAL DE INTIMAÇÃO. Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 e parágrafo 6º do inciso II do artigo 1.019 do Provimento nº 20/2009 -- CGJ/PE, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 13.346, requerimento firmado em 28/09/2022, pela interessada: FERREIRA PINTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Recife/PE, na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, sala 1302, bairro de Boa Viagem, inscrita no CNPJ sob nº 19.233.473/0001-67, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 4.093 desta Serventia, situado na frente com a Avenida General Mac Artur, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1780.220.01.0445.0002.0, com sequencial nº 7.41633.4, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 19/08/2022, sob o processo nº 760003420222, o imóvel retificado possui área real de 4.149,32m² e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: No termo da matrícula acima citada, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 10-A, da quadra H, situado na Avenida General Mac Artur, possuindo área total de 4.125,00m². Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel caracterizado como Lote nº 23-A, da Quadra H, componente do Loteamento Parque Júlio César, bairro da Imbiribeira, Recife-PE, matriculado sob nº 92.491, do 1º Registro de Imóveis do Recife, objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: SANDRA ZILBERMAN MUTCHNIK a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 21/11/2022. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20.112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA CPF 028.888.424-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0329749-7, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 37.397 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº7726 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA OUREM 111, EDIFÍCIO PRÍNCIPE, INTEGRANTE MORADA RECIFE COLÔNIAL- QUINTA DA BOA VISTA, APARTAMENTO 103, BLOCO 03, NO BAIRRO SAN MARTIN, RECIFE-PE, CEP 50761340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDNER MENDONÇA DE ALMEIDA JUNIOR**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 16.882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDNER MENDONÇA DE ALMEIDA JUNIOR CPF 009.029.204-99, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.5555.1605550-4, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 34.804 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº6068 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO 2984, APARTAMENTO 201, BAIRRO TEJIPIÓ, RECIFE-PE, CEP 53660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO, LUCIENE DE SOUSA FERRAZ

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RINALDO ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 844.611.604-91 e LUCIENE DE SOUSA FERRAZ NASCIMENTO, CPF/MF nº 009.580.534-64, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.178,52 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440127693-8, firmado em 31/07/2012, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 298, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTOVAO GUABIRABA MOREIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CRISTOVÃO GUABIRABA MOREIRA, CPF/MF nº 055.159.374-14, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 66.247,36 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440390580-0, firmado em 26/06/2013, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 299, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440709945-0, firmado em 19/08/2014, e registrado na matrícula nº 5.694, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Jose Davi, 27, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte-- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO, brasileiro, nascido em 11/06/1968, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG nº 3785220, SSP/PE em 21/01/1988 e do CPF nº 696.692.104-10, divorciado, residente e domiciliado em Rua Joaquim Mota e Sá, 42, Centro, em São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 03/10/2022, correspondente a R\$ 2.493,23 (dois mil, cento e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 23 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição - 8ª Serventia Extrajudicial. Faz a presente intimação de FERNANDA DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme ajustado no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2456421-2, datado de 11 de Janeiro de 2021, registrado sob o nº R-4-2.493, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BORGES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS EDUARDO BORGES, inscrito no CPF nº 063.901.349-08 fora protocolado sob nº 245.344, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855551511750 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 73886 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERVAL CORREIA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROBERVAL CORREIA, inscrito no CPF nº 875.090.249-00, fora protocolado sob nº 247394, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 878770179689 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula 98.059 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO WILLIAN DOS SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 206302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO WILLIAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13243389704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441787410-6, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61315, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R IVONE DE OLIVEIRA SOUTO 209 LOJA 102 LOTE 16 QUADRA B BLOCO A CENTRO ARARUAMA RJ 28979252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLE CAROLINE DE PAULA PEREIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº205200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE CAROLINE DE PAULA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12624366725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010297576-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60886 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 1, COM 1 VAGA DE GARAGEM DO CONDOMÍNIO LAGUNA, NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 2003, BAIRRO IGUABINHA, NESTA CIDADE.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, BIANCA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob nº36481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34687931898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33691514804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10134814905-00, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15470 (R.5), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Machado, nº 147, 3º Subdistrito, Lote nº 33-A, Quadra M, Parque Rio Branco, Parque Barão do Rio Branco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28085-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, VERA LUCIA SOUZA DE ANDRADE**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08888272453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64260771787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553210399-2, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 22065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE nº15 SALA 705 ED COHEN JD 25 DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00281575754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552670052-6, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR NOSSA SENHORA DE NAZARETH SN LT 22 CAPIVARA IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON RAMALHO DE CARVALHO SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON RAMALHO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15540967747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540303-3, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 11 QUADRA D LAGUNA AZUL IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS CORREA PARENTES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS CORREA PARENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07273648710, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440091958-6, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 5.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDREIRA 1 C1 JD SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59793317787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019231-7, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na A 179A CASA 7 QD H MIRANTE DALVOR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA RIBEIRO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA

RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243241706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722805-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52001, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL06 AP402 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA MARTINEZ**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01632754754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551109410-0, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 28.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA, 640, UNIDADE 125, CONDOMÍNIO VILLAGE SÃO FRANCISCO, ALDEIA VELHA, ITABORAI/RJ CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA, NATALIA SILVA DE OLIVEIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08295616765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14340919705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro

Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350080-3, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 43.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAI - CABUCU 0 LT49 COND J MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05581920761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79907121304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000219-2, firmada em 04/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 43.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM VILLAGE DE SAO FRANCISCO 173 BR-493 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARROS DA SILVA RODRIGUES, MILENA DE OLIVEIRA BRAZ RODRIGUES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARROS DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08202275792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA DE OLIVEIRA BRAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05551109747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552972405-1, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI-CABUCU S/N 0 CASA 68 C JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198757759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345741-9, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 42.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 LOTEAMENTO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE SÃO FRANCISCO IV , FRAÇÃO 27-B, ITABORAI - RJ CEP:24858-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, ELISANGELA DO CARMO SOUZA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248612738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DO CARMO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03249150711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11,

Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000512-0, firmada em 16/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO FREITAS 0 SN QD103 L8 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HURO ARAUJO DE AGUIAR ERNESTO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HURO ARAUJO DE AGUIAR ERNESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10739154761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441301805-0, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 97211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 55, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 42, QUADRA 222, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI JOVELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI JOVELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36615196700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30649960700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441744273-7, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 8070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EUTERPE FRIBURGENSE 118 AP 101 CENTRO NOVA FRIBURGO RJ 28605130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA BOTELHO, ANDERSON DE SOUSA BOTELHO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08361558748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE SOUSA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09146963782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829631-6, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 38509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERTULIANO PIMENTA 900 AP 107 VILA SAO JORGE NOVA IGUAÇU RJ 26260540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ MOURAO BAPTISTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ MOURAO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34500995749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702160000401-6, firmada em 19/08/2003, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 29663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO LACERDA 423 APT0 201 CAONZE NOVA IGUACU RJ 26250170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LIAMARA FERNANDES DA TRINDADE, LEANDRO PINHO RIBEIRO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LIAMARA FERNANDES DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14422206788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO PINHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385745796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770049060-8, firmada em 08/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP302 BL2A VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA EVELYN RADICS BARROS, ILONA MARIA PINHEIRO RADICS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº179998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA EVELYN RADICS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11070653721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILONA MARIA PINHEIRO RADICS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69879486749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171299002-00, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.225 (R.8), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Joaquim Cardoso Mattos, nº 745, apto 304, Bairro da Luz, do distrito, município e comarca de Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26256-142.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ROSA MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 116275. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício, atendendo a requerimento de 1) ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE FERREIRA e sua esposa MARIA LUCIA CORRÊA FERREIRA, ele portador do CPF nº 177.691.757-04, brasileiro, administrador, nascido em 15/03/1947, portador da carteira nacional de habilitação nº 00165992471 de 27/05/2021 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 26-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ela, professora aposentada, portadora do C.P.F nº 037.132.947-71, nascida em 13-02-1950, filha de Humberto Corrêa e Cira Sena Pinto, portadora da C.I registro nº 83.700.506-5 do Detran/RJ, expedida em 13-09-2013, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 103, Centro, nesta cidade; 2) MARIA LUCIA ANDRADE FERREIRA GIRARDIN PIMENTEL e seu marido VALMIR MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL, ela, CPF/MF nº 597.800.967-87, brasileira, advogada, nascida em 14/03/1948, portador da carteira de identidade de Advogado nº 24083(onde consta registro geral nº 033221441-IFP) da OAB/RJ, expedida em 19/02/2009, filha de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, ele, brasileiro, funcionário público federal, portador do CPF/MF nº 025.681.527-53, nascido em 15/12/1947, portador da carteira de identidade registro geral nº 02.106.834-1 de 16/06/1998 do IFP/RJ, filho de Eugenio Girardin Pimentel e Alda Magalhães Pimentel, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 16-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Marinho, nº 100, Centro, nesta

cidade; 3) JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.317-20, brasileiro, engenheiro aposentado, nascido em 21-12-1952, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.278.563-2 expedida em 12-12-2006 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, divorciado, endereço eletrônico: não foi declarado, residente e domiciliado à Rua Pinto Coelho Júnior, nº 130, aptº 202, Centro, nesta cidade; 4) JORGE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.667-87, brasileiro, administrador, nascido em 09-12-1953, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.287.559-9 de 04-12-2019 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casado com MONICA FIGUEIREDO DE OLIVERA FERREIRA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 10-03-1979, ela brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade registro geral nº 05.497.147-8 de 10-07-2014 do DETRAN/RJ, CPF/MF nº 015.834.917-24, filha de Rosicleto Pimentel de Oliveira e Ione Figueiredo de Oliveira, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Admário Alves de Mendonça, nº 186, Centro, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 11.840, de 05/08/2022, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, próprio, não foreiro, designado como o de número 131 (cento e trinta e um), da rua sete (7), de forma irregular, do plano de loteamento denominado "Bairro Bela Vista", zona urbana desta cidade com área de 387,70m² (trezentos e oitenta e sete metro e setenta decímetros quadrados), oriundo da matrícula nº 4.699 do livro nº 2-AA de folhas 090, de propriedade de MARIA ROSA MARTINS, CPF nº 883.778.577-15. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Bonito/RJ, 21 de Novembro de 2022. A Oficial do Registro de Imóveis Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARI SOARES LEITAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARI SOARES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40184536715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702030000109-9, firmada em 31/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 175.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IRERE 87 A 202 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FONSECA REQUENA, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FONSECA REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05803361747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96250984291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669984-7, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 209.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 1115 AP 502 BL 07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO ALVES TINOCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO ALVES TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83748628749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760010-0, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 208.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CIRILO DE OLIVEIRA 495 BLOCO 08 APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 23075-515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LECI DA SILVA COSSO, JOEL COSSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECI DA SILVA COSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70599866772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL COSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38457342720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793631-1, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 208.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CIRILO DE OLIVEIRA 495 APT 102, BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA FARIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49547498835, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393764-2, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL 7 AP 406 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE ALLAN ANTONIO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE ALLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18698459781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442356214-3, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APT 108 BLC 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DO ROSARIO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DO ROSARIO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09487631755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551481006-0, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 112.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO MOTTA Nº 850 CASA 19 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23013630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA SILVA DE MORAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERA SILVA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46000011768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553859572-0, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 2862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP103 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ELOIZI ANSELMO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELOIZI ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14426637740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208265-5, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 103281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE, 206, APTO 506, BL2, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI ALBERTO SCHIAVO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI ALBERTO SCHIAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00733413714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346904-2, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 45.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILGUEIRAS LIMA 82 RIACHUELO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20950-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GOMES DOS SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60165707704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566371-7, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 61.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLACK, 133, APTO 201, casa 18, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20.960-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE JESUS TAVARES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE JESUS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50836889720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783646-5, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 87.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VILELA TAVARES 374 APTO 102 CASA 02 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20725220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SAES SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11326880780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742369-3, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 22.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVEIRA LOBO 245 AP 101 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DA SILVA MACHADO, HUMBERTO ANDRE MACHADO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11757653767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO ANDRE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391880777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442123147-6, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANINDE, Nº 38, APTO 102, JACARE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20975010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA COELHO DE MORAES SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA COELHO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88476553749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708169-3, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1501 BL1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MONTEIRO WANDERLEY, SIMONE DE ALBUQUERQUE CADINELLI

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº361204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MONTEIRO WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640854737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE ALBUQUERQUE CADINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01196881740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 782625-7, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 782625 - 7, datado de 25/11/2015, registrado no R.07 da matrícula nº 31.458, a qual diz respeito ao imóvel situado no apartamento nº 601, do prédio situado na Avenida Rui Barbosa, nº 454, com direito a 01 vaga de garagem, na Freguesia da Lagoa.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08187593725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551654728-8, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 , na matrícula nº 156.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO 194 CASA A PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21526060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO RAMOS DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10663749700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427001293-4, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 199167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL 5 AP 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89829654753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255973-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 224.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO 95 B16 A402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RIBEIRO DE SOUZA DA COSTA, ROBERTO PEREIRA DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RIBEIRO DE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14893569759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11523644729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442378764-1, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 69014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 AP705 BL03 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE ATAIDE DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ATAIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11078088713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551748663-9, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHAMORRA 1115 BL04 AP 206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04275171764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551809667-2, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 104.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO 180 BL12 406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MATTOS DA CUNHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MATTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889244766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326651-3, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 226.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL C DE ALVARENGA 1501 BL02 AP112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO HENRIQUE MONTEIRO, JUCARA VIEIRA MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO HENRIQUE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11484911717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCARA VIEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02562994710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546344-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 232.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA, 655 BL14 AP 501 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE SOUZA ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11049976738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701401-1, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 258785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA 397 BL.11 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DOS SANTOS E SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WAGNER DOS SANTOS E SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09526306724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440055705-4, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 61830, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BAGDÁ Nº 530 APT 302 - HONORIO GURGEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:21555180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DINIZ DAUDT, ESTEVAO FARIA DAUDT**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070523 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANIELE DINIZ DAUDT**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04547726701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ESTEVAO FARIA DAUDT**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09285737706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441413969-3, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 91313, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO D CARDOSO 230 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA RAMALHO BARROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083953-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA RAMALHO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28953002753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 710240000107-2, firmada em 01/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 200797, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 7799 B5 APT106 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA, FABIO RODRIGUES SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083853-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99258641787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386010707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550039618-8, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 306.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENTO LISBOA, Nº 120, APTº 206, BLOCO 03, CATETE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22221010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DANTAS OLIVEIRA, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2073517 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DANTAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42444993500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31511147504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013255100-4, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 330.370 Registro da Alienação Fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SALVADOR ALLENDE, Nº 6300 APTO 104 DO BLOCO 4 FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LUIS SODRE DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LUIS SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17120325779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441903592-4, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, 71147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 167 CASA 10 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DOMINGUES JANUARIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DOMINGUES JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05219763750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440177175-2, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 53442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EUGENIO BORGES 1711 CASA 121 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO GONCALVES DE MELLO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO GONCALVES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11336635754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553060615-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59239, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente de Lima Cleto nº451 apt 506, bloco 02, Nova Cidade/São Gonçalo RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SIQUEIRA LOPES FONTE, FABIO ROBERTO DA SILVEIRA FONTE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SIQUEIRA LOPES FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07618621705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ROBERTO DA SILVEIRA FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03134191750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124127-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 56.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 29 DE OUTUBRO, Nº 34, BOAÇU, SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24467-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRINEIA SILVA DO NASCIMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82938, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso MIRINEIA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 14588196, expedida pela SSP/AM, em 08/09/2005, inscrita no CPF sob o nº 684.369.472-15, residente e domiciliada na Avenida Excelsior, nº 06, CS 4, Jardim Excelsior, Cabo Frio, RJ, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 04/08/2022, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 07/02/2022, infrutífera, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 23 (vinte e três) da quadra 17 (dezesete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 28.458,62, posicionado em 21/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e

Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27502, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDENIR PIMENTEL NASCIF JUNIOR, DAYANA MACEDO DUARTE NASCIF

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84102, no L. 1-E, fl. 196, de 11/05/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso WALDENIR PIMENTEL NASCIF JUNIOR, contador, e sua mulher DAYANA MACEDO DUARTE NASCIF, administradora, brasileiros, casados em 11/06/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 117544/0-2 e 2085929, expedidas pelo CRC-RJ e CRA-RJ, em 09/03/2015 e 15/08/2018, inscritos no CPF sob os nºs 053.565.117-10 e 056.339.787-06, respectivamente, residentes e domiciliados na Rodovia Amaral Peixoto, nº 111, alameda A, quadra 09, lote 19, São Mateus, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 24/06/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 15/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra 01 (um), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 20.507,27, posicionado em 21/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28642, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE PAULA DIAS MENEZES, FELIPE DE OLIVEIRA MENEZES

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº38596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE PAULA DIAS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10254744737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE DE OLIVEIRA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11050412710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024915-1, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6453/ Registro de Alienação Fiduciária R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Santa Rita, nº 0, lote

46, quadra 02, bairro: santa rita, Teresopolis/RJ, CEP: 25964-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA DIAS DE QUADROS, ALLAN VICTOR MURIA DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.781 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VICTORIA DIAS DE QUADROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.995.450-53 e ALLAN VICTOR MURIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.477.650-80, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 17.04.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 75.163, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marques de Olinda, nº 71, casa 03, Vila Aparecida - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 6.586,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VALENTE RODRIGUES

Nº 276/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RAFAEL VALENTE RODRIGUES, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.458 e 107.882, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 513, do Bloco D, e Espaço de estacionamento descoberto nº 181, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira", situados na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES**

Nº 275/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROGERIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.422 e 108.845, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 560, do Bloco 0, e Box de estacionamento descoberto nº 323, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situado na Rua Dom João Becker, nº 1.852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES, FLAVIO IENZIORSKI PINTO**

Nº 277/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES e FLAVIO IENZIORSKI PINTO, que se encontram em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 142.643, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, do Bloco 2, do "Condomínio Residencial Alto da Baviera", situado na Rua Lopes Trovão, nº 45, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA SANTOS**

Nº 279/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RENAN DA SILVA SANTOS, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 164.105, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, do Bloco 13, do "Condomínio Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO GOMES DA SILVA

Nº 280/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. FABRICIO GOMES DA SILVA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 167.667, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 03, do "Condomínio Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ROSA MELLO

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. LUANA ROSA MELLO inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 001.648.540-88, segundo informação da credora, é residente e domiciliada em Capão da Canoa/RS, na Rua Papaterra, 968, Praia Jardim Beira Mar, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.215,03 (oito mil, duzentos e quinze reais e três centavos), posição em 14 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Jardim Beira Mar, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 13, da quadra 68, através do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, número 155553439013, datado de 11 de junho de 2015, registrado na matrícula número 69.303, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON ASSIS BAUER, DILVANE HORNUNG BAUER

Assunto: Intimação aos devedores fiduciantes: Sr. MAICON ASSIS BAUER, inscrito no CPF sob nº 011.322.600-43 e Sra. DILVANE HORNUNG BAUER, inscrita no CPF sob nº 663.235.090-91. Célia Maria

Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010095238, firmado em 06/10/2020, registrado sob nºs 6 e 7-21.680, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 290, Bairro União, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 03/11/2022, corresponde a R\$ 8.621,88, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário -- Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200011.02085 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200010.08336 = R\$1,80).

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.XXX.XXX-42, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441665032-6, firmada em 09 de outubro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.761 e 13.049, sob o número nove (9), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO NÚMERO 401, localizado no 4º pavimento do Bloco "B", da quadra três (03), do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, número 2.255, composto de sala, dois (02) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área privativa de divisão não proporcional de 55,96m², correspondente-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 29,19m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 8,3485m², totalizando uma área real de 93,4985m², e no terreno, uma quota de 51,661841m² correspondente a fração ideal de 0,001481" e A Vaga de Estacionamento Nº034, descoberta do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, Nº 2255, tendo área privativa real de divisão não proporcional de 11,74m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 0,2115m² totalizando uma área real de 11,9515m², e no terreno uma quota de 1,255790m², correspondente a fração ideal de 0,000036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 13.985,04 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá

ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BELLI MARTIGNAGO

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) ROBSON BELLI MARTIGNAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.XXX.XXX-30, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9058837-0, firmada em 03 de maio de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.144, sob o número treze (13), a qual diz respeito ao imóvel situado na "CASA 07, do Residencial Florença, à rua 24 de Agosto, nº 2599, nesta Cidade, pavimento térreo, sendo a quinta à esquerda de quem adentrar pelo acesso principal do condomínio; composta de dois (2) dormitórios, área coberta, sala de estar, copa/cozinha, banheiro, circulação, área de serviço junto ao poço de luz e garagem coberta; com uma área real privativa de oitenta e sete metros e setenta decímetros quadrados (87,70m²), área de uso comum de dez metros, sessenta e oito decímetros e oitenta centímetros quadrados (10,6880m²), área real total de noventa e oito metros, trinta e oito decímetros e oitenta centímetros quadrados (98,3880m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,047500 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 21.340,14 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA CORTES

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.509, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALESSANDRO DA SILVA CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.830.220-75, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855552738607-6, firmado(a) em 19 de setembro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.677, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Fabro Filho, nº 920, apartamento 103, Bloco B, Bairro Alvorada, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09 de setembro de 2022, correspondentes à R\$ 3.122,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO TOMAZETTI MELO, EDUARDA DA SILVA DE PAULA

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.865, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAURICIO TOMAZETTI MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.787.690-29, e, EDUARDA DA SILVA DE PAULA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.632.130-22, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158002-3, firmado(a) em 20 de julho de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.526, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vacaria, nº 101, apartamento 103, Bloco H, Bairro Monte Pasqual, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 2.478,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 85246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.006.680-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770049677-0 firmada em

12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.269, sob o nº 5, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO CAETANO MURARO 1136 APTO 308 PQ PINHEIROS FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$5.838,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA BEATRIZ DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 50902. Esta publicação é uma retificação do Edital número 50902. ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA NEUZA BEATRIZ DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, CPF nº. 930.579.620-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 168.969,30 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/06/2005 e registrado sob nº. R.16/22777 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. Dr. José Loureiro da Silva, nº. 1520, Apto 302, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AURY LAURO LONGHI**

Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, AURY LAURO LONGHI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 059.026.900-30, portador da carteira de identidade nº 3011028374, SSP-RS casado com DIOVANA SALETE LONGHI, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 396.146.890-72, portadora da carteira de identidade nº 8022278447, expedido pelo SSP/RS, pelo regime da separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Eduardo Satler, nº 1970, na cidade de Encantado-RS, na qualidade de proprietário, depositou neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado

"LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL", na modalidade de loteamento classificado como residencial misto (residencial e comercial), tendo por objeto UM TERRENO URBANO com destinação urbanística, com a superfície de 15.545,42m² (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados), situado na zona Urbana situado na Rua D do Loteamento Jardim dos Ventos, parte do LOTE 1516, QUADRA 11, SETOR 06, CADASTRO MUNICIPAL nº 2397, lado ÍMPAR, município de CRUZEIRO DO SUL, inicia-se o perímetro no vértice D1; no sentido horário segue em direção Sul onde mede 16,27m, confrontando-se neste trecho, ao Leste, com a Rua Noemia Anna Kirstein e Rua D do Loteamento Jardim dos Ventos, chegando ao vértice B3; deste segue em direção ao Sul numa distância de 324,63 m, formando com o segmento anterior um ângulo interno de 179°36', confrontando-se neste trecho, ao Leste, com a Rua D do Loteamento Jardim dos Ventos e propriedade de Norberto Scheer, até o vértice C1; deste segue em direção a Oeste numa distância de 44,49 m, formando com o segmento anterior um ângulo interno de 86°32', confrontando-se neste trecho ao Sul com terras de Aury Lauro Longhi (Matr. 2.462) até chegar ao vértice C2; deste segue em direção Norte numa distância de 339,76m, formando com o segmento anterior um ângulo de 93°54', confrontando neste trecho ao Oeste com Área Municipal de Cruzeiro do Sul, até chegar ao vértice D2; deste segue em direção Leste numa distância de 46,89 m, formando com o segmento anterior um ângulo de 87°41', confrontando neste trecho ao Norte com terras de Aury Lauro Longhi (Área Desmembrada), até chegar ao vértice inicial descrito como D1, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 92°17'. As coordenadas plano-topográficas dos vértices estão georreferenciadas à Base Cartográfica do Município de Cruzeiro do Sul, a partir de Marco 04 e 20, Conforme Lei Municipal Nº 533-01/2005:D1 X=152215.838 Y=248108.845; B3 X=152215.618 Y=248092.576; C1 X=152208.952 Y=247768.014; C2 X=152164.605 Y=247771.620; D2 X=152169.019 Y=248111.352. QUARTEIRÃO: incompleto formado pela Rua Carlos Walter Haenssgenn, Rua Dona Laura Centeno de Azambuja, Rua Ademair Gerhardt, Rua Noemia Anna Kirstein e Rua "B" do Loteamento Popular, matriculado sob número 2700, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; compreendendo 25(vinte e cinco) lotes, 9.738,09m², 62,66%; 4(quatro) áreas destinadas a vias públicas, 3.397,04m², 21,84%; 1(uma) área de recreação pública e uso institucional, 2.410,29m², 15,50%. Compensação Ambiental / Reposição Florestal Obrigatória: Arborização urbana no Loteamento com 28 (vinte e oito) mudas, inseridas na matrícula nº2700, Livro 02, RG, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul-RS. Outra área de Compensação Ambiental / Reposição Florestal Obrigatória: localizada no município de Roca Sales-RS, da mesma Bacia Hidrográfica, na matrícula nº 5066, com 107 (cento e sete) mudas. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, em data de 22 de agosto de 2022, através da Certidão Municipal nº 097/2022, Termo de Aprovação e Vistoria expedida em 22 de agosto de 2022 pelo Município de Cruzeiro do Sul, sendo que as obras de infra-estrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas, conforme consta no termo de aprovação e vistoria que integra a documentação do loteamento. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul 16 de novembro de 2022. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DURANTE

Intima EVANDRO DURANTE, inscrito no CPF sob nº 016.843.150-50, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$3.170,46 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 155551420919-9, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 23.067, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ALVES

Intima CELSO ALVES, inscrito no CPF sob nº 019.268.189-38, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$3.423,39 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 855552659026-5, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 38.951, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALEXANDRE MICHEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Paulo Alexandre Michel, inscrito no CPF sob nº 947.316.089-53, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 11.05.2022, perfazendo em 25.11.2022, o valor de R\$8.571,23, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção- programa carta de crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- recursos FGTS pessoa física- Recurso FGTS, nº 855552472310-1, firmado em 11 de dezembro de 2012, registrado sob o R 2- 109.688, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODACIR ANTONIO SOMAVILLA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº338.290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ODACIR ANTONIO SOMAVILLA, brasileiro, divorciado, nascido 20/09/1963, administrador, RG nº 1039821961-SSP/RS, CPF nº 597.811.650-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0634706-1, firmado em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.201, sob os R.17-14.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Danton do Amaral Duro, nº 2.699, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96087-120. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$14.042,59 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORIS INEZ KUNDE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº338.289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DORIS INEZ KUNDE, brasileira, gerente, maior, solteira, nascida em 08/03/1981, CNH nº 04834632310-DETRAN/RS, CPF sob nº 808.388.710-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0884609-8, firmado em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.022, sob os R.8-74.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 626, Apartamento 410, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$12.963,09 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ESCERDA DOS REIS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº338.288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FERNANDO ESCERDA DOS REIS, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 17/12/1985, CNH nº 04314602526-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 832.425.700-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0486208-9, firmado em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.520, sob os R.4-108.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos, nº 631, Bloco H, nº 502, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/11/2022, correspondentes a R\$12.604,23 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor

fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OSCAR ORLANDINI PEREIRA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 957.014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante JOSE OSCAR ORLANDINI PEREIRA, com CPF/MF sob número 166.820.170-49, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 22 de novembro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 128.845, 128.888, 128.889 e 128.890, sob o R-9, os quais dizem respeito ao apartamento nº 501 e boxes 29, 30 e 31 do Edifício Jardim de France situado na Rua Carlos Trein Filho sob o número 1.171, Bairro Bela Vista, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/11/2022, corresponde a R\$154.193,14 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE CAMPOS FAGUNDES**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Priscila de Campos Fagundes, brasileira, solteira, maior, enfermeira, CI nº 8025105662-SSP/RS, CPF nº 467.689.200-49, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua Orfanotrófio, nº 930, apartamento nº 411, bloco 57, bairro Cristal, nesta cidade, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.551,95, atualizado até 24/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.0199845-3, firmado em 09/11/2012, registrado no R. 14 da matrícula nº 57.618, referente ao apartamento nº 411, bloco 57, do condomínio situado na rua

Orfanotrófio, nº 930, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DI BENEDETTI, ANDRE HAMBURGER DA SILVA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Veronica Di Benedetti, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CI nº 2051711246-SSP/RS, CPF nº 673.846.500-97 e André Hamburger da Silva, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, CI nº 2019352851-SSP/RS, CPF nº 456.046.220-87, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Botafogo, nº 1.430, bairro Azenha e na rua Doutor Arnaldo da Silva Ferreira, nº 240, bairro Jardim Isabel, ambos em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuarem o pagamento da importância de R\$ 51.261,64, atualizado até 24/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 104510000167-5, firmado em 31/05/2007, registrado no R.3 da matrícula nº 124.200, referente à casa situada na rua Botafogo, nº 1.430, bairro Azenha, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL ATALLA HIDALGO HIJAZIN

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154824/2022 Protocolo nº: 700.703 Pedido nº: 305648 Destinatário(s): ISRAEL ATALLA HIDALGO HIJAZIN CPF: 884.257.540-20 Endereço(s): RUA DR CAMPOS VELHO Nº 1888 APT0 402 TORRE 3 NONOAI PORTO ALEGRE RS 90820001 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO SA, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO - SP 06029900 Contrato: 834177-P Data do contrato: 27/09/2011 Matrícula do imóvel principal: R-6 (APT0) | R-7 (VAGA) matrícula nº 141.129 (APT0) | 141.284 (VAGA). A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9912.41 em 01/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 0000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGUES CORREA, SILVIA ROSANE SANTOS RODRIGUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153199/2022 Protocolo nº: 700.147 Pedido nº: 303782 Destinatário(s): ANDERSON RODRIGUES CORREA CPF: 572.388.980-04 / SILVIA ROSANE SANTOS RODRIGUES CPF: 430.031.760-72 Endereço(s): RUA SALDANHA MARINHO, Nº 98, 301, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE-RS CEP: 90160-240 / RUA CARLOS REVERBEL, Nº 200, APARTAMENTO 804, TORRE 06 -- CINAMOMO, DO "CONDOMÍNIO ARBORETTO GREEN LIFE", BAIRRO JARDIM CARVALHO, PORTO ALEGRE/RS CEP: 91450-159 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO S.A., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 60746948000112, COM SEDEESTABELECIDADA NA AV. CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO PRATA - 2 ANDAR - OSASCO/SP Contrato: 000713481-9 Data do contrato: 14/10/2013 Matrícula do imóvel principal: 152.393; 152.694. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5309.07 em 19/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO BRADESCO S/A, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON MARCELO FABRICA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 143704/2022 Protocolo nº: 891.203 Pedido nº: 284055 Destinatário(s): MARLON MARCELO FABRICA CPF: 638.464.620-04 Endereço(s): EST DAS TRES MENINAS 1076 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91787400 / AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP201 BL21 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770175594-0 Data do contrato: 23/08/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192.882. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7325.29 em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO NOE FERREIRA COLONIA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154240/2022 Protocolo nº: 701.755 Pedido nº: 310100 Destinatário(s): ANGELO NOE FERREIRA COLONIA CPF: 396.392.150-15 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP204 BL1 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770239665-0 Data do contrato: 21/12/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 192677. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 33882.84 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEDA DA SILVA GIROTTI, SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES PINTO, CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO

Antonio Augusto Franco de Azambuja, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 09 de setembro de 2022 por Carlos Augusto Gomes da Silva, que por sua vez, é proprietário do imóvel localizado na Rua Ernani Fornari, nº 39, no Bairro Jesus Batista Vieira, no quarteirão de nº 514 (quinhentos e quatorze), Cidade do Rio Grande, RS, objeto da matrícula n.º 37.814 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324254, em 03 de novembro de 2022, pelo presente edital NOTIFICA LEDA DA SILVA GIROTTI, inscrita no CPF sob nº 740.110.220-04 na qualidade de proprietária do imóvel sob o n.º 35 E 36 da Rua Ernani Fornari, CONFRONTANTE NORTE da área do imóvel da referida matrícula; SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES PINTO, inscrita no CPF sob nº 379.982.850-87 e CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO, inscrito no CPF sob nº 379.824.000-00, na qualidade de proprietários dos imóveis sob o n.º 43 da Rua Ernani Fornari e sob o n.º 40 da Rua Bertoldo Klinger CONFRONTANTE SUL da área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Rio Grande, situado na Rua Duque de Caxias, nº 574, Centro, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: Um terreno com edificação tipo Residencial, localizado na Rua Ernani Fornari, nº 39, Rio Grande, RS, zona urbana, um terreno medindo 9,16m (nove metros e dezesseis centímetros) de frente4 a Rua Ernani Fornari, distante 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros) de comprimento, confrontando ao Norte com o lote nº 11, a leste com a Rua

Bertoldo Klinger, a oeste com a Rua Ernani Fornari, e ao Sul com o lote nº 13. Dito terreno é constituído do Lote nº 12, da quadra 01 do Bairro Jesus Batista Vieira, lado ímpar, quarteirão 514. Área final deste Lote 192,03m². Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 37.814 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Rio Grande, 24 de novembro de 2022. Zuleica da Silveira Feijó Registradora Substituta

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANI DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CRISTIANI DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 008.598.350-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440210100-9, firmado em 29 de janeiro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 60.146 sob R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado no Loteamento Jardim Phoenix, Lote 06 da Quadra 2.497 da planta geral da cidade, Bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$2.340,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANESIO RONEI BOHN

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANESIO RONEI BOHN, inscrito no CPF sob o nº 586.428.890-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110052905-2, firmado em 09 de novembro de 2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 71.352 sob R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goitacás nº 122, Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$4.350,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ANDRE ROSAS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABRICIO ANDRE ROSAS, inscrito no CPF sob o nº 000.801.300-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551871624-7, firmado em 31 de janeiro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 86.430 sob R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Integração nº 2525, apartamento nº 14 do Bloco A e a vaga de estacionamento descoberta nº 4, Residencial Toscana, Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$2.453,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SZYMCZYK ALVES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SZYMCZYK ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.950.640-70, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552939431-9, firmado em 25 de fevereiro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.991, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Oasis, nº 155, apto. nº 43 do bloco A, e a vaga de estacionamento descoberta nº 31, do Residencial Bela Vista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 29.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE, MILENA WEIDE

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 734367300300000001-1, firmado em 20/03/2017, registrado sob R-9/3.018 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Dona Maria da Glória, nº 133, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCO AURELIO WEIDE - ME", com CNPJ sob nº

05.***.***/0001-08 representado por "Marco Aurelio Weide", com CPF sob nº 948.***.***-91, "MARCO AURELIO WEIDE", com CPF sob nº 948.***.***-91, e "MILENA WEIDE", com CPF sob nº 972.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 13 a 36, vencidos em 20/11/2020 a 20/10/2022, respectivamente, atualizados até 11/11/2022, que importam em R\$109.109,08 (cento e nove mil, cento e nove reais e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELICIO MARCOS GOLLMANN, FARLA FABIANE RUPPENTHAL GOLLMANN**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.461 em 10.11.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual- FGTS nº 805290016931-8, datado de 26.05.2009, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-4, na matrícula 36028, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar NELICIO MARCOS GOLLMANN, CPF: 93860021087, e FARLA FABIANE RUPPENTHAL GOLLMANN, CPF: 88664856087, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/11/2022, em R\$1.676,47 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.458 em 09.11.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - com Utilização dos recursos do FGTS do Devedor/Fiduciante, datado de 06.10.2009, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 36.585, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA CPF: 71213333091,

para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/11/2022, em R\$7.597,77 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA MEIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA MEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08421051903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386257-5, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 29.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 999 AP 201 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 19.065,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE DOS SANTOS MOURA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DOS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03509287975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389715-8, firmada em

16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 26.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINO DE AZEVEDO 0 BL 03 AP 30 MORRO BINA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 42.215,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO ANTONIO BALDISSERA JUNIOR, FERNANDA CRISTINA DA COSTA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO ANTONIO BALDISSERA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07103162913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CRISTINA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08162125973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552662075-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 29.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 401 B08 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 24.741,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITCHELly MORAES COELHO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITCHELly MORAES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10080337902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257978-3, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 AP 301 BL I FUNDOS BIGUACU SC 88161470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.026,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITCHELLY MORAES COELHO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITCHELLY MORAES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10080337902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257978-3, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 AP 301 BL I FUNDOS BIGUACU SC 88161470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.026,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELLI FRANQUINI**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de GIZELLI FRANQUINI, brasileira, solteira, maior, agente de correios, portadora da C.I. sob nº 4.621.456 SSP-SC, inscrita no CPF nº 051.847.969-24, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 21.11.2022 importavam em R\$ 2.309,49 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV - - Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante, datado de 18 de julho de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, registrada sob R.3/46.824 e R.3/46.840, no

livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 21 dias do mês de novembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NAIDE PAULA KOHLER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Cunha Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.367.240/0001-42. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 70.183 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua José Jacinto Cardeal, Bairro Cedrinho, o qual possui área de 31.822,23 m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Naide Paula Kohler, inscrito no CPF sob nº 016.823.759-86. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AIRES CARDEAL, TEODORO COSME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 227.971, de 10/08/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Cunha Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.367.240/0001-42. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 70.490 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na localidade José Jacinto Cardeal, no Bairro Cedrinho, o qual possui área de 27.326,54² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a Área de 27.069,96m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não

emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Aires Cardeal, CPF nº 005.525.149-85, Teodoro Cosme, CPF nº 246.931.899-87. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS SPERANÇA

Ofício nº 735/2022. Protocolo nº 127.393. Caçador/SC, 23 de novembro de 2022. EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AZALÉIA apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 13113, prenotado sob nº 127.393 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por Um terreno urbano, sem benfeitorias, Inicia-se se no ponto denominado 'P01', dividindo-o com imóvel constante da transcrição nº 4921; Daí segue confrontando com imóvel constante da transcrição nº 4921 com o azimute de 124°37'13" e a distância de 41.10 m até o ponto 'P02'; Daí segue com o azimute de 216°21'07" e a distância de 26.03 m até o ponto 'P03'; Daí segue confrontando com imóvel constante da matrícula nº 11052, com o azimute de 216°21'07" e a distância de 37.97 m até o ponto 'P04'; Daí segue confrontando com a rua Moacir Sampaio, com o azimute de 311°08'48" e a distância de 28.50 m até o ponto 'P05'; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 16122, com o azimute de 41°08'48" e a distância de 30.00 m até o ponto 'P06'; Daí segue com o azimute de 311°41'19" e a distância de 18.00 m até o ponto 'P07'; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 3246, com o azimute de 41°46'39" e a distância de 29.00 m até o ponto 'P01'; início de descrição. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 21/11/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que CARLOS SPERANÇA e seus eventuais sucessores, na condição de confrontantes do imóvel retificando, transcrição nº 4.921 desta Serventia, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e

horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 21/10/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSELI SCHROEDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA -- Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pela proprietária do imóvel a ser retificado ROSELI SCHROEDER, CPF nº. 093.546.549-91, matrícula do imóvel nº 04338 Livro 2 deste Ofício Imobiliário, venho através deste edital NOTIFICAR DIVINA APARECIDA BASTOS -- CPF nº 015.567.589-36, acerca da retificação de área pretendida pela proprietária da matrícula supracitada, em que Vossa Senhoria figura como confrontante da área. Informo que, a retificação de área pretendida pela proprietária refere-se ao imóvel da matrícula 04338, Livro 2 desta Serventia, representado por um terreno situado no lugar denominado Rio Pequeno, com área de 26.401,88m², que passará a possuir a área de 28.733,34m², conforme Memorial Descritivo e Planta, cujo imóvel indicado como sendo área de posse de Divina Aparecida Bastos confronta com a área a ser retificada. Assim, procedo à notificação de V.Sa. para que se dirija a este Ofício, situado na Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, salas 04, 05 e 105, Centro, Camboriú-SC, onde poderá efetuar a impugnação da referida retificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. notificada que a não impugnação da retificação de área no prazo ora estipulado, presumir-se-á como anuência nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na retificação de área para averbação na matrícula 04338 deste Ofício Imobiliário. Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3DS URBANISMO LTDA, NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, SUZIN IMOVEIS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de 3DS URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.587.265/0001-38, com sede em Rua 29 de Julho, nº 50, Centro, Concórdia/SC; NEIVALDO SUZIN, CPF 400.608.619-91, RG 840.317-1 SSP/SC, brasileiro, empresário, nascido aos 09/03/1961, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 3.908 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Concórdia/SC, com JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, CPF 479.809.909-00, RG 1.553.098 SSP/SC, brasileira, do lar, nascida aos 16/04/1964, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos, nº 149, Bairro das Nações, Concórdia/SC; NOEMI SUZIN PELIN, CPF 789.556.109-04, RG 2.693.577 SESPDC/SC, brasileira, do lar, nascida em 30/01/1965, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 2.010 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Concórdia/SC, com NEUDI PELIN, CPF 430.316.419-49, RG 1.148.545 SESPDC/SC, brasileiro, industrial, nascido em 20/03/1961, residentes e

domiciliados na Rua Jairo Goss, nº 633, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC; SUZIN IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.896.229/0001-06, com sede em Rua 29 de Julho, nº 577, Loja 02, bairro Imperial, no município de Concórdia/SC e ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS NEUCI SUZIN E FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.107.435/0001-51, com sede na Rua 312, n. 374, apto 501 Residencial Ed. Vinicius de Moraes, Meia Praia, Itapema/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano denominado "Área remanescente", situado na Rua Veneza e Rua Treviso, bairro Jardim, município de Concórdia/SC, com a área total de 22.384,04m² (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro metros e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 6.989.155,497 m. e E 397.474,496 m., situado no limite com parte do lote rural nº 473 pertencente a Alcides Zolet e Maria Innocente Zolet, matrícula nº 20.195; deste, segue com azimute de 113°34'14" e distância de 65,73 m., confrontando neste trecho com a Rua Milano do Loteamento Villa D'Itália II, até o vértice P-02, de coordenadas N 6.989.129,214 m. e E 397.534,741 m.; deste, segue com azimute de 113°34'15" e distância de 79,22 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Drenagem do Loteamento Villa D'Itália II, matrícula nº 19.536, até o vértice P-03, de coordenadas N 6.989.097,535 m. e E 397.607,351 m.; deste, segue com azimute de 113°33'20" e distância de 63,20 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Drenagem do Loteamento Villa D'Itália II, matrícula nº 19.536, até o vértice P-04, de coordenadas N 6.989.072,265 m. e E 397.665,316 m.; deste, segue com azimute de 113°32'57" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Florença do Loteamento Villa D'Itália II, até o vértice P-05, de coordenadas N 6.989.067,071 m. e E 397.677,233 m.; deste, segue com azimute de 113°35'04" e distância de 63,20 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 21 da quadra "A" do Loteamento Villa D'Itália II, pertencente a Salvador Antonio Angoneze, Jussara Ines Slongo Angoneze, Deibi Márcio Angoneze, Edinar Balbinot, Neivaldo Suzin, Josalba De Cássia Varela Antunes Suzin, Neimar Suzin e Viviane Moraes Suzin, matrícula nº 25.602, até o vértice P-06, de coordenadas N 6.989.041,795 m. e E 397.735,131 m.; deste, segue com azimute de 113°34'15" e distância de 90,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 16 da quadra "A" do Loteamento Villa D'Itália II, pertencente a Salvador Antonio Angoneze, Jussara Ines Slongo Angoneze, Deibi Márcio Angoneze, Edinar Balbinot, Neivaldo Suzin, Josalba De Cássia Varela Antunes Suzin, Neimar Suzin e Viviane Moraes Suzin, matrícula nº 25.597 até o vértice P-07, de coordenadas N 6.989.005,807 m. e E 397.817,617 m.; deste, segue com azimute de 113°34'54" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 05 da quadra "A" do Loteamento Villa D'Itália II, pertencente a Salvador Antonio Angoneze, Jussara Ines Slongo Angoneze, Deibi Márcio Angoneze, Edinar Balbinot, Neivaldo Suzin, Josalba De Cássia Varela Antunes Suzin, Neimar Suzin e Viviane Moraes Suzin, matrícula nº 25.586, até o vértice P-08, de coordenadas N 6.988.993,802 m. e E 397.845,121 m.; deste, segue com azimute de 203°36'33" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com o lote nº 225 pertencente a Osório Celant e Rosicler Pickcius, matrícula nº 18.877, até o vértice P-09, de coordenadas N 6.988.966,302 m. e E 397.833,102 m.; deste, segue com azimute de 293°34'14" e distância de 342,08 m., confrontando neste trecho com a Rua Treviso do Loteamento Villa D'Itália, até o vértice P-10, de coordenadas N 6.989.103,091 m. e E 397.519,565 m.; deste, segue com azimute de 170°33'24" e distância de 247,44 m., confrontando neste trecho com a Rua Veneza do Loteamento Villa D'Itália, até o vértice P-11, de coordenadas N 6.988.859,018 m. e E 397.560,161 m.; deste, segue com azimute de 261°05'38" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com a área verde, pertencente ao Município de Concórdia SC (matrícula nº 31.314), até o vértice P-12, de coordenadas N 6.988.857,934 m. e E 397.553,245 m.; deste, segue com azimute de 171°10'47" e distância de 89,00 m., confrontando neste trecho com a área verde pertencente ao Município de Concórdia SC (matrícula nº 31.314), até o vértice P-13, de coordenadas N 6.988.769,987 m. e E 397.566,892 m.; deste, segue com azimute de 81°05'38" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com a área verde pertencente ao Município de Concórdia SC (matrícula nº 31.314), até o vértice P-14, de coordenadas N 6.988.771,070 m. e E 397.573,808 m.; deste, segue com azimute de 171°10'47" e distância de 33,34 m., confrontando neste trecho com a Área para Equipamentos Comunitários "B" (matrícula nº 16.401), pertencente ao Município de Concórdia, até o vértice P-15, de coordenadas N 6.988.738,127 m. e E 397.578,919 m.; deste, segue com azimute de 306°24'51" e distância de 41,10 m., confrontando neste trecho com o Lote Urbano - Granja Sarcedo, pertencente a BRF S.A, matrícula nº 33.637, até o vértice P-16, de coordenadas N 6.988.762,525 m. e E 397.545,844 m.; deste, segue com azimute de 350°33'05" e distância de 359,76 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 473 pertencente a Alcides Zolet e Maria Innocente Zolet,

matrícula nº 20.195, até o vértice P-17, de coordenadas N 6.989.117,405 m. e E 397.486,785 m.; deste, segue com azimute de 293°34'14" e distância de 26,50 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 473 pertencente a Alcides Zolet e Maria Innocente Zolet, matrícula nº 20.195, até o vértice P-18, de coordenadas N 6.989.128,000 m. e E 397.462,500 m.; deste, segue com azimute de 23°34'14" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 473 pertencente a Alcides Zolet e Maria Innocente Zolet, matrícula nº 20.195, até o vértice P-01, de coordenadas N 6.989.155,497 m. e E 397.474,496 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA Nº 18.878 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regimentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diego Ricardo Angoneze -- CAU/BR nº 00A1198505 - RRT n. 11568710.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CLESIO SALVARO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que José Clesio Salvaro, inscrito no CPF nº 377.888.769-68 e Lenita Comin Salvaro, inscrita no CPF nº 454.636.899-20, residentes e domiciliados na Rua Olindo Salvaro, nº 110, bairro Metropol, Distrito de Rio Maina, em Criciúma/SC, requereram nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 100.261, cujo imóvel possui a área de 6.452,95m², Rua Carlos de Amorim Ribeiro, esquina com a Rua Olindo Salvaro, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada 01: 450,00m²; área desmembrada 02: 450,00m²; área desmembrada 03: 450,00m², área desmembrada 04: 502,65m² e área desmembrada 05: 4.600,30m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 06/08/2022, junto ao município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 353.316, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 14 de outubro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDSON LUIZ DE SOUZA, IZABEL SILVA DE SOUZA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que EDSON LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF nº 569.217.309-30 e IZABEL SILVA DE SOUZA inscrita no CPF nº 032.031.559-23, neste ato representados por VOLNEI DE SOUZA, inscrito no CPF nº 725.990.819-04, residentes e domiciliados na Rua João Colonetti, s/nº, bairro Primeira Linha, Içara/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da transcrição nº 29.555, cujo imóvel possui a área de 28,00 m², localizado na Linha Antas - atualmente Rua Brasília - bairro Nossa Senhora da Salette, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Um terreno localizado no lugar Linha Antas - atualmente

na Rua Brasília - bairro Nossa Senhora da Salette, no Município e Comarca de Criciúma/SC, com área de 28,00 metros, com as seguintes confrontações: NORTE - 14,00 metros, extremado com terras de João Mendes, (Matrícula nº 9.188 - 1º Ofício - Criciúma); SUL - 14,00 metros, extremado com terras de Rosimar Maria de Sousa Francisco (Transcrição nº 29.556 - 1º Ofício - Criciúma); LESTE - 02,00 metros, extremado com a Rua Brasília; OESTE - 02,00 metros, extremado com parte de terras de Otília da Gloria Madeira (Transcrição nº 17.973 - 1º Ofício - Criciúma/SC). O pedido de retificação de área foi aprovado em 27 de Agosto de 2020, junto ao Município de Criciúma/SC. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do Espólio de Otília da Gloria Madeira, inscrita no CPF sob o nº 377.875.279-00, e seus filhos: Ormar Madeira, Odete Madeira, Olirio Madeira, Osni Madeira e Osvaldo Madeira; tendo em visto que é titular/responsável pelo imóvel confrontantes de transcrição nº 17.973, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 354455, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 22 de Novembro de 2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSIMAR MARIA DE SOUSA FRANCISCO, EDISON FRANCISCO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ROSIMAR MARIA DE SOUSA FRANCISCO, inscrita no CPF nº 418.022.339-20 e EDISON FRANCISCO, inscrito no CPF nº 376.565.209-10, neste ato representados por VOLNEI DE SOUZA, inscrito no CPF nº 725.990.89-04, residentes e domiciliados na Rua Helena Schaukoski Inácio, nº 108, bairro Presidente Vargas, Içara/SC, requereram nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da transcrição nº 29.556, cujo imóvel possui a área de 28,00 m², localizado na Linha Antas - atualmente Rua Brasília - bairro Nossa Senhora da Salette, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Um terreno localizado no lugar Linha Antas - atualmente na Rua Brasília - bairro Nossa Senhora da Salette, no Município e Comarca de Criciúma/SC, com área de 28,00 metros, com as seguintes confrontações: NORTE - 14,00 metros, extremado com terras de Edson Luiz Souza (Transcrição nº 29.555 - 1º Ofício - Criciúma); SUL - 14,00 metros, extremado com terras de Vera Lucia de Souza Luiz (Transcrição nº 29.557 - 1º Ofício - Criciúma); LESTE - 02,00 metros, extremado com a Rua Brasília; OESTE - 02,00 metros, extremado com parte de terras de Otília da Gloria Madeira (Transcrição nº 17.983 - 1º Ofício - Criciúma/SC). O pedido de retificação de área foi aprovado em 27 de Agosto de 2020, junto ao Município de Criciúma/SC. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do Espólio de Otília da Gloria Madeira, inscrita no CPF sob o nº 377.875.279-00, e seus filhos: Ormar Madeira, Odete Madeira, Olirio Madeira, Osni Madeira e Osvaldo Madeira; tendo em visto que é titular/responsável pelo imóvel confrontantes de transcrição nº 17.973, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 354455, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 22 de Novembro de 2022.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSE DA SILVA TORRES, MARILEI VENTURIN

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74445499749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEI VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60094141991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553807305-0, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO F DE MELLO 278 AP 402 BOM ABRIGO FLORIANOPOLIS SC 88085260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 74.451,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO KOERICH

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01735883956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553529204-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF CLEMENTINO BRITO 0 802B V229 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 50.340,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSA MARIA TOMAZI DA SOLER, MACIEL DA SOLER, JOCIMARA DA SOLER**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ROSA MARIA TOMAZI DA SOLER, CPF 482.119.079-68, RG 2.802.647 SESP/SC, brasileira, viúva, nascida em 20/04/1960, comerciante, residente e domiciliada à Rua Geraldo Westrup, nº 88, Centro, Forquilha/SC, MACIEL DA SOLER, CPF 026.131.089-59, RG 3360828 SSP/SC, nascido em 23/01/1979, agente político, casado em 22/09/2016 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALINE PREIS DA SOLER, CPF 069.472.069-01, RG 5.144.381 SESP/SC, nascida em 20/05/1988, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rodovia Municipal Linha Eyng, s/n, Linha Eyng, Forquilha/SC, e JOCIMARA DA SOLER, CPF 008.368.529-40, RG 4239042 SSP/SC, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1985, engenheira civil, residente e domiciliada à Rua Geraldo Westrup, nº 88, Centro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Vila Franca, localizado no lado par da Rua Nereu Belolli, distante à 28,00 metros da esquina formada com a Rua Maria Marcelo dos Reis, correspondente a Área Remanescente, com a área de 29.848,85m² (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)", com Inscrição imobiliária nº 01.04.078.0296.001, matriculado sob nº 12.983, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Foi apresentada a ART sob o nº 7667399-7 do engenheiro agrimensor Angelo Heveraldo Gabriel Machado, CREA-SC 030055-0 e a Certidão Ambiental DCA nº 18051716/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIONISIO MACHADO GONCALVES**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, registrador interino do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/09/2022 o requerimento pelo qual Dionisio Machado Gonçalves, RG 180.617/SSP/SC, CPF 223.847.239-87, brasileiro, separado judicialmente, agrônomo, residente e domiciliado na localidade de Santa Helena, interior, Fraiburgo/SC, solicitou a Retificação Extrajudicial, nos termos dos arts. 212 e 213, Inciso II da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 57.639, matrícula nº 0166 do RI de Fraiburgo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo, inscrito no CREA/SC 149.538-7. Assim sendo, ficam intimados os herdeiros ou terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel confrontante, Transcrição nº 5526 do livro nº E, fls. 154 do Sr. Antonio Marcos Marcondes, ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos 23 (vinte e três) do mês de novembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEOBALDO BOING**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de TEOBALDO BOING, CPF: 030.597.589-72, através de seus herdeiros, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 960,61 m²; Área 02: 951,84 m²; Área 03: 934,79 m²; Área 04: 999,09m²; Área 05: 988,43m²; Área 06: 1.942,69m²; Área Remanescente: 48.728,44 m². Do terreno situado na Rua Rodolfo Prim, bairro Centro, na cidade de Vidal Ramos-SC, matriculado sob nº 34.832 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 629321/2022. Ituporanga, 23/11/2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZULMA TITZ, NEUZA COLACO, ROSANGELA MARIA VIEIRA, RONITO HORTZ DE CRISTO**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que ZULMA TITZ, brasileira, nascida em 14/03/1946, aposentada, viúva, CI nº 716.146-8-SESP/SC, CPF nº 025.695.619-75, residente e domiciliada na Rua 5-Prefeito José Bauer, nº 2.133, bairro Três Rios do Sul, em Jaraguá do Sul/SC, REQUEREU com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 5-Prefeito José Bauer, matriculado sob nº 54.062, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES A SEGUIR NOMINADOS para, querendo, se manifestarem: NEUZA COLAÇO, CPF nº 802.533.269-15; ROSÂNGELA MARIA VIEIRA, CPF nº 477.512.079-49; e RONITO HORTZ DE CRISTO, CPF nº 029.562.789-16. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PALOSCHI, JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PALOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07673633965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00792013930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552168695-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRUDENTE DE MORAES, 196, APARTAMENTO 102, RESIDENCIAL EAGLE, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC - 89218-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 223.903,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO RAFAEL NASARIO, FERNANDA LINHARES NASARIO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº220743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO RAFAEL NASARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00637001907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA LINHARES NASARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00525317910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010096135-00, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105846, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felisberto Francisco Cardoso, nº 64, Condomínio Residencial Ravena, Bairro Nova Palhoça, em Palhoça-SC, CEP: 88131-637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 7.421,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVIO BERNARDO LEWANDOWSKI, NELSA SALETE GOMES LEWANDOWSKI**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que SILVIO RICARDO LEWANDOWSKI, CPF/MF nº XXX.268.789-XX, e sua esposa NELSA SALETE GOMES LEWANDOWSKI, CPF/MF nº XXX.714.779-XX; após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 04/10/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 82/2022), requer o registro à margem da matrícula 11.316, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Luiz Seibert, no Município de Palmitos/SC, com área total de 900,00m², da seguinte forma: Parte do Lote Urbano nº 285-A, com área de 359,00m², remanescendo a Parte do Lote Urbano nº 285-B, com área de 541,00m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FATIMA MARASCHINI**

Dyones Raquel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FATIMA MARASCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05230309911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584565-1, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 853 CASA BAIRRO DA GRUT CAIBI SC 89888000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.146,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Dyones Raquel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALCEU ANDRE HUBBE PACHECO, GLADIMIR ADAO DE OLIVEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA JOSÉ ALCEU TRAJANO, Registrador Imobiliário da Comarca de Santa Rosa do Sul-SC, na forma da lei: FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º da Lei 6.015/73, que o Sr. GLADIMIR ADÃO DE OLIVEIRA, CPF 482.769.879-15, RG 1.531.304-SSP-SC, CNH 03037606478-DETRAN-RS, agricultor, e sua esposa LUCIA HELENA BAUER OLIVEIRA, CPF 435.353.480-72, RG nº 1023947871-SSP-RS, professora, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Estrada Geral, s/nº, bairro Pirataba, no município de Torres-RS, depositaram neste Serviço Registral, o projeto de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade matriculado sob nº 3.699 deste Ofício, o qual faz confrontação com o imóvel matriculado sob nº 1.489 deste Ofício, de propriedade de Eliete de Lara Lúcio e outros condôminos, tendo como CREDOR o Senhor Alceu André Hubbe Pacheco, conforme R-13 - 1.489. Promove-se a presente notificação mediante edital. No imóvel objeto da presente retificação administrativa foi realizada a retificação administrativa em razão de não possuir elementos obrigatórios determinados pela Lei Federal nº 6.015/73, encontrando-se atualmente com a seguinte descrição: UM TERRENO RURAL, sem benfeitorias, situado na localidade Passo do Sertão, no município de Passo de Torres/SC, com área de 53.147,79m² (cinquenta e três mil cento e quarenta e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.760.508,65m e E 618.205,20m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA Nº 1.020 SANTA ROSA DO SUL, pertencente a JOEL MINOTTO PEREIRA, com azimute de 93°37'46,23" por uma distância de 584,03m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.760.471,68m e E 618.788.05m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA Nº 1.489 CRI SANTA ROSA DO SUL, pertencente a ELIETE DE LARA LÚCIO, com azimute de 192°28'38,64" por uma distância de 91,84m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.760.382,01m e E 618.768,21m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA Nº 19.563 CRI SANTA ROSA DO SUL, pertencente a GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA, com azimute de 273°23'05,26" por uma distância de 571,99m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.760.415,78m e E 618.197,21m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA Nº 4.680 CRI SANTA ROSA DO SUL, pertencente a HUMBERTO ROCHA RAMOS, com azimute de 4°54'49,79" por uma distância de 93,21m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da segunda e última publicação deste edital. Não havendo impugnações, será feito de imediato o registro. Santa Rosa do Sul-SC, 22 de Novembro de 2022. José Alceu Trajano Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIMAR ADMINISTRADORA LTDA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.801 de 17/05/2022, em que a Dimar Distribuidora de Máquinas e Representações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPNJ nº 84.303.627/0001-01, com sede na Rua Manoel Vieira Garção, nº 54, Centro, Itajaí/SC, neste ato representado pelo seu sócio, Francisco Tiburcio Sestrem, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 145.714.809-97 e no RG sob nº 184.214 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Pereira Liberato, em Itajaí/SC. Requerem desmembramento da área do imóvel da matrícula nº 19, terreno urbano, situado na Rodovia SC 410, Bairro Fernandes, Município de São João Batista/SC, com a Área "01" com 302,32m² (trezentos e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados); A Área

"02" com 302,32m² (trezentos e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados. Ficando uma área Remanescente de 68.890,28m² (sessenta e oito mil oitocentos e noventa metros e vinte e oito centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao NORTE, medindo 13,00 metros, confrontando com o acompanhamento da Faixa de Domínio da Rodovia SC-108. FUNDOS: ao SUL, medindo 37,50 metros, confrontando com terras de Alvim. LADO DIREITO: ao LESTE, medindo 1.832,41 metros, confrontando com Maria Steil, Matrículas nº 6.007, 6.008 e 6.009. LADO ESQUERDO: ao OESTE, medindo 1.857,17 metros, em três linhas, partindo da frente do imóvel primeira linha segue no sentido NORTE-SUL, medindo 24,42 metros, confrontando neste trecho confrontando com Área "02", Área a Desmembrar do Imóvel, após se faz um repique no sentido LESTE-OESTE, medindo 24,76 metros, sendo que destes, os primeiros 12,38 metros, desta medida, confrontam com Área "02", Área a Desmembrar do Imóvel e os outros 12,38 metros finais, confrontam com Área "01", Área a Desmembrar do Imóvel, após se faz um repique para a última linha, que segue no sentido, NORTE-SUL, medindo 1.808,00 metros, confrontando com Antônio Gonzaga Firmo, Matrícula nº 119. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Anderson A. Dalsenter, Esp. Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RACHEL SCHEFFER**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00514129930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440180713-7, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.995 e 66.970 (vaga de garagem nº 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO ANTONIO, Nº 968, APTO 301 BLOCO B, BARREIROS, SAO JOSE/SC, CEP: 88117351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 3.464,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALMOR ANTONIO MONTAGNA, JOAO BATISTA GIUSTI, CLEOCI TERESINHA GIUSTI**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelos proprietários VALMOR ANTONIO MONTAGNA, CPF 347.641.279-20, RG 896.253-SSP-SC, nascido aos 29/03/1960, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Sestivo Armando Montagna e Lucia Arpini Montagna, residente e domiciliado na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 96, Apto. nº 101, Centro, Guaraciaba/SC, e JOÃO BATISTA GIUSTI, CPF 477.159.369-87, RG 1.159.035-SSP-SC, nascido aos 13/03/1963, corretor de imóveis, filho de Dorvalino Giusti e Delma Giusti, endereço eletrônico: financiamento@imobiliariagiusti.com.br, e sua esposa CLEOCI TERESINHA GIUSTI, CPF 033.051.649-30, RG 897.566-SSP-SC, nascida aos 05/06/1961, CNH 03289510999-DETRAN-SC, aposentada, filha de Modesto Pedro Dalla Longa e Maria Eva Mallmann Dalla Longa, endereço eletrônico: cleocigiusti@hotmail.com, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 1.822, centro, São Miguel do Oeste/SC, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 05/12/1981, na vigência da Lei nº 6.515/77, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO SCHMITT, do imóvel denominado GLEBA 08-D, com a área d 18.000,00m2, sem construção, sito na Secção Guamerim, Linha Emboaba, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula nº 32.771, aprovado conforme Lei Municipal nº 7.719/2022 de 27 de abril de 2020, cuja planta foi elaborada pelo Arquiteto e Urbanista, Maurício André Giusti (CAU/SC A68543-7) - RRT SIMPLES 0000004326515, 0000004333626, 0000004326453, ART nº 6238715-4, 6906497-4, 6904374-2 apresentada a LAI nº 7366/2018, emitida aos 24.08.2018, URB/21347/CEO, e o parecer técnico nº11310/2017.- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação local/região; ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício, durante o horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TIBERIO TRAINOTTI

EDITAL.IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de TIBERIO TRAINOTTI, CPF 293.207.719-87, RG 912.310-5-SESP/SC, nascido em 24 de dezembro de 1938, filho de Francisco João Trainotti e Carmela Trainotti, aposentado, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na rua 7 de Setembro, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado, foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO", contendo 48 (quarenta e oito) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 48, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 450,44m2; lote 02 -- 450,40m2, lote 03 -- 450,36m2, lote 04 -- 450,32m2, lote 05 -- 450,29m2, lote 06 -- 450,24m2, lote 07 -- 450,20m2, lote 08 -- 450,17m2, lote 09 -- 450,13m2, lote 10 -- 450,09m2, lote 11 -- 450,05, lote 12 -- 450,01m2, lote 13 -- 450,08m2, lote 14 -- 450,04m2, lote 15 -- 450,03m2, lote 16 -- 450,02m2, lote 17 -- 450,06m2, lote 18 -- 450,00m2, lote 19 -- 450,03m2, lote 20 -- 450,06m2, lote 21 -- 450,00m2, lote 22 -- 450,02m2, lote 23 -- 450,05m2, lote 24 -- 450,03m2, lote 25 -- 450,04m2, lote 26 -- 450,04m2, lote 27 -- 450,00m2, lote 28 -- 450,05m2, lote 29 -- 450,06m2, lote 30 -- 450,00m2, lote 31 -- 450,01m2, lote 32 -- 450,03m2, lote 33 -- 1.095,36m2, lote 34 -- 451,41m2, lote 35 -- 461,67m2, lote 36 -- 470,60m2, lote 37 -- 511,86m2, lote 38 -- 544,62 m2, lote 39 -- 574,30m2, lote 40 -- 663,79m2, lote 41 -- 489,51m2, lote 42 -- 483,69m2, lote 43 -- 465,82m2, lote 44 -- 467,61m2, lote 45 -- 476,90m2, lote 46 -- 478,35m2, lote 47 -- 457,15m2, lote 48 -- 583,21m2, os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Francisco Trainotti, distando pela frente (marco PP) 385,50 metros do entroncamento do lado ímpar da rua 7 de Setembro com o lado par

da rua Bolívia, distrito e município de Rio dos Cedros, desta Comarca, devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 27.138, Livro 2, O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo Engenheiro Florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no CREA/SC sob número 125898-3 e ART nº 7908425-4. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.860.920/0001-61, com sede no município de Morro da Fumaça, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO CAETANO JOSÉ DE ALMEIDA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta metros e quinze decímetros quadrados (136.880,15m²), situada na Rodovia Genesio Mazon SC 445, Bairro Naspolini, com as seguintes características e confrontações: ao SUL, em 5 (cinco) linhas paralelas, a primeira linha paralela na extensão de 422,05m (quatrocentos e vinte e dois metros e cinco centímetros), com a faixa de domínio da Rodovia Genésio Mason / Rodovia SC 445, daí faz um repique, fazendo-se um ângulo no sentido norte, seguindo com 100,60m (cem metros e sessenta centímetros), fazendo-se um ângulo reto no sentido leste com a segunda linha paralela, na extensão de 120m (cento e vinte metros), fazendo-se outro ângulo reto no sentido sul, seguindo com 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), extrema com terras de Auto Posto Dinarte Ltda; prossegue-se com a terceira linha paralela medindo 15m (quinze metros), com a faixa de domínio da Rodovia Genésio Mason / Rodovia SC 445, segue-se novamente no sentido norte com 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), fazendo-se um ângulo reto no sentido leste com a quarta linha paralela, medindo 80m (oitenta metros), fazendo-se um ângulo no sentido sul, seguindo com 100m (cem metros), extrema com terras de Terraplenagem TRP Ltda, prossegue-se com a quinta linha paralela, medindo 40m (quarenta metros), com a faixa de domínio da Rodovia Genésio Mason / Rodovia SC 445; ao NORTE, na extensão de 622,80m (seiscentos e vinte e dois metros e oitenta centímetros), com terras de Altair José Sartor; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Giordana Maccari; com terras de Maria das Graças Niero de Roch Gregolin; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Clarinda Galvão da Silva e outro em condomínio; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Erick Medeiros Alexandre; com terras de Dione Teixeira e Outra em Condomínio; com terras de Construtora Inácio Ltda; com terras de Alexandre Apolinário; com terras de João Elias Maccari; com a Rua Projetada "E" do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área de Utilidade Pública 02 do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área Verde 01 do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área de Utilidade Pública do Loteamento Jardim dos Girassóis; com a Área Verde do Loteamento Jardim dos Girassóis; com terras de JS Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, (Lote 09 da Quadra C); em parte com a Rua Projetada B" do Loteamento Jardim dos Girassóis, daí faz um ângulo, seguindo-se com mais 133,55m (cento e trinta e três metros e cinquenta e cinco centímetros), em parte com a Rua Projetada "B" do Loteamento Jardim dos Girassóis; com terras de JS Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda,

(Lote 07 da Quadra A, Lote 06 da Quadra A, Lote 05 da Quadra A, Lote 04 da Quadra A, e Lote 03 da Quadra A); e, com lote 02 da Quadra A de Monique Meneghel; ao LESTE, com 4 (quatro) linhas, a primeira linha paralela medindo 25m (vinte e cinco metros), com terras de Alexandre Almeida (Lote 09 e Lote 10), daí faz um repique, fazendo-se um ângulo reto no sentido leste, seguindo com 30m (trinta metros) com terras de Alexandre Almeida (Lote 09), fazendo-se um ângulo reto no sentido sul com a segunda linha paralela, medindo 12m (doze metros), com a Rua 20 de Maio / Rodovia SC-443, fazendo-se um ângulo reto no sentido oeste, seguindo com 30m (trinta metros), com terras de Marínes Marques Smânia e Outros em Condomínio, fazendo-se um ângulo reto no sentido sul com a terceira linha paralela, medindo 60m (sessenta metros), com terras de Marínes Marques Smânia e Outros em Condomínio, fazendo um outro ângulo reto no sentido oeste, seguido com 29m (vinte e nove metros) com terras de Pet Car Comércio de Veículos Eireli, fazendo outro ângulo reto no sentido sul, com a quarta linha paralela medindo 105,10m (cento e cinco metros e dez centímetros), com terras de Pet Car Comércio de Veículos Eireli; e, ao OESTE, na extensão de 192,30m (cento e noventa e dois metros e trinta centímetros), com a Rua Existente (Loteamento Santa Clara); matriculado sob o n. 28.047, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP 07/2019 - FUMAF, retificada pelo OFÍCIO 0100/2022 - FUMAF e LAI 03/2022 - FUMAF com renovação e retificação pela LAI 6296/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SILVINO ZONTA, IVONE MARIA ZONTA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 22/2022 -- GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o SILVINO ZONTA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 10/C-582.647-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 296.563.389-87, nascido em 19/05/1956, e sua esposa IVONE MARIA ZONTA, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 25-1.913.014-7-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 944.594.109-82, nascida em 24/05/1960, residentes e domiciliados na Linha Vista Alegre, Interior, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 23/01/1982, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO (matrícula 38.815-RG): Terreno rural, não edificado, com a área de 83.351,89m², (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado na Linha Vista Alegre, às margens da Rodovia SC-355, neste Município e Comarca de Videira/SC, e compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.014.476,37m e E 496.857,01m; divisa com faixa de domínio; deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°25'27" e 55,78m até o vértice 2, de coordenadas N 7.014.484,54m e E 496.801,83m; 278°32'31" e 38,38m até o vértice 3, de coordenadas N 7.014.490,24m e E 496.763,88m; 278°21'10" e 80,71m até o vértice 4, de coordenadas N 7.014.501,97m e E 496.684,02m; 277°31'32" e 46,27m até o vértice 5, de coordenadas N 7.014.508,03m e E 496.638,15m; 275°20'22" e 16,97m até o vértice 6, de coordenadas N 7.014.509,61m e E 496.621,25m; 273°40'00" e 18,09m até o vértice 7, de coordenadas N 7.014.510,77m e E 496.603,20m; 270°48'31" e 11,20m até o vértice 8, de coordenadas N 7.014.510,92m e E 496.592,00m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 37.028-RG, de propriedade de Nereu De Nardi e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°48'28" e 207,33m até o vértice 9, de coordenadas N 7.014.717,52m e E 496.609,38m; 258°56'53" e 116,00m até o vértice 10, de coordenadas N 7.014.695,28m e E 496.495,53m; divisa com o Rio; deste, segue confrontando com Rio Papuã, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°22'06" e 35,16m até o vértice 11, de coordenadas N 7.014.720,31m e E 496.470,83m; 307°54'18" e 17,84m até o vértice 12,

de coordenadas N 7.014.731,27m e E 496.456,76m; 352°53'19" e 2,73m até o vértice 13, de coordenadas N 7.014.733,98m e E 496.456,42m; 41°47'58" e 3,41m até o vértice 14, de coordenadas N 7.014.736,52m e E 496.458,69m; 82°45'36" e 2,91m até o vértice 15, de coordenadas N 7.014.736,89m e E 496.461,58m; 104°25'38" e 4,41m até o vértice 16, de coordenadas N 7.014.735,79m e E 496.465,84m; 106°34'54" e 19,37m até o vértice 17, de coordenadas N 7.014.730,26m e E 496.484,41m; 114°25'53" e 7,58m até o vértice 18, de coordenadas N 7.014.727,13m e E 496.491,31m; 70°41'12" e 9,19m até o vértice 19, de coordenadas N 7.014.730,17m e E 496.499,98m; 77°15'58" e 5,19m até o vértice 20, de coordenadas N 7.014.731,31m e E 496.505,04m; 43°35'38" e 24,15m até o vértice 21, de coordenadas N 7.014.748,80m e E 496.521,69m; 31°09'19" e 23,21m até o vértice 22, de coordenadas N 7.014.768,66m e E 496.533,70m; 20°43'30" e 27,25m até o vértice 23, de coordenadas N 7.014.794,14m e E 496.543,34m; 9°30'14" e 17,32m até o vértice 24, de coordenadas N 7.014.811,22m e E 496.546,20m; 15°59'22" e 15,24m até o vértice 25, de coordenadas N 7.014.825,87m e E 496.550,40m; 357°48'41" e 8,80m até o vértice 26, de coordenadas N 7.014.834,66m e E 496.550,06m; 328°12'23" e 14,05m até o vértice 27, de coordenadas N 7.014.846,60m e E 496.542,66m; 331°02'49" e 9,89m até o vértice 28, de coordenadas N 7.014.855,25m e E 496.537,87m; 29°59'06" e 7,51m até o vértice 29, de coordenadas N 7.014.861,76m e E 496.541,63m; 31°53'06" e 8,97m até o vértice 30, de coordenadas N 7.014.869,37m e E 496.546,36m; 85°20'39" e 11,25m até o vértice 31, de coordenadas N 7.014.870,28m e E 496.557,57m; 92°41'24" e 8,86m até o vértice 32, de coordenadas N 7.014.869,87m e E 496.566,43m; 105°18'42" e 8,24m até o vértice 33, de coordenadas N 7.014.867,69m e E 496.574,37m; 103°35'37" e 6,04m até o vértice 34, de coordenadas N 7.014.866,27m e E 496.580,24m; 129°03'04" e 2,71m até o vértice 35, de coordenadas N 7.014.864,57m e E 496.582,35m; 173°59'12" e 2,35m até o vértice 36, de coordenadas N 7.014.862,23m e E 496.582,59m; 173°25'49" e 10,90m até o vértice 37, de coordenadas N 7.014.851,40m e E 496.583,84m; 201°27'32" e 3,54m até o vértice 38, de coordenadas N 7.014.848,11m e E 496.582,54m; 129°35'03" e 6,00m até o vértice 39, de coordenadas N 7.014.844,28m e E 496.587,17m; 99°29'24" e 17,25m até o vértice 40, de coordenadas N 7.014.841,44m e E 496.604,18m; 70°11'22" e 23,17m até o vértice 41, de coordenadas N 7.014.849,29m e E 496.625,98m; 88°21'08" e 20,46m até o vértice 42, de coordenadas N 7.014.849,88m e E 496.646,43m; 98°29'20" e 10,16m até o vértice 43, de coordenadas N 7.014.848,38m e E 496.656,48m; 85°23'54" e 13,21m até o vértice 44, de coordenadas N 7.014.849,44m e E 496.669,65m; 97°27'03" e 8,95m até o vértice 45, de coordenadas N 7.014.848,28m e E 496.678,52m; 110°13'01" e 14,44m até o vértice 46, de coordenadas N 7.014.843,29m e E 496.692,07m; 130°10'22" e 12,18m até o vértice 47, de coordenadas N 7.014.835,43m e E 496.701,38m; 149°55'29" e 7,74m até o vértice 48, de coordenadas N 7.014.828,73m e E 496.705,26m; 144°09'05" e 15,43m até o vértice 49, de coordenadas N 7.014.816,23m e E 496.714,30m; 144°09'05" e 15,43m até o vértice 50, de coordenadas N 7.014.803,72m e E 496.723,33m; 148°26'09" e 26,84m até o vértice 51, de coordenadas N 7.014.780,85m e E 496.737,38m; 155°17'34" e 22,35m até o vértice 52, de coordenadas N 7.014.760,55m e E 496.746,72m; 106°58'05" e 36,56m até o vértice 53, de coordenadas N 7.014.749,88m e E 496.781,69m; 89°51'45" e 20,83m até o vértice 54, de coordenadas N 7.014.749,93m e E 496.802,52m; 136°16'39" e 27,91m até o vértice 55, de coordenadas N 7.014.729,76m e E 496.821,81m; 192°18'16" e 38,53m até o vértice 56, de coordenadas N 7.014.692,12m e E 496.813,60m; 144°57'11" e 26,47m até o vértice 57, de coordenadas N 7.014.670,45m e E 496.828,80m; divisa com a cerca; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 37.888-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°22'28" e 8,40m até o vértice 58, de coordenadas N 7.014.662,14m e E 496.830,06m; 171°44'49" e 187,72m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 18.922,72m², remanescendo a área rural com 64.429,17m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, MONICA RENATA DA SILVA DOS SANTOS MALTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, inscrito no CPF sob nº 335.247.648-94, e de MONICA RENATA MALTA CAMARGO, inscrita no CPF sob nº 342.831.748-31. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 130.722, em 18/10/2022, solicitando as INTIMAÇÕES de SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, e de MONICA RENATA MALTA CAMARGO, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 204, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e Rua Santo Siviero, nº 895, Jardim São Pedro, ambos nesta Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770860638, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.380, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, apartamento 204, bloco 02, 1º andar, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.024.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 231,47 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9.514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25 de novembro de 2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS, inscrito no CPF sob nº 085.683.224-33. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 130.273, em 27/09/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS, nos endereços, sito à Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Apartamento 477, Bloco 04, do Condomínio Parque das Palmeiras; Rua Hélio Ferreira da Silva, nº 528, Jardim Fátima, ambos endereços nesta Comarca de Araras, deste Estado, e Rua Frediano Bianchi Filho, nº 321, Jardim São José II, na cidade de São José dos Campos, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770597251, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 64.093, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Apartamento 477, Bloco 04, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.303.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito,

incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 22/11/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SILVEIRA AQUINO, JUCILENE APARECIDA DA SILVA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários MAURICIO SILVEIRA AQUINO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.nº 25.086.690-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 293.721.628-50; e 2) JUCILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. nº 8.026.598-SSP/PE, inscrita no CPF/MF. sob nº 080.127.934-82, ambos residentes e domiciliados na Via Transversal Sul, nº 130, apto 45, Bl. J, Novo Osasco, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 02/12/2013, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 08 na Matrícula nº 154.831, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 51 até 106, vencidas em 02/03/2018 até 02/10/2020, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/10/2022 o valor de R\$246.331,46, sendo atualizado em 23/11/2022, no valor de R\$256.928,13, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 553.743), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE RESIDENCIAL GREEN LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

E D I T A L DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766 de 19/12/1979) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, Faz Público, a todos os interessados que a empresa PARQUE RESIDENCIAL GREEN LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, sala 07, CNPJ 34.215.071/0001-23, no ato representada por Florivaldo Benedito Gonsalves (CPF 979.566.608-82), através da prenotação 377.394, depositou nesta Serventia, certidões, documentos e plantas, previstas no artigo 18, da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que referem-se ao parcelamento do solo (loteamento), que denominar-se-á "RESIDENCIAL GREEN LIFE", a ser implantado sobre área de sua propriedade, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculada sob nº 124.015, e que assim se descreve: GLEBA DE TERRAS, com a área 16,5481 hectares, assim descrita: CÓDIGO: AVV-V-9417; longitude -49°01'18,176"; latitude -22°22'07,821"; altitude (metros): 583,491; CÓDIGO: AVV-V-9418; azimuth: 151°45'; distância (metros): 11,07; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-V-9418; longitude -49°01'17,993"; latitude -22°22'08,138"; altitude (metros): 583,01; CÓDIGO: AVV-V-9419; azimuth: 151°38'; distância (metros): 56,87; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-V-9419; longitude -49°01'17,049"; latitude -22°22'09,765"; altitude (metros): 579,23; CÓDIGO: AVV-V-9420; azimuth: 151°38'; distância (metros): 10,24; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-V-9420; longitude -49°01'16,879"; latitude -22°22'10,058"; altitude (metros): 578,811; CÓDIGO: AVV-M-9828; azimuth: 151°38'; distância (metros): 105,71; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-M-9828; longitude -49°01'15,124"; latitude -22°22'13,082"; altitude (metros): 571,37; CÓDIGO: AVV-V-9421; azimuth: 151°40'; distância (metros): 24,1; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-V-9421; longitude -49°01'14,724"; latitude -22°22'13,772"; altitude (metros): 570,649; CÓDIGO: AVV-M-9720; azimuth: 152°28'; distância (metros): 46,31; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-M-9720; longitude -49°01'13,976"; latitude -22°22'15,107"; altitude (metros): 569,194; CÓDIGO: AVV-M-9721; azimuth: 242°01'; distância (metros): 228,35; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 3.089 - Sítio Esperança; CÓDIGO: AVV-M-9721; longitude -49°01'21,025"; latitude -22°22'18,588"; altitude (metros): 566,369; CÓDIGO: AVV-M-9722; azimuth: 242°15'; distância (metros): 153,82; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 3.089 - Sítio Esperança; CÓDIGO: AVV-M-9722; longitude -49°01'25,783"; latitude -22°22'20,916"; altitude (metros): 565,092; CÓDIGO: AVV-M-9723; azimuth: 241°46'; distância (metros): 263,03; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 3.089 - Sítio Esperança; CÓDIGO: AVV-M-9723; longitude -49°01'33,883"; latitude -22°22'24,960"; altitude (metros): 541,475; CÓDIGO: AVV-P-H823; azimuth: 242°04'; distância (metros): 11,43; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 3.089 - Sítio Esperança; CÓDIGO: AVV-P-H823; longitude -49°01'34,236"; latitude -22°22'25,134"; altitude (metros): 540,036; CÓDIGO: AVV-P-H824; azimuth: 17°49'; distância (metros): 3,46; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácara Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H824; longitude -49°01'34,199"; latitude -22°22'25,027"; altitude (metros): 540,399; CÓDIGO: AVV-P-H825; azimuth: 04°25'; distância (metros): 10,0; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácara Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H825; longitude -49°01'34,172"; latitude -22°22'24,703"; altitude (metros): 541,467; CÓDIGO: AVV-P-H826; azimuth: 328°53'; distância (metros): 17,61; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácara Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H826; longitude -49°01'34,490"; latitude -22°22'24,213"; altitude (metros): 541,901; CÓDIGO: AVV-P-H827; azimuth: 309°46'; distância (metros): 22,41; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácara Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H827; longitude -49°01'35,092"; latitude -22°22'23,747"; altitude (metros): 542,175; CÓDIGO: AVV-P-H828; azimuth: 325°03'; distância (metros): 17,34; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácara Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H828; longitude -49°01'35,439"; latitude -22°22'23,285"; altitude (metros): 542,612; CÓDIGO: AVV-P-H829; azimuth: 325°00'; distância (metros): 7,28; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácara

Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H829; longitude -49°01'35,585"; latitude -22°22'23,091"; altitude (metros): 543,185; CÓDIGO: AVV-P-H830; azimute: 345°46'; distância (metros): 10,95; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H830; longitude -49°01'35,679"; latitude -22°22'22,746"; altitude (metros): 544,796; CÓDIGO: AVV-P-H831; azimute: 20°32'; distância (metros): 10,84; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H831; longitude -49°01'35,546"; latitude -22°22'22,416"; altitude (metros): 545,348; CÓDIGO: AVV-P-H832; azimute: 347°14'; distância (metros): 8,42; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H832; longitude -49°01'35,611"; latitude -22°22'22,149"; altitude (metros): 545,687; CÓDIGO: AVV-P-H833; azimute: 300°17'; distância (metros): 10,67; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H833; longitude -49°01'35,933"; latitude -22°22'21,974"; altitude (metros): 546,022; CÓDIGO: AVV-P-H834; azimute: 310°27'; distância (metros): 13,46; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H834; longitude -49°01'36,291"; latitude -22°22'21,690"; altitude (metros): 546,334; CÓDIGO: AVV-P-H835; azimute: 333°58'; distância (metros): 15,78; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H835; longitude -49°01'36,533"; latitude -22°22'21,229"; altitude (metros): 547,601; CÓDIGO: AVV-P-H836; azimute: 00°50'; distância (metros): 15,72; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H836; longitude -49°01'36,525"; latitude -22°22'20,718"; altitude (metros): 547,945; CÓDIGO: AVV-P-H837; azimute: 338°01'; distância (metros): 26,61; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H837; longitude -49°01'36,873"; latitude -22°22'19,916"; altitude (metros): 548,648; CÓDIGO: AVV-P-H838; azimute: 325°25'; distância (metros): 20,36; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H838; longitude -49°01'37,277"; latitude -22°22'19,371"; altitude (metros): 549,691; CÓDIGO: AVV-P-H839; azimute: 293°50'; distância (metros): 19,02; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H839; longitude -49°01'37,885"; latitude -22°22'19,121"; altitude (metros): 549,803; CÓDIGO: AVV-P-H840; azimute: 315°15'; distância (metros): 14,51; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H840; longitude -49°01'38,242"; latitude -22°22'18,786"; altitude (metros): 550,251; CÓDIGO: AVV-P-H841; azimute: 342°34'; distância (metros): 12,9; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H841; longitude -49°01'38,377"; latitude -22°22'18,386"; altitude (metros): 550,767; CÓDIGO: AVV-P-H842; azimute: 09°02'; distância (metros): 16,01; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotas 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H842; longitude -49°01'38,289"; latitude -22°22'17,872"; altitude (metros): 551,025; CÓDIGO: AVV-M-5128; azimute: 61°45'; distância (metros): 109,52; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 70.162 -- Estância Lago Dourado; CÓDIGO: AVV-M-5128; longitude -49°01'34,917"; latitude -22°22'16,187"; altitude (metros): 555,158; CÓDIGO: AVV-M-5129; azimute: 61°45'; distância (metros): 537,83; confrontação: Rua Sebastião Antônio do Amaral (antiga Rua oito) - Residencial Village Campo Novo; CÓDIGO: AVV-M-5129; longitude -49°01'18,358"; latitude -22°22'07,912"; altitude (metros): 582,462; CÓDIGO: AVV-V-9417; azimute: 61°44'; distância (metros): 5,91; confrontação: Rua Sebastião Antônio do Amaral (antiga Rua oito) Residencial Village Campo Novo, cadastrada na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 3/3745/001 e com sua localização devidamente identificada no croquis abaixo. Especificações do Empreendimento: Área de lotes (385 lotes) - 79.338,56 metros quadrados = 47,94%; Áreas Públicas: Sistema Viário - 41.735,12 metros quadrados = 25,22%; Área Institucional - 11.206,18 metros quadrados = 6,77%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes - 25.665,93 metros quadrados = 15,51%; Sistema de Lazer - 7.535,21 metros quadrados = 4,55%. Área Loteada 165.481,00 metros quadrados = 100%. O loteamento recebeu aprovação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo através do CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 115/2021, datado de 04.05.2021 com validade de 02 (dois) anos, contados

de sua expedição e possui Alvará de Aprovação de Projeto nº 04/2022 -- DDN, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 08/07/2022. O valor para execução das obras de infraestrutura, das mitigações e contrapartidas do empreendimento, serão de total responsabilidade do proprietário e empreendedor, e foram avaliadas em R\$14.089.757,40 (quatorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante do processo municipal 100.307/2021 (fls 415), com prazo de execução de 02 (dois) anos. As garantias para execução das obras de infraestrutura, assumidas junto ao Município de Bauru, no valor acima mencionado, foram prestadas através de APÓLICE DE SEGURO GARANTIA nº 0306920229907750708060000, através do agente financiador POTTENCIAL SEGURADORA S/A, com vencimento para 30/06/2024, no valor de R\$ 14.089.757,40 (catorze milhões oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). E, para dar o conhecimento a todos, expediu-se o presente, pelo qual decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será efetuado o registro sob a forma da citada lei. Bauru, 25 de Novembro de 2022 José Alexandre Dias Canheo Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TERRAZZO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, ADELINO JOSE PEDRO, CLAUDIA MARIA SCHROEDER CAIRES, BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 SPE LTDA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 -- Fone (14) 3104-1818 -- CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido pela empresa BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 39 SPE LTDA, através de requerimento subscrito por seu representante legal: Felipe Lopez Fernandes da Rocha, referente ao processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 371.156, referente ao pedido de retificação administrativa de área do imóvel matriculado sob no. 46.965, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de memorial descritivo e o respectivo mapa, devidamente elaborados pelo responsável técnico Marcos Fernando Corso Mitsuyuki, CREA/SP sob n. 50602413201, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, por não terem sido localizados durante as notificações pessoais, os confrontantes abaixo indicados: TERRAZZO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ. 09.336.658/0001-43, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 49.916. ADELINO JOSÉ PEDRO (CPF 709.383.938/04) proprietário do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob n. 14.981. CLAUDIA MARIA DE BARROS SCHROEDER (RG 14.326.758-9-SSP/SP, CPF 078.889.478-16), proprietária do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 53.910; seus respectivos cônjuges, se casados forem, seus herdeiros ou sucessores, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverão se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 17 de Novembro de 2022. Cláudio Augusto Gazeto Oficial Substituto

COMARCA - BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LENON DOS SANTOS E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS LENON DOS SANTOS E SILVA, RG 46128555-1 SSP/SP, CPF 455.457.988-38, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Reverendo Humberto Barbosa, nº 585, Jardim Brasil, compromissário comprador do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Bloco 7, Apt 31, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.006, (18/11/2022 - DÉBITO: R\$ 12.745,06); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANE CAROLINE LEITE GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RAYANE CAROLINE LEITE GARCIA, RG 62.117.525-0 SSP/SP, CPF 511.212.418-08, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua José Domingos Corte, nº 487, Jardim Bandeirantes, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 6, Apt 502, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.592, (11/11/2022 - DÉBITO: R\$ 4.712,61); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR GUERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente

identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOÃO VITOR GUERRA DA SILVA, RG 46955890-8 SSP/SP, CPF 451.396.078-75, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua José Paschoal, nº 141, no Jardim Santo Antônio, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 7, Apt 203, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.601, (16/11/2022 - DÉBITO: R\$ 10.284,94); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON GONCALVES DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 77.907, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 293.334, em 19 de outubro de 2022, para a intimação do senhor Everton Gonçalves da Silva, portador do CPF nº 364.891.718-80, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Silvério Salvador Polidori, número 117/2 -- casa 2, no Jardim São Miguel, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Major Fagundes, número 3, Vila Santa Libânia, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Santo Antonio, número 231, bairro do Lavapés, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.4444.0398922-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30 de julho de 2013, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 77.907, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Everton Gonçalves da Silva, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor EVERTON GONÇALVES DA SILVA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 21 de janeiro de 2023, está a importar em R\$15.355,71, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser

acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY MIRANDA DE MIRANDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de KELLY MIRANDA DE MIRANDA, brasileira, solteira, analista de sistemas, CNH. 01487106692-DETRAN/SP, CPF: 304.672.568-02, com os seguintes endereços: Rua Ryuso Watanabe, 259, unidade 04, Condomínio Residencial Costa do Vale XI, Situado no loteamento denominado Residencial Esperança, no Bairro do Sapé e Rua Doutor José de Moura Resende, 41, casa 05, Vila Tesouro, São José dos Campos SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 8.245,04, posicionado até 22/11/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 19 de abril de 2018, e registrado em 11 de maio de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 44.633, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de novembro de 2022. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS REGINALDO PEDRO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado DOUGLAS REGINALDO PEDRO (CPF nº 315.733.818-88) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2092815-5, firmado em 23 de maio de 2019, registrado sob o nº 03 da matrícula 5.710 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 14/11/2022, corresponde ao valor de R\$ 2.281,40, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua José de Oliveira nº 276, Parte A do Lotes 09 e 10, Quadra H, Residencial Esmeralda, em Canitar-SP, objeto da matrícula

nº 5.710 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 24 de novembro de 2022. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO, SELMA NASCIMENTO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SELMA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.***.* 92-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 104.***.* 88-07; e LETICIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 50.***.* 15-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 409.***.* 78-45, ambas na condição de devedoras fiduciárias e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.230. Tendo como imóvel dado em garantia: Um apartamento 04, Torre 02, condomínio Residencial denominado Condomínio Cotial -- Ipê, sito à Estrada Municipal do Morro Grande, rua 13, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 98.123, dessa Serventia Predial. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LAS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$ 229.771,84, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.842,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FERREIRA DE CARVALHO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MICHELE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, assistente de diretoria, portadora da cédula de identidade RG nº 41.***.* 53-SP e inscrita no CPF/MF nº 343.***.* 68-32 na condição de devedora fiduciária e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.922. Tendo como imóvel dado em garantia: Um apartamento 13, do bloco 02, condomínio Residencial Vista Verde, sito à Rua São Vicente, nº1.071, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 106.117, dessa Serventia Predial. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$ 65.840,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.900,58 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELVAM BATISTA DE ALMEIDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DELVAM BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 37****38x-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 954.***.**9-20 na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.753. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO Nº "187" vinculada a ele a vaga de automóvel nº100, do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA", situado na Estrada da Servidão, nº115, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 122.793. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$36.443,23, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$848,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBERTO DE SOUZA BIFON

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDERSON ROBERTO DE SOUZA BIFON, brasileiro, solteiro, maior, operador de câmera, portador da cédula de identidade RG nº 34*****37-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 356.***.**8-84, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.524. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº201 do TIPO 04 - Bloco "B" -- localizado no Segundo Pavimento -- do Empreendimento denominado "Condomínio Village Club", sito à Rua Palestina nº51, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado

no fólio real nº 130.293. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$31.520,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$828,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO COSTA E SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DIOGO COSTA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 43*****03-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 357.***.**8-69, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.439. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "248" (TIPO B) do Bloco "B" -- TARSILLA DO AMARAL, localizado no 5º subsolo do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia Embu, nº 1615, Gleba nº56ª, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 131.401. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$274.009,93, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$849,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA**

ANDRÉ REGINALDO ROVIGATI, Oficial Interino do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME, CNPJ 28.250.345/0001-12, NIRE 35230540057, com sede na Rua Senador Abelardo César nº 14, Centro, na cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, cujo pedido foi protocolado sob nº 83.935, em 20/09/2022, para o registro na matrícula nº 17.403, desta serventia, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE, situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca, localizado na Estrada Municipal Angelo Filetti, tendo acesso também pelo final da Rua Daniel Diogo Marcondes, percorrendo um total de 285,00 m em estrada não pavimentada, neste sentido a área fica na margem esquerda da estrada; também tem acesso pelo Bairro Jardim São Carlos, no final da Rua Gregório Fuliaro virar à direita percorrendo 30,00 m encontrando a área do lado direito. A área loteada está localizada no limite do perímetro urbano do Município de Santo Antonio do Jardim-SP, sendo assim seus limites na porção norte predominam áreas rurais, sem a presença de infraestrutura. O acesso pela Rua Daniel Diogo Marcondes é pavimentado até a Estrada Municipal Angelo Filetti e o mesmo acontece pelo acesso da Rua Gregório Fuliaro, tendo sua pavimentação findando no cruzamento com a Estrada Municipal. Confronta em seu todo com a Estrada Municipal, Jardim São Carlos (matrícula 13.461) e com a Chácara Angola (matrícula 844); com a área total de 18.257,00 m², constituída de ÁREA DE TERRAS, identificada como Gleba B, constituída de parte do Sítio São Sebastião, situado no Bairro Angola, do Município de Santo Antonio do Jardim, foi adquirida pela loteadora nos termos do R.7 da matrícula nº 17.403, de 19.07.2021, a título de integralização de capital social. O loteamento está dividido em 3 quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 40 lotes residenciais, com a área total de 7.431,69 m² ou 40,70%; e, ainda, Sistema Viário, com 6.253,24 m² ou 34,25%, composto pela abertura das Ruas Um, Dois e Três, Área Institucional, com 919,52 m² ou 5,05% e Área Verde com 3.652,55 m² ou 20,00%. Foi aprovado pelo Município de Santo Antonio do Jardim aos 04/08/2017 - Processo 1.328/2017 e Certidão de Conformidade nº 001/2017, reprovado aos 18/11/2021 - Processo nº 2242/2021, com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 18/11/2021, mais uma vez reprovado aos 10/08/2022, novamente com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 10/08/2022, com Certificado GRAPROHAB nº 013/2021, firmado em 19/01/2021, válido até 19/01/2023. Foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em 19/03/2021, sob o nº 0000015756/2021. Para a garantia da execução dos serviços de obras de infraestrutura foi apresentada Carta de Fiança nº 2-2289-2022, tendo como fiadora a Aupol Bank, CNPJ 34.249.744/0001-66, a qual garante o beneficiário Município de Santo Antonio do Jardim em face da afiançada LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME o limite máximo de R\$ 800.000,00, cuja vigência tem início em 01/09/2022 e término em 01/09/2024, cuja garantia através de fiança teve expressa anuência do Município de Santo Antonio do Jardim, por seu Prefeito Municipal Oswaldo Moreira, firmada em 12/09/2022 (fls.276 do processo). O prazo de execução das obras de infraestrutura será de 24 meses, nos termos do cronograma firmado aos 20/04/2022 pela loteadora e pelo Município. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (André Reginaldo Rovigati), Oficial Interino, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA - imagem anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jaú, Estado de São Paulo FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento datado de 23/08/2018, prenotado sob nº 66.637, em 31/10/2022, assinado por CAMPOS

PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.896.137/0001-65, com sede à Rua Edgar Ferraz, 259, Centro, Jaú/SP, no ato representada por sua sócia administradora Alzira Maria Silveira de Campos Prado, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG 9.327.674-6 SSP-SP e CPF 214.182.078-29, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO, denominado JARDIM CAMPOS PRADO, do imóvel descrito na matrícula 24.273, na cidade de Bocaina-SP, os quais encontram-se depositados nesta serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da lei 6.766/79, passando, referido imóvel, após o parcelamento do solo, a ser constituído de 274 novos lotes, divididos em 11 quadras (A a K) com área de 58.629,78 m², sistema viário com 22.486,42 m², áreas institucionais com 4.802,80, áreas verdes com 18.586,02, e sistema de lazer com 3.684,72 m², tudo em conformidade a aprovação expedido aos 28/07/2022 através do Ato nº 046/22 da Prefeitura do Município de Bocaina/SP, e certificado de aprovação 139/2022 expedido pelo GRAPROHAB. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 15(quinze) dias contados da publicação do presente, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JAU, situado na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, centro Jaú-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas as exigências legais, será procedido o registro na forma do parágrafo 1º do art. 19º, da mencionada lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, Conjunto 51, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04.571-910, inscrita no CNPJ sob nº 06.350.846/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35219205166, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 479.286, aos dezenove (19) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), a fim de que seja registrado o Loteamento denominado "RESIDENCIAL IBI-ARAM II - FASE IIA", localizado no imóvel objeto da presente Matrícula, designado "Área Loteada", destacada de maior porção da "Área B1A1-4C-2", que é destacada de maior porção da "Área B1A1-4C", do Horto da Mina, situada Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, oriundo do imóvel objeto da Matrícula nº 132.156, desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado naquela Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 14.481/2021, aos quinze (15) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), e Decreto Municipal nº 3.513, de dezessete (17) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 255/2021, ambos emitidos aos vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 179.108,35 metros quadrados, assim distribuídos: uma área de 79.256,32 metros quadrados, iguais a 44,25% do terreno, destinada aos duzentos e dois (202) Lotes; uma área de 99.852,03 metros quadrados, iguais a 55,75% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 42.313,50 metros quadrados, iguais a 23,62% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 9.298,45 metros quadrados, iguais a 5,19% do terreno, destinada a Área Institucional; uma área de 40.309,60 metros quadrados, iguais a 22,51% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP; e uma área de 7.930,48 metros quadrados, iguais a 4,43% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infra-estrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos três (03) de outubro de dois mil e vinte e dois

(2022), nas Notas do Terceiro Tabelionato da Cidade de São Vicente, deste Estado, no Livro nº 281, folhas 157/178, sendo dado em garantia hipotecária setenta e sete (77) lotes do referido loteamento, sendo: os Lotes 01 e 05 da Quadra "A", o Lote 01 da Quadra "B", o Lote 08 da Quadra "C", os Lotes 01, 03, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29 e 30 da Quadra "D", os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra "E", os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "F", os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "G", os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra "H", os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra "I", e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra "J". O presente edital será publicado por três (03) dias úteis, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Artigo 9º, § 1º da Lei Federal nº 6.015, de trinta e um (31) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e três (1973) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 23 de novembro de 2022. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR ROGERIO DE SOUZA GALLETTI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770205675, firmado em Marília-SP em 11 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58601, situado na Rua Tereza Rodrigues Sevilha nº 15, Residencial Salvador Bassalobre, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/01/2021 a 11/10/2022, no valor de R\$ 15842,30 (data base: 18 de novembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA GALLETTI, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RADIO DIFUSORA OLIMPIA LTDA**

FAZ SABER ao representante legal da RADIO DIFUSORA OLIMPIA LIMITADA (CNPJ/MF nº53.225.785/0001-67),

com endereço na Avenida Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, nº134-A, no Parque Cecap, nesta cidade de Olímpia-SP, o qual não foi localizado por este Oficial, estando em lugar incerto e não sabido; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, pelo MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROC. Nº094/2022, objeto da transcrição nº5.856, do Livro 3-J, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da transcrição nº10.675, do Livro 3M, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA NAIRA LUCIDIO DOS SANTOS**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº 435605 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105, nº 7-40 - 1º andar - Pq. Jardim Europa - Bauru/SP - CEP: 17017-383, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: TATIANA NAIRA LUCIDIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, mecânico de manutenção, RG nº 32.078.722-9 SSP/SP; CPF/MF nº 318.635.698-98. Contrato: 855553482373. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, localizado no CONDOMÍNIO JARDIM DI NAPOLI, situado no município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, no Bairro Santa Terezinha, com frente para a Rua Benedito de Almeida Souza, nº 181 - apartamento 72, 7º andar - bloco Via Toledo. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão - Matrícula 114637. Valor da Dívida: R\$ 7.842,37 até 08/11/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 08/11/2022. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JARDIM DOS PASSAROS SPE LTDA**

VITOR EDUARDO QUIBÁO, Substituto da Oficial Interina de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que RESIDENCIAL JARDIM DOS PÁSSAROS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.075.001/0001-70, com sede nesta cidade de Salto/SP, na Rua Argentina, nº 1.640, Bairro Guaraú, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 10 de agosto de 2022, protocolado em 31 de outubro de 2022, sob nº 161035, para registro de um loteamento, denominado "RESIDENCIAL JARDIM DOS PÁSSAROS", a ser implantado no imóvel constituído pelo TERRENO remanescente situado no bairro Cangica ou Guaraú, neste município de SALTO/SP, com a área superficial de 73.677,36 m², com frente para a Rua Argentina. Aludido imóvel encontra-se matriculado sob nº 47.961, no Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e foi adquirido pela loteadora através do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, datado de 20 de outubro de 2021, firmado nesta cidade de Salto/SP, em forma de certidão de 22 de novembro de 2021, acompanhado da 1ª Alteração e Rerratificação de Contrato Social, datada de 11 de maio de 2022, firmada nesta cidade de Salto/SP, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nºs. 35238045918 e 249.002/22-0, em 29 de outubro de 2021 e 24 de maio de 2022, respectivamente, objeto do registro nº 9, da citada matrícula nº 47.961, deste Registro. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, através do Decreto nº 263, de 11 de outubro de 2022, tendo recebido o Certificado nº 189/2021, de 06 de julho de 2021, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, e contém a área superficial de 73.677,36 m², assim distribuída: (i) 06 (seis) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "F", e estas subdivididas em 169 (cento e sessenta e nove) lotes, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) residenciais e 05 (cinco) comerciais, com a área total de 37.211,95 m²; (ii) sistema viário, composto pelas Ruas 1, 2, 3, 4 e 5, com a área total de 17.197,75 m²; (iii) áreas verdes 1 e 2, com a área total de 10.636,25 m²; (iv) sistema de lazer 1, com a área de 4.935,46 m²; (v) áreas institucionais 1, 2 (R.A.P. -- reservatório de água potável) e 3 (E.E.E. -- estação elevatória de esgoto), com a área total de 3.695,95 m², totalizando a área superficial de 73.677,36 m². A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do Decreto de aprovação, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) serviços iniciais / terraplanagem; (b) drenagem; (c) rede coletora de esgoto; (d) rede de água potável; (e) execução de guias e sarjetas; (f) pavimentação asfáltica; (g) execução de rede elétrica; (h) execução de sinalização horizontal x vertical; e, (i) execução de passeios; obras essas, orçadas em R\$ 1.338.000,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil reais). E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura, foram oferecidos, em caução constituída por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 34 (trinta e quatro) lotes de terreno, a saber: LOTE 01, da quadra "A"; LOTES 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da quadra "B"; LOTES 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33 e 34, da quadra "C"; LOTES 08, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra "D"; LOTES 12, 13, 16, 17, 20, 21 e 22, da quadra "E"; e, LOTES 10, 11 e 12, da quadra "F". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Salto, 23 de novembro de 2022. VITOR EDUARDO QUIBÁO SUBSTITUTO DA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE OLIVEIRA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a)

apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 262.698 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(a) Fiduciante: MARIANA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, solteira, estoquista, RG/SSP/SP: 584325630, CPF/ME n.º 054.168.365-98. Local de Domicílio Declarado: Rua Bolívia, n.º 74, Jardim Belo Horizonte, Santa Bárbara d'Oeste -- SP - CEP: 13.450-182. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0705318-1, celebrado em 19 de novembro de 2019. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 303 do Bloco 03, do "Residencial Allegra", com frente para a Rua da Benignidade, n.º 318, Recreio Alvorada, nesta cidade. Matrícula n.º 85.401 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 14.484,78 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), até 24/11/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 317,76 (trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 05/10/2022 e 06/10/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis -- Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 24 de novembro de 2022. Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL PROGRESSO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDILA LIMA SERRA RIBEIRO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e, Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de São Carlos, deste Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, aos que deste tomarem conhecimento, que, nos termos e para os fins do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, que a empresa proprietária RESIDENCIAL PROGRESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 2140, 2º andar, slá B, Centro, nesta cidade de São Carlos/SP., inscrita no CNPJ/MF.nº 37.570.689/0001-08, neste ato representado por seus sócios Demétrio Luiz Pedro Bom, casado, empresário, e, Paulo de Tarso Genaro Gennari Pizzani, brasileiro, casado, empresário, ambos adequadamente qualificados no título, DEPOSITOU nesta Serventia a seu serviço, localizada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807, Centro, nesta cidade de São Carlos--SP., através do Protocolo nº 452.867 de 18/11/2022, no Livro 1-AAAD de Registro Geral, para fins do devido registro do

Loteamento que denominar-se-á "RESIDENCIAL PROGRESSO", juntando para tal, requerimento, memorial descritivo, plantas e demais documentos, observando o disposto no item 189 e seguintes do Capítulo XX, do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ., todos relativos a este loteamento (urbano), com destinação de uso misto (residência, comércio, serviços), atendidas as normas da Lei Municipal nº 13.691 de 25/11/2005 (Plano Diretor do Município de São Carlos/SP.), a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 45.981, no Livro 02 desta Serventia Registral, imóvel este situado nesta Cidade, Comarca e Circunscrição de São Carlos/SP., identificado como Chácara Pedra Branca, no Bairro da Água Quente, com uma área total de 23,099 hectares ou 230.990,00 metros quadrados (m²), atualmente cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São Carlos sob nº 06.103.002.001, no alinhamento predial da Rua Salomão Schevz, s/n, cuja descrição completa é aquela constante da citada matrícula. Dito loteamento encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos, através do Decreto Municipal nº 478, datado de 13/10/2020, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), aos 15/10/2020, conforme Processo nº 26.876/09, sendo que referente às obras de infraestrutura deste loteamento, conforme consta da cláusula 3ª do citado decreto são as seguintes: I) terraplenagem e topografia; II) demarcação, com marcos de concreto, de todos os lotes e área públicas; III) rede de energia elétrica e iluminação pública; IV) sistemas completos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto, conforme diretrizes aprovadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; V) redes de drenagem das águas pluviais e suas obras complementares, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal; VI) guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em todas as vias públicas do loteamento, tudo de conformidade com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; VII) paisagismo do loteamento e arborização das vias públicas e das áreas públicas (praças), bem como execução de calçadas do tipo padrão, nas áreas públicas. Ditas obras de infraestrutura deverão ser executados pela empresa proprietária deste loteamento em 720 dias, contados da data do registro do loteamento neste Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo de outras necessárias, que estão orçadas em R\$ 4.543.356,94 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e cuja garantia nos termos da Certidão nº 302/22 emitida aos 07/11/2022 pela Prefeitura Municipal de São Carlos, se deu através de Apólice de Seguro Garantia nº 0306920229907750781726000, emitida em Belo Horizonte/MG., aos 01/11/2022, pela Pottencial Seguradora S/A., com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1143, 19º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG., inscrita no CNPJ/MF nº 11.699.534/0001-74, Código SUSEP 03069. Referente ao loteamento em tela, também foram apresentados: o Certificado GRAPROHAB nº 531/2012, acompanhado do Termo de Compromisso nº 531/2012, ambos datados de 30/10/2012, elaborados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Protocolo GRAPROHAB nº 11.441, E, Ofício GRAPROHAB PG 0875/20 EXP. GRAPROHAB 0332/20 datado de 19/08/2020, e, Ofício CETESB 177/20/CAPS emitido aos 18/08/2020, permanece válida a aprovação deste loteamento; e, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 00000131886/2013 (Processo 000007310026/2012), expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB., aos 18/11/2013, que consubstanciados pelo já citado Decreto Municipal nº 3009, tem o seguinte quadro de áreas: 1 -- Área dos Lotes (261 unidades) = 60.822,44 m² ou 43,15%; 2 -- Total das Áreas Públicas: 2.1 -- Sistema Viário = 35.850,45 m² ou 25,44%; 2.2 -- Áreas Institucionais = 8.032,62 m² ou 5,70%; 2.3 -- Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1 -- Áreas Verdes/APP = 3.791,69 m² ou 2,69%; 2.3.2 -- Sistema de Lazer = 24.404,39 m² ou 17,31%; 3 -- Outros (Servidão de Passagem CESP -- Área Non Aedificandi) = 8.043,05 m² ou 5,71%; 4 -- Área Loteada = 140.944,64 m² ou 100,00%; 5 - Área Remanescente: 90.045,36 m²; e, 6 - Total da Gleba: 230.990 m². A área de lotes é composta por 261 unidades, distribuídos por 14 quadras e assim identificados: Quadra 01 -- Lotes nº 01 a 24; Quadra 02 -- Lotes nº 25 a 37; Quadra 03 -- Lotes nº 38 a 63; Quadra 04 -- Lotes nº 64 a 91; Quadra 05 -- Lotes nº 92 a 121; Quadra 06 -- Lotes nº 122 a 128; Quadra 07 -- Lotes nº 129 a 146; Quadra 08 -- Lotes nº 147 a 172; Quadra 09 -- Lotes nº 173 a 195; Quadra 10 -- Lotes nº 196 a 219; Quadra 11 -- Lotes nº 220; Quadra 12 -- Lotes nº 221 a 243; Quadra 13 -- Lotes nº 244 a 260; Quadra 14 -- Lotes nº 261; O Sistema Viário é composto por 15 vias, identificadas como Ruas 01 a 15. As áreas públicas são as seguintes: a) Sistemas de Lazer (Bosque); b) Equipamentos Públicos Urbanos 1 e 2; c) Área Verde; e, d) Área Institucional (equipamento público comunitário). E, da área total da matrícula nº 45.981, foi destacada a Área Remanescente com 90.045,36 m², restando a área loteada com 140.944,64 m². Decorridos os 15 (quinze) dias da data da última publicação do presente Edital, em jornal de circulação local e não havendo impugnação por parte de terceiros ou desta Serventia,

será procedido o registro requerido nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, do supra referido diploma legal. Dado e passado neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 2022. Eu, , (Clodoaldo Pereira de Lucena), 2º Oficial Substituto, a digitei e conferi. Eu, , (Édila Lima Serra Ribeiro), Oficial Interina, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON HENRIQUE DA SILVA GONCALVES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ALLISON HENRIQUE DA SILVA GONCALVES, (RG.541743582-SSP-SP, CPF.429.153.008-01), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 22 de fevereiro de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.568, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, Nº 1070, APARTAMENTO 301, 2º PAVIMENTO, BLOCO 01, Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 21 de novembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ZACARIAS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CLAUDIA ZACARIAS, CPF nº 115.573.168-99, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08/07/2021 a 08/11/2022, correspondentes a R\$18.025,89, atualizado em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844442297598, registrado sob nºs 11 e 12 na matrícula nº 112.532, livro

02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 21 de Novembro de 2022, Protocolo nº 727.381 -- IN00849760C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ONERIO ANDRADE NOGUEIRA, JULIANA PAULA DOS SANTOS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSE ONERIO ANDRADE NOGUEIRA, CPF nº 290.271.738-50 e JULIANA PAULA DOS SANTOS, CPF nº 342.445.398-67, CPF nº , para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/12/2021 a 25/10/2022, correspondentes a R\$18.597,91, atualizado em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144441384717, registrado sob nºs 03 e 04 na matrícula nº 251.159, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 21 de Novembro de 2022, Protocolo nº 727.249- IN00849043C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO BATISTA BARDUSCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 -- PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.409.482, em 12 de maio de 2022, o requerimento feito por BRV 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (Fundo de Investimento Imobiliários RBR Properties FII); e ZAVIT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando a retificação administrativa da descrição do imóvel situado na Avenida João Dias, nº 1.645, com a área total de 14.893,35m², matrícula nº 112.035, do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com suas propriedades, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que o proprietário do imóvel da transcrição nº 96.364 do 11º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, JOÃO BATISTA BARDUSCO, não foi notificado por não ter sido localizado, estando referida pessoa em lugar incerto e não sabido. Por conseqüente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica por este edital INTIMADO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente

procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por BRV 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (Fundo de Investimento Imobiliários RBR Properties FII); e ZAVIT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. São Paulo, 23 de novembro de 2022. PLINIO ANTONIO CHAGAS. O OFICIAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NÍVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, JOSEPH HAMOUI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA a SRA. HELENA MENDES FERREIRA, CPF/MF nº 755.714.128-87, proprietária do imóvel situado na Rua Lopes Chaves nº 531, objeto da Matrícula nº 218.588, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 968.541 em data de 16 de setembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos seguintes imóveis: a) Matrícula nº 116.427, deste Registro, que corresponde ao imóvel situado na Rua Margarida nº 90, no 35º Subdistrito - Barra Funda, pela titular de domínio NÍVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 59.639.278/0001-56; b) Matrícula nº 121.771, deste Registro, que corresponde ao imóvel situado na Rua Margarida nº 78, no 35º Subdistrito - Barra Funda, pelo titular de domínio JOSEPH HAMOUI, CPF/MF nº 056.098.178-38; todos representados por MAGIK JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.518.868/0001-98; onde o imóvel situado na Rua Lopes Chaves nº 531, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-a para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-a que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAXWELL MEDEIROS FERNANDES, CP 01 CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO SPE LTDA, SERRA DA ESTRELA
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, OSMILDA RODRIGUES, FERNANDO RODRIGUES, AUGUSTO RODRIGUES,
FLAVIA TASSO RODRIGUES, NATAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, MARIA OTILIA RODRIGUES
POPAZOGLO, JOÃO POPAZOGLO, HIRATO OKADA, UMBERTO GRACIANO, ORTENCIA DOS SANTOS GRACIANO, ALFREDO
GRACIANO, LUIZA PANZO GRAZIANO, NILO AMÉRICO GRACIANO, ANA GRACIANO AMENDOLA, MARTHA PIRES SIMÕES
PESSOA, JANUÁRIO PESSOA, LUIZA GRACIANO MENDES DA SILVA, CARMELA GRACIANO SARTORI, PASQUAL
SARTORI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada

na Avenida Liberdade, nº 701, térreo, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 854.375, em 15 de agosto de 2022, o Requerimento datado de 05 de maio de 2022, feito por SERRA DA ESTRELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., MAXWELL MEDEIROS FERNANDES e FRANCISCO MORATO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., titulares dos imóveis situados na Avenida Professor Morato, nºs 3.249/3.251/3.259/3.275 e 3.291, no 13º Subdistrito-Butantã, objeto das Matrículas nºs 49.110, 240.367 e 251.125 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio do imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 55.397 do 10º Registro de Imóveis: OSMILDA RODRIGUES, FERNANDO RODRIGUES, AUGUSTO RODRIGUES, FLAVIA TASSO RODRIGUES, NATAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, MARIA OTTILIA RODRIGUES POPAZOGLIO, JOÃO POPAZOGLIO; o titular do imóvel objeto da transcrição 24.627 do 10º Registro de Imóveis, HIRATO OKADA; e os titulares de domínio do imóvel objeto da matrícula 3.911 deste Registro: UMBERTO GRACIANO, ORTENCIA DOS SANTOS GRACIANO, ALFREDO GRACIANO, LUIZA PANZO GRAZIANO, NILO AMÉRICO GRACIANO, ANA GRACIANO AMENDOLA, MARTHA PIRES SIMÕES PESSOA, JANUÁRIO PESSOA, LUIZA GRACIANO MENDES DA SILVA, CARMELA GRACIANO SARTORI e PASQUAL SARTORI, não foram localizados e, portanto, não foram notificados, concluindo-se estar ela em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam eles por este edital, INTIMADOS, ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. São Paulo, vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AFIF AJAJ CHAAR, NAJAH CHAAR, CLAUDETE FERREIRA TORRES DA MOTA, MANUEL JOAQUIM PEREIRA DA MOTA,
ARIETE FERREIRA TORRES DA COSTA, DOMINGOS CARVALHO DA COSTA

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) AFIF AJAJ CHAAR, brasileiro, industrial, RG 6426883-SSP/SP, CPF 459.852.618-00 e sua mulher NAJAH CHAAR, libanesa, do lar, RG 7556637-DOPS/SP, CPF 455.852.378-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Almirante Barroso, n. 547, na condição de proprietários do seguinte imóvel: prédio na rua Coronel Emídio Piedade, n. 281 e 283, no 25.º Subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 26.844, desta Serventia; 2) CLAUDETE FERREIRA TORRES DA MOTA, brasileira, casada aos 08/02/1968, com MANUEL JOAQUIM PEREIRA DA MOTA, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Canindé, n. 476; e 3) ARIETE FERREIRA TORRES DA COSTA, brasileira, casada aos 08/02/1968, com DOMINGOS CARVALHO DA COSTA, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Canindé, n. 476, na condição de

proprietários do seguinte imóvel: rua Coronel Emídio Piedade, n. 297, antigo n. 83, antiga rua do Trabalho, no 25.º Subdistrito -- Pari, objeto da transcrição n. 23.011 do 15.º Registro de Imóveis desta Capital, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes dos seguintes imóveis objeto de retificação de registro: A) Dois prédios situados na rua Doutor Virgílio do Nascimento, n. 268, 270 e 272, entrada das casas n. 1, 2 e 4, no 7.º Subdistrito Consolação - Matrícula n. 84.666 desta Serventia; e B) Uma casa residencial sob n. 03, com entrada pelo n. 272, da rua Doutor Virgílio do Nascimento, no 25.º Subdistrito Pari -- Matrícula n. 45.358, desta Serventia, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 335.579, em 09/12/2019, requerido por YOSHITANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ 12.529.352/0001-18, com sede nesta Capital, na rua Doutor Virgílio do Nascimento, n. 119, Pari, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERCIO ESTEVES RUIZ FILHO, ROGERIO ESTEVES RUIZ, DANIELA ESTEVES RUIZ MARTINS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO PINE S/A., CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 4, 4º, 5º e 6º andares, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores, DÉRCIO ESTEVES RUIZ FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.818.389-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 090.453.548-70, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Parque da Fonte, nº 63 -- CEP- 02345-090" ou "nesta Capital, na rua Benta Pereira, nº 310, ap. 192, torre A -- CEP- 02451-000"; ROGÉRIO ESTEVES RUIZ, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 13.818.378-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 118.366.918-66, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Maria Curupaiti, nº 380, ap. 82, torre 2 -- CEP- 02452-000" ou "nesta Capital, na rua Parque da Fonte, nº 63 -- CEP- 02345-090." e DANIELA ESTEVES RUIZ MARTINS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 13.818.388-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 173.277.388-27, "residente e domiciliada nesta Capital, na rua Benta Pereira, nº 310, ap. 192, torre A -- CEP- 02451-000", todos com endereço comercial "nesta Capital, com sede nesta Capital, na rua Bernardo Saião, nº 137-- CEP- 03022-070 ou rua Paulo Andrighetti, nº 242 ou 290 -- CEP- 03022-000", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 483.416, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2022, a importância de R\$2.036.053,60 (dois milhões, trinta e seis mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas na escritura pública de 25 de outubro de 2018, livro 3.713, fls. 289, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas da Capital, na forma da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº 05, na Matrícula nº 37.772, deste Cartório, referente ao Prédio, situado na rua Paulo Andrighetti, nº 242, no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO PINE S/A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2022. O Oficial (as.) Ademar Fioranelli.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SANT ANA DAMASCO, ANDREIA APARECIDA LOPES DAMASCO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506926, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO SA, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários MARCO AURELIO SANT ANA DAMASCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 291.657.558-80 e sua conjugue ANDREIA APARECIDA LOPES DAMASCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 341.776.978-77. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/02/2019, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 143.709, que corresponde a Av. Genivaldo José Damasceno, Nº 229, Casa 6, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 29 de agosto de 2022, importava em R\$ 12.518,35 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PINHEIRO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Angela Pinheiro da Silva, brasileira, solteira, administradora, RG nº 40.791.015-3-SSP/SP, CPF nº 309.010.118-19, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 420.147, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 55.913,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553841084, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.853, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento nº A104, 10º pavimento da torre A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO JARDIM, Chácara Fazenda do Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLOVIS QUEIROZ SOBRINHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Clovis Queiroz Sobrinho, brasileiro, separado judicialmente, servidor publico municipal, RG nº 20.648.841-5-SP, CPF nº 058.742.408-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.561, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 32.723,70, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553308233, firmado em 29 de janeiro de 2015, registrado no R-03 e R-04 da Matrícula nº 154.637, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.875, Apartamento nº 41, 4º Pavimento, bloco 26, ROSSI IDEAL FAMBOYANT, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRA BORGES LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alexandra Borges Lima, brasileira, casada, do comercio, RG nº 29.100.461-1-SSP/SP, CPF nº 282.169.578-07, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Viva Vista Brisa SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.171.267/0001-44, com sede na Avenida José de Souza Campos, nº 753. Térreo, Sala nº 1C, Cambuí, Campinas/SP prenotação nº 402.686, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 91.011,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Publica de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 27 de junho de 2019, no livro nº 893, pagina 271, do 3º Tabelião de Notas de Campinas-SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 174.586, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, nº17, Casa nº 78, Tipo I, Condomínio Viva Vista Brisa, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO

Protocolo 231.588 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul,

Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 19/11/2010, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 63.175 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, ajudante de expedição, RG. 23.027.167-4-SSP/SP, CPF 149.374.078-48 e s/m MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO, brasileira, do lar, RG 26.663.281-6-SSP/SP, CPF 173.545.148-70, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento n.º 11, Bloco B, do empreendimento CONDOMÍNIO CARAVELAS, situado na Avenida Washington Luiz, n.º 685, Vila Climatérica, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 63.175 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 91.795,87, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de novembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA VALERIA CAMPOS DE LIMA SOUZA, NEDER SANTOS DE SOUZA**

Protocolo 231.608 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/07/2013, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 65.629 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este, a fim de que se NOTIFIQUE para comparecer neste serviço predial: PAULA VALERIA CAMPOS DE LIMA SOUZA - CPF 343.001.198-13 e NEDER SANTOS DE SOUZA -- CPF 403.738.598-80 (devedores fiduciários), com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados os quais, posicionados em 12/09/2022 correspondente a R\$ 8.592,32, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de novembro de 2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL JESUS DE PAIVA**

Protocolo 231.595 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária

firmada em 31/08/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.902 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DANIEL DE JESUS PAIVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços, RG. 47.277.226-0-SSP/SP, CPF 391.183.458-67, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 32, Bloco 04, do empreendimento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Estrada Suei Haguihara, n.º 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 86.902 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 26.088,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de novembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MARCOS CAMARGO DE SOUZA

Protocolo 231.597 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/10/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 87.129 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDERSON MARCOS CAMARGO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, fiscal, RG 44.851.231-2-SSP/SP, CPF: 379.716.358-42, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 01, Bloco 19, do empreendimento JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Estrada Sueo Haguihara, nº 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 87.129 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 11.837,38, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de novembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO

Protocolo 231.609 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária firmada

em 31/10/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.195 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este, a fim de que se NOTIFIQUE para comparecer neste serviço predial: ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO - CPF 445.467.368-35 (devedor fiduciante), com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados os quais, posicionados em 12/09/2022 correspondente a R\$ 7.924,05, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de novembro de 2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZELIA BARBOSA DE JESUS, EDSON ALEXANDRE DE JESUS, CLAUDIO ESTEVES FILHO, DAYANE FIGUEIREDO DE LIMA, MILAGROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a TODOS AQUELES QUE FIGURAM COMO PROPRIETÁRIOS TABULARES NA MATRÍCULA Nº 49.080, do imóvel rural denominado Sítio Santa Terezinha, situado no bairro do Barreiro, nesta cidade (M-49.080), a ZÉLIA BARBOSA DE JESUS e EDSON ALEXANDRE DE JESUS, proprietários tabulares do prédio nº 2.450 com frente para a Estrada Municipal José Candido de Oliveira, nesta cidade (R.1/M-161.310) e a CLÁUDIO ESTEVES FILHO e DAYANE FIGUEIREDO ESTEVES, proprietários tabulares do prédio nº 580 com frente para a Rua Macaco Prego, e seu respectivo terreno designado Chácara Felix, situado no imóvel denominado Sítio Samambaia (R.2/M-159.365) que MILAGROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 448.918, para a retificação de área do imóvel rural designado Gleba B, correspondente à parte da Fazenda São Gonçalo, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, objeto da matrícula nº 73.478, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Sergio Antonio de Almeida, inscrito no CREA-SP sob nº 5060055826, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230210675760. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a TODOS AQUELES QUE FIGURAM COMO PROPRIETÁRIOS TABULARES NA MATRÍCULA Nº 49.907, do terreno correspondente ao lote nº 220B da quadra QI/06, do imóvel denominado Chácara Silvestre I, nesta cidade (M-122.289) que MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 448.639, para a retificação de área do terreno correspondente ao lote nº 221 da quadra QI/06, do imóvel denominado Chácara Silvestre I, nesta cidade, objeto da matrícula nº 122.290, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA-SP sob nº 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230221215925. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 29/11/2022 18:12:03 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

